



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

01.00 – PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, visando atender à autorização da Secretaria de Infraestrutura, nos termos da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais pertinentes, bem como do Decreto Municipal nº 17 de 15 de junho de 2018 e Decreto Municipal nº 15 de 22 de Março de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que, às **09h:00min** do dia **25 de abril de 2023**, na sala de licitação, localizada na Rua Creuza Josefa Morato, nº 355, 2 andar, Edifício San Patrick, Intermares, nesta cidade, perante a Comissão Permanente de Licitação – CPL, serão recebidos e iniciada a abertura dos envelopes, referente aos documentos de habilitação e proposta, a partir, da referida data e horário, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo “**menor preço**” global ofertado, para execução do objeto do presente Edital.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.

02.00 – OBJETO

02.01 – Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB**, com material e mão de obra da empreiteira conforme especificações contidas no **Anexo III** deste Edital.

03.00 – PRAZOS

03.01 – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data de sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo até sua ulterior decisão.

03.02 – O prazo para execução do objeto desta licitação será de **180 (cento e oitenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

03.03 – O prazo de vigência do presente contrato será de **240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos**, contados a partir da ordem de serviço expedida pela Secretaria de Infraestrutura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações.

03.04 – A licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contados a partir da data da convocação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
Comissão Permanente de Licitação

oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

04.00 – RECURSOS FINANCEIROS

04.01 - Os recursos alocados para a realização do objeto da presente licitação são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.220-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PROJETO ATIVIDADE: 15.451.1030.2162-CONSERVAR E MANTER PRÉDIOS PÚBLICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 15001000-RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO)

05.00 – COMPONENTES DESTA EDITAL

05.01 – Constituem anexos deste Edital, e dele fazem parte integrante:

05.01.01 – Minuta do Contrato (**Anexo I**);

05.01.02 – Minuta de Procuração, para o caso de representação por mandato (**Anexo II**);

05.01.03 – Projeto Básico (**Anexo III**);

05.01.04 – Modelo de Declaração de Mão-de-Obra de Menor (**Anexo IV**);

05.01.05 – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (**Anexo V**); e

05.01.06 - Modelo de Declaração que não visitou o local, porém, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços. Caso a licitante não tenha visitado o local. (**Anexo VI**).

06.00 – PARTICIPAÇÃO

06.01 – Os envelopes lacrados contendo, os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, poderão ser entregues por procurador da empresa proponente, devidamente munido do instrumento de procuração, ou por seu representante legal, mediante a comprovação através do contrato ou estatuto social e/ou suas alterações, diretamente à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no dia, hora e local referidos no preâmbulo deste Edital, em caso de entrega por simples portador a licitante não terá representação na sessão inaugural do certame, devendo os referidos envelopes conter, além do nome ou timbre da licitante, os seguintes sobrescritos em suas partes exteriores:

A) “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA**” (nome da empresa)
Envelope nº 01 – **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

B) “**PROPOSTA DE PREÇOS DA**” (nome da empresa)
Envelope nº 02 – **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**

06.01.01 – Os documentos mencionados no subitem 06.01 deste Edital, que dizem respeito à procuração e à prova da representação legal, no ato da entrega dos envelopes lacrados, deverão estar fora dos mesmos e permanecerão retidos em poder da Comissão Permanente de Licitação – CPL para instrução do processo.

06.02 - A procuração mencionada no subitem anterior poderá ser pública ou particular. Nesta última hipótese, deverá ser lavrada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante, de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital, **ou conter, no mínimo, os poderes nela mencionados**.

06.03 – Em caso de representação por procurador e/ou sócio, a pessoa indicada deverá entregar, juntamente com a representação legal mencionada nos subitens anteriores, seu documento de identidade de fé pública ou cópia devidamente autenticada.

06.04 – Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em uma única via.

06.05 - Os documentos exigidos para habilitação, salvo aqueles emitidos pela própria licitante, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas ou por membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial, reservado à Comissão Permanente de Licitação - CPL o direito de exigir a apresentação dos originais, a seu critério.

06.05.01 - A autenticação de documentos por membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mencionada no subitem 06.05 deste Edital, dependerá sempre da disponibilidade de tempo deste, considerando o volume de serviços que estiver a cargo do mesmo e deverá ser providenciada pela licitante até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para entrega dos documentos de habilitação, observando-se que o documento autenticado já deverá estar no ato da entrega, contido no respectivo envelope lacrado.

06.05.02 – No caso da documentação ser autenticada no momento do certame licitatório, os originais poderão estar contidos, juntamente com as cópias, dentro do envelope lacrado, ou de posse dos representantes presentes, para que a CPL possa verificar as autenticidades dos documentos, momento em que os originais serão devolvidos aos licitantes.

06.05.03 – Em se tratando de documentos obtidos pela licitante via internet, os mesmos poderão ser apresentados em cópias, considerando que suas autenticidades ficarão condicionadas à verificação (consulta pela Comissão Permanente de Licitação - CPL junto à internet).

06.06 – Não poderão participar desta licitação:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

06.06.01 – consórcios, grupos ou agrupamentos de pessoas jurídicas ou físicas e jurídicas;

06.06.01.01 - Não será admitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, em qualquer que seja sua forma de constituição;

06.06.01.02 - A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns de engenharia civil, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

06.06.01.03 - No que se refere à vedação de consórcio, cabe mencionar que se trata de faculdade da Administração conforme art. 33 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o objeto em si poderá ser prestado por todos que detenham a atividade, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de objeto. Tal vedação só se tornaria restritiva, se o objeto trouxesse situações factuais, econômicas, de mercado, etc., o que não é o caso do objeto deste processo.

06.06.02 – empresas cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com a Contratante, respeitando o disposto no inc. III, do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes;

06.06.03 – empresas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público, ou que esteja temporariamente impedida de participar de licitação e de contratar com a Administração Pública.

06.07 – Esta Tomada de Preços está aberta à participação de todos os **interessados cadastrados neste Município**, sendo necessário para efetuar o cadastro a apresentação dos documentos elencados nos subitens: 08.02; 08.04.01; e 08.05 deste Edital.

06.07.01 – O cadastro da empresa será realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL no horário das 08h00min às 13h30min, devendo ocorrer **até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes contendo os documentos de**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Comissão Permanente de Licitação

habilitação e propostas de preços, prevista no preâmbulo deste Edital, nos termos do art. 22 § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

06.08 – **Como condição prévia à participação no certame**, a Comissão Permanente de Licitação poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação com a administração pública, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

06.08.01 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

06.08.02 – Sistema de Inabilitados e Inidôneos do TCU através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=704144:3:17366360178345::NO:3,4,6>

06.08.03 - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis; e/ou

06.08.04 – No sistema de Certidão Negativa Correccional da CGU-PJ, CEIS CNEP e CEPIM no endereço eletrônico <https://certidoes.cgu.gov.br/>

06.09 – Somente poderão participar da presente licitação, as licitantes que atendam às exigências do item 08.00 deste Edital e seus subitens.

07.00 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

07.01 – Em se tratando de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e para que possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário, no ato da entrega dos envelopes lacrados, apresentar declaração, conforme **anexo V** deste Edital, **esta deverá estar fora dos mesmos**.

07.02 - Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

07.02.01 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição**.

07.02.02 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo **de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
Comissão Permanente de Licitação

prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

07.02.03 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

07.02.04 – O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à Habilitação jurídica e à qualificação técnica e econômica – financeira.

07.02.05 – Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

07.02.06 – Nesta modalidade (Tomada de Preços) o intervalo percentual estabelecido no § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 será de até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

07.02.07 – Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

07.02.07.01 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

07.02.08 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

07.02.09 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

07.02.10 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Comissão Permanente de Licitação

07.02.11 – O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

07.03 - A **condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:

I – empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;
- b) **Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.**

II – empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações;
- e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

07.04 - Os documentos relacionados no subitem 07.03 poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) da Secretaria de Micro e Pequena empresa, vinculada à Presidência da República.

08.00 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope nº 01

Para fins de habilitação a esta **Tomada de Preços** deverão as licitantes interessadas apresentar os seguintes documentos:

08.01 – Documentação relativa ao Cadastramento:

08.01.01 - Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pela Prefeitura Municipal de Cabedelo – PB.

08.02 – Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

08.02.01 – Registro comercial, no caso de empresa individual.

08.02.02 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo e/ou a alteração social**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
Comissão Permanente de Licitação

consolidada, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

08.02.03 – Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

08.02.04 – Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

08.03 – Documentação relativa à Qualificação Técnica:

08.03.01 – Registro da empresa ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, **devidamente atualizado** nos termos do art. 10 da Resolução nº 1.121/2019 ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

08.03.02 – Comprovação de capacidade **técnico-operacional**, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor da Empresa, demonstrando aptidão do licitante por execução de serviços, em características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, acima indicada, devidamente registrados no Conselho Regional competente. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

- a) EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO=107,00m²;
- b) EXECUÇÃO DE MASSA ÚNICA OU EMBOÇO=121,60m²;
- c) APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES=210,00m²;
- d) PORTÃO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL=7,90m²;
- e) LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS TUBO LED=8,0 unidades
- f) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO=83,60m²;
- g) REVESTIMENTO CERÂMICO PORCELANATO PARA PAREDE=33,00m²
- h) EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20X10 cm=136,80m²

08.03.03 – Comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data da licitação, **profissional(ais) de nível superior** detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CATs), por execução a qualquer tempo, de emitido(s) por qualquer uma das regiões do CREA ou CAU, e detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra e/ou serviço de características semelhantes ao objeto do presente certame, indicando-se, para os fins do inciso I, do § 1º, do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, como parcelas de maior relevância e valor significativo, os seguintes serviços:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

- a) EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO;
- b) EXECUÇÃO DE MASSA ÚNICA OU EMBOÇO;
- c) APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES;
- d) PORTÃO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL;
- e) LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS TUBO LED;
- f) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO;
- g) REVESTIMENTO CERÂMICO PORCELANATO PARA PAREDE;
- h) EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20X10 cm.

08.03.04 – A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico apresentado, será feita mediante cópia do contrato e da Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante, comprovado através da Certidão de Registro de Quitação - CRQ, expedida pelo CREA ou CAU, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio, ou mediante apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços firmado sob a égide da legislação civil, e caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de declaração formal de contratação futura do profissional indicado, acompanhada de anuência deste;

08.03.05 – O(s) profissional(ais) referido(s) no subitem 08.03.03 deste Edital, que for(em) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) para o objeto desta licitação, deverá(ão) declarar a autorização da inclusão de seu(s) nome(s) como responsável(eis) técnico(s) dos serviços, o que deverá ser comprovado na forma estabelecida no subitem anterior.

08.03.06 – Atestado de visita fornecido pelo Departamento de Engenharia/setor técnico do Município de Cabedelo-PB ou pessoa por ela designada, de que a licitante visitou os locais para execução do objeto desta licitação, até o dia útil anterior à abertura do certame. As visitas poderão ser realizadas diariamente, das 08h00min às 13h00min, até a data prevista neste subitem, mediante agendamento solicitado através do fone (83) 3250-3113 ou diretamente na Secretaria de Infraestrutura, situada na Rua Golfo de Genova, 77, Loteamento Intermares, Quadra 60, Lote 05, Cabedelo/PB.

08.03.06.01 – Caso a licitante não queira realizar a visita, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, **declaração formal assinada pelo responsável técnico** preferencialmente com firma reconhecida, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços, bem como das exigências ambientais, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Cabedelo-PB.

08.03.07 - Declaração de disponibilidade imediata dos equipamentos, das máquinas e do pessoal técnico necessário a execução do objeto licitado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

08.04 – Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

08.04.01 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

08.04.01.01 – Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo **PJe (Processos Judiciais eletrônicos)**, quando explicitamente excluídos na Certidão de Falência exigida no subitem 08.04.01.

08.04.02 – O valor estimado da contratação referente a esta licitação é de **R\$ 531.388,47 (quinhentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**.

08.04.02.01 – As licitantes deverão comprovar a prestação de garantia de participação de que trata o inciso III, do art. 31 da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, nas modalidades previstas no caput e § 1º do art. 56 dessa mesma Lei, no equivalente a 1% (um por cento) do valor total estimado da contratação, dentro do envelope nº 01 que deverá conter os documentos exigidos para habilitação, sendo, portanto o valor da garantia no montante de **R\$ 5.313,88 (cinco mil, trezentos e treze reais e oitenta e oito centavos)**. Tal exigência tem por finalidade assegurar a apresentação de ofertas sérias e a manutenção das mesmas enquanto vigentes, impedindo que os licitantes, imotivadamente, no curso do procedimento, venham a desistir dos compromissos e responsabilidades que nascem e decorrem da participação na licitação.

08.04.02.02 — A garantia referida no subitem 08.04.02.01 deste Edital, **apenas quando a opção for caução em dinheiro e for apresentada sob a forma de cheque**, o mesmo deverá ser administrativo à Prefeitura de Cabedelo-PB, devendo esta providenciar o depósito bancário de imediato, onde deverá ter seu respectivo documento em sua forma original recolhido junto à Tesouraria da Secretaria de Receita deste Município, situada na Rua João Pires de Figueiredo, 255, Centro, nesta cidade, devendo o respectivo comprovante do recolhimento, juntamente com a cópia do documento de garantia, ser apresentado no envelope nº 01 que deverá conter os documentos exigidos para habilitação;

08.04.02.03 – A garantia será devidamente restituída às licitantes após o término do processo licitatório.

08.05 – Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

08.05.01 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**);

08.05.02 - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, a qual engloba também os Tributos relativos ao **Instituto Nacional de Seguridade**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Comissão Permanente de Licitação

Social – INSS, sendo que essa pode ser retirada através do site: www.receita.fazenda.gov.br;

08.05.03 - Prova de regularidade para com as **Fazendas Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

08.05.04 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

08.05.05 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhista (**CNDT**), nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

08.06 – Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do art. 7º da C.F.:

08.06.01 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

08.07 – Será considerada como válida pelo prazo de **90 (noventa) dias**, contado da data da respectiva emissão, a certidão/documento que não apresentar prazo de validade, exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou por dispositivo do órgão emissor do documento, devendo a licitante apresentar juntamente com a certidão/documento a cópia da referida legislação ou dispositivo.

08.08 – A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela licitante implicará no indeferimento de sua habilitação, independentemente das sanções cabíveis.

08.09 – Os documentos exigidos nos subitens 08.01 a 08.06 deste Edital deverão, quando for o caso, serem apresentados datilografados ou impressos por qualquer processo eletromecânico, eletrônico ou manuscrito (quando fornecido nesta forma), perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras ou emendas, devidamente datados e assinados quando necessário, em conformidade com o subitem 06.05 deste Edital.

08.10 – Não será concedida habilitação à licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital.

08.11 – **A documentação para habilitação (item 08.00 deste Edital) deverá ser apresentada, preferencialmente, na ordem indicada por este Edital.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
Comissão Permanente de Licitação

09.00 – PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope nº. 02

09.01 – As propostas de preços deverão ser redigidas no idioma português, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datilografadas ou impressas em papel timbrado da licitante, (**uma via em meio digital**), por qualquer processo eletromecânico ou eletrônico, rubricadas em todas as folhas, devendo a última ser assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) da licitante ou procurador, devidamente munido de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo indicações dos respectivos preços **unitários e preço total**, e ainda:

09.02 – A proposta de preços deverá ser elaborada, tendo como base as condições estabelecidas no presente Edital, projetos e demais anexos pertinentes, devendo apresentar as seguintes indicações, sob pena de desclassificação:

09.02.01 – Prazo de validade da proposta e o prazo de execução dos serviços, conforme indicados nos subitens 03.01 e 03.02 deste Edital, respectivamente;

09.02.02 – Orçamento detalhado com a indicação dos respectivos **preços unitários e total**, calculado pela multiplicação dos preços unitários pelas respectivas quantidades (utilizar o comando ARRED do Excel com duas casas decimais) para obter-se o total do item ou subitem, obedecendo preferencialmente à sequência estabelecida pela planilha orçamentária que constitui o Anexo III deste Edital, devendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estarem rigorosamente idênticas às constantes daquela planilha.

09.02.02.01 - As planilhas constantes da proposta deverão ser assinadas por quem de direito, **nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 5.194/66**.

09.02.03 – Composição do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) utilizada para compor os preços ofertados discriminando despesas administrativas, despesas financeiras, tributos e rentabilidade, sob pena de imediata desclassificação;

09.02.03.01 – As parcelas relativas ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL não deverão ser incluídas no BDI, por se tratar de despesas diretas e personalística, que devem onerar pessoalmente o Contratado não admitindo o repasse ao Contratante. (Súmula 254/10 – TCU).

09.02.03.02 – Os custos de administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição de BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

09.02.04 – A composição e subcomposições de cada um dos preços unitários, formadores dos preços oferecidos, de forma clara, bem explícita e detalhada, sob pena de imediata desclassificação;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

09.02.05 – Deverão estar incluídos nos preços unitários, todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obra e serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a entrega final da obra/serviço ao Município de Cabedelo-PB;

09.02.05.01 - A inobservância da disposição contida nos subitens anteriores ensejará a desclassificação da proposta.

09.02.06 – A soma dos elementos constantes da planilha de custo da licitante será o preço total da proposta, sendo que o preço final poderá variar para mais ou para menos, de acordo com as medições que serão realizadas pelo Município de Cabedelo-PB, durante o desenvolvimento da obra/serviço, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e mais normas legais pertinentes;

09.02.07 – Cronograma Físico-Financeiro para execução da obra, apresentado com programação mensal de execução, em reais e percentuais, com destaque para os itens de maior significado no orçamento, datado e assinado pelo responsável técnico da licitante com indicação do número do seu registro no CREA.

09.03 – Os preços ofertados serão considerados fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 meses.

09.04 – Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na(s) proposta(s), depois de apresentada(s), nem aceito pedido de desconsideração da(s) mesma(s) após a fase de habilitação.

09.05 – Na(s) proposta(s) não poderão ser incluídas parcelas que indiquem pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços.

09.06 – Em caso de divergências entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão sempre os primeiros corrigindo-se os valores finais.

09.07 – Qualquer cópia de documento que instrua a(s) proposta(s), necessariamente terá que estar autenticada.

10.00 - PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

10.01 - Os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), recebidos simultaneamente com os envelopes nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), em sessão pública, serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, na presença das licitantes, sendo os documentos neles contidos rubricados pelas licitantes presentes que assim desejarem e pela mencionada Comissão Permanente de Licitação - CPL.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Comissão Permanente de Licitação

10.02 - Após o Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou à proposta apresentada.

10.03 - Nessa mesma sessão pública, a critério da Comissão Permanente de Licitação - CPL, poderão ser analisados os documentos contidos no envelope nº 01 e anunciado o resultado da habilitação, podendo a Comissão Permanente de Licitação - CPL proceder a abertura do envelope nº 02, desde que haja desistência expressa ao direito de recorrer, por parte de todas as licitantes, ou designar o dia e a hora da sessão pública em que serão abertos o(s) envelope(s) nº 02 da(s) licitante(s) habilitada(s), respeitados os prazos recursais, devendo o(s) envelope(s) nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), devidamente lacrado(s) e rubricado(s) externamente pelos presentes, permanecer(em) sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

10.04 – A(s) licitante(s) inabilitada(s) terá(ão) sua(s) respectiva(s) proposta(s) de preços, (envelopes nº 02), devolvida(s) fechada(s), contra recibo, após o término dos prazos recursais, ou após sua renúncia expressa, com registro em Ata da sessão pública.

10.04.01 – A(s) licitante(s) inabilitada(s) deverá(ão) retirar sua(s) proposta(s) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação do ato, caso não esteja(m) presente(s) na sessão em que foi(ram) declarada(s) inabilitada(s). Decorrido este prazo e o de recurso, sem que a(s) proposta(s) seja(m) retirada(s), a Comissão Permanente de Licitação - CPL providenciará a sua destruição.

10.05 - Após a abertura do(s) envelope(s) nº 02, a(s) proposta(s) nele(s) contida(s) será(ão) lida(s) pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo em seguida ser(em) rubricada(s) as folhas por todos os presentes.

10.06 - Em qualquer das fases do processo licitatório, a Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá exigir esclarecimentos por escrito, de qualquer licitante, desde que não resulte em alteração da documentação e da(s) proposta(s).

10.07 - Em cada uma das fases do certame licitatório, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, caso julgue conveniente, poderá suspender a respectiva sessão pública, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando na oportunidade, se possível e necessário, nova data e horário em que voltará a reunir-se com a(s) licitante(s).

10.08 – Da(s) reunião(ões) da Comissão Permanente de Licitação – CPL que digam respeito ao recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02; ao julgamento de habilitação e propostas; e/ou outros assuntos pertinentes, que se façam necessários, será(ão) lavrada(s) ata(s) circunstanciada(s), devendo esta(s) ser(em) assinada(s) pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e por todos os presentes.

10.09 - Todos os atos relativos ao processamento da presente licitação serão realizados na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

11.00 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

11.01 - As propostas de preços serão julgadas e classificadas obedecendo ao critério de “**menor preço**” global ofertado.

11.02 - Será desclassificada a proposta que apresentar preço total superior ao valor limite de R\$ 531.388,47 (quinhentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), valor já acrescido do BDI máximo permitido conforme Projeto Básico.

11.03 – De acordo com o disposto nos arts. 40, inciso X; 44, § 3º e 48, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações legais, ficam definidos, a seguir, os critérios de aceitabilidade dos preços unitários:

11.03.01 - Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) que apresentar(em) preços unitários superiores aos preços unitários de referência da Prefeitura de Cabedelo-PB, constantes do **Anexo III**, que já se encontram com BDI, ou ofertar(em) preço(s) manifestamente inexecutável(is).

11.03.01.01 – Consideram-se preços manifestamente inexecutáveis aqueles cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética de cada um dos valores unitário e/ou total das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura de Cabedelo-PB, constantes do Anexo III; ou
- b) valores respectivos orçados pela Prefeitura de Cabedelo-PB.

11.03.01.01.01 – Entende-se por valores orçados pela Prefeitura de Cabedelo-PB os preços unitários de referência constantes do Anexo III.

11.03.02 - Não serão admitidas cotações de preços diversos para serviços idênticos, a não ser que seja incluída, juntamente com a proposta, justificativa técnica para tal.

11.03.03 – Verificada, através de parecer fundamentado da Comissão Permanente de Licitação – CPL, a viabilidade da proposta, será a mesma admitida a julgamento. Caso contrário, será desclassificada.

11.04 – Não serão tomadas em consideração nas propostas quaisquer vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a de menor preço.

11.05 – Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá fixar às licitantes o prazo de **08 (oito) dias** úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que motivaram a decisão.

11.06 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

11.07 - Sempre que julgar necessário, a Comissão Permanente de Licitação - CPL solicitará parecer técnico e/ou jurídico sobre as propostas apresentadas, como também promover diligências.

11.07.01 - Admite-se a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, podendo ser anexado documento ausente apto a comprovar que a exigência já era atendida pelo licitante quando da apresentação de sua proposta, porém, que não tenha sido apresentado junto com os demais documentos de habilitação e/ou da proposta por equívoco ou falha. (Acórdão 1211/2021 – Tribunal de Contas da União).

11.08 - As propostas serão classificadas por ordem numérica crescente, a partir da que contiver o menor valor total e aceito no termo do item 11.03 deste Edital.

11.09 – Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário(s) simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.10 – A Comissão Permanente de Licitação - CPL justificará a classificação para efeito de homologação e adjudicação pela autoridade competente, dentro dos critérios e normas definidos neste Edital.

11.11 – O resultado do julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL somente será considerado definitivo depois de homologado pela autoridade competente.

12.00 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.01 - A Comissão Permanente de Licitação - CPL fará divulgar os resultados dos julgamentos da presente **Tomada de Preços**, na forma prevista no § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

13.00 – RECURSOS

13.01 - Dos atos da Comissão Permanente de Licitação - CPL ou do Prefeito de Cabedelo-PB, decorrentes da aplicação da legislação em que se fundamenta a presente licitação, cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

13.01.01 - Habilitação ou inabilitação da licitante;

13.01.02 - Julgamento das propostas; e

13.01.03 - Anulação ou revogação da licitação.

13.02 - A intimação dos atos referidos acima será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nos subitens 13.01.01 e 13.01.02 deste Edital, se presentes os



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

representantes das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta às licitantes e lavrada em Ata.

13.03 - Os recursos previstos para os casos mencionados nos subitens 13.01.01 e 13.01.02 deste Edital terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente razões de interesse público, atribuir aos recursos interpostos referidos no subitem 13.01.03 deste Edital, eficácia suspensiva.

13.04 - Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.05 - O recurso será dirigido a autoridade competente, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo o mesmo ser protocolado na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08h00min às 13h30min, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

13.06 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada às licitantes.

14.00 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.01 – Decidido(s) o(s) recurso(s) eventualmente interposto(s), quanto ao julgamento das propostas, o resultado da licitação será submetido a autoridade competente para homologação e adjudicação do objeto da licitação à vencedora do certame.

14.02 – A licitante vencedora será convocada para assinar o respectivo instrumento contratual, de acordo com a minuta constante do Anexo I, no prazo definido no subitem 03.03 deste Edital.

14.03 – Quando a licitante vencedora não assinar o termo do Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo referido no subitem 03.03 deste Edital, fica facultado ao Município de Cabedelo-PB convocar a(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

15.00 – INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.01 – Este Edital e seus anexos farão partes integrantes do Contrato a ser firmado entre o Município de Cabedelo-PB e a licitante vencedora, no qual ficará estabelecido que o foro da Cidade de Cabedelo-PB será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interpretação dos termos contidos no instrumento contratual.

15.02 – Ficará a Contratada na obrigação de providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do instrumento de Contrato, o seguinte:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Comissão Permanente de Licitação

15.02.01 – matrícula da obra junto ao INSS;

15.02.02 – anotação da responsabilidade técnica – ART/CREA; e

15.02.03 – seguro de responsabilidade civil.

15.03 – Como condição para a assinatura do Contrato, a empresa vencedora, caso não seja registrada no CREA-PB, deverá providenciar o visto do referido órgão, assim como do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), nos termos da Resolução do CONFEA nº 413/97.

16.00 – RESCISÃO CONTRATUAL

16.01 – Constituem motivos para a rescisão do Contrato os casos relacionados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

16.02 – Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos serviços corretamente executados, perdendo ainda em favor da Prefeitura de Cabedelo-PB, o valor das garantias contratuais, a título de pena convencional.

16.03 – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

16.03.01 – Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

17.00 – CRITÉRIO DE REAJUSTE

17.01 – De acordo com o art. 28 da Lei nº 9.069 de 29.06.95, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores do Contrato não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea “d”, inciso II do art. 65 Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

17.01.01 – Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será INCC (Índice Nacional da Construção Civil) da Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a lhe substituir.

17.02 – Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, não excederão aos limites estabelecidos no § 1º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observada a exceção prevista no inciso II, do parágrafo 2º, do mesmo artigo.

18.00 – RECEBIMENTO DO OBJETO

18.01 - Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

18.01.01- Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação escrita da Contratada.

18.01.02 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, prazo este não superior a 90 (noventa) dias.

19.00 – PAGAMENTO DAS FATURAS

19.01 – O pagamento dos serviços efetivamente executados será feito de acordo com medições mensais realizadas pelo Município de Cabedelo – PB, podendo haver variação nos quantitativos apresentados na planilha, para mais ou para menos, obedecendo sempre aos preços unitários apresentados na proposta da Contratada.

19.01.01 – O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto no subitem 15.02 deste Edital.

19.01.02 – Nos casos em que serviços excedentes ultrapassarem o preço final contratado, os mesmos serão objeto de termo aditivo, após parecer favorável da Fiscalização, devidamente homologado pela autoridade competente, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

19.02 – As faturas referentes aos serviços executados e aos reajustes, se houver, serão encaminhadas à Secretaria de Infraestrutura para as providências relativas à conferência e verificação da compatibilidade com os boletins de medição emitidos pela fiscalização e aprovados pela Secretaria, após o que será procedido o pagamento.

19.03 – O pagamento dos serviços executados será efetuado pelo Município de Cabedelo – PB à Contratada após apresentação do original e entrega de cópia autenticada dos seguintes documentos:

19.03.01 – Guia de Recolhimento da Previdência Social - GRPS, correspondente às obrigações sociais do pessoal empregado na execução da obra objeto deste Edital, relativa ao mês de competência anterior ao do pagamento, devidamente quitada;

19.03.02 – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; e

19.03.03 – Folha de pagamento relativa ao pessoal empregado na execução da obra objeto deste Edital, correspondente ao mês de competência anterior ao pagamento.

19.04 – O Município de Cabedelo – PB efetuará o pagamento das mencionadas faturas até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data do Parecer favorável da Fiscalização.

19.05 – Caso ocorram serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de termo aditivo. Os mesmos só serão pagos pelo Município de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

Cabedelo – PB quando previamente justificados pelo engenheiro fiscal de obras, e aceita a justificativa pela Secretaria, a seu critério exclusivo.

19.05.01 – Uma vez autorizado o pagamento de serviços extras nas condições acima especificadas, o(s) preço(s) do(s) mesmo(s) deverá(ão) ser correspondente(s) ao(s) previsto(s) na tabela em vigor da Prefeitura de Cabedelo – PB, para o respectivo mês de sua execução, acrescido do BDI da licitante vencedora, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Na ausência desses preços na tabela da Prefeitura de Cabedelo – PB, esta fará a composição dos mesmos, sobre eles incidindo o BDI médio da licitante vencedora.

19.06 – Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do INCC (Índice Nacional da Construção Civil), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha a substituir.

20.00 – PENALIDADES

20.01 - Aplicar-se-á à Contratada multa moratória diária de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor global do Contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste Edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser recolhido junto à Secretaria da Receita Municipal de Cabedelo – PB, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista neste Edital, no instrumento contratual ou na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto licitado.

20.02 – Em caso de inexecução parcial ou total do Contrato, será procedida a sua rescisão, aplicando-se à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

20.03 – Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

20.04 – Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

20.04.01 – advertência por escrito;

20.04.02 – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Cabedelo – PB, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

20.04.03 – declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

20.05 – Em qualquer dos casos mencionados nos subitens 20.01 e 20.02 deste Edital, a Contratada faltosa poderá sofrer as penalidades previstas nos subitens 20.04.02 e 20.04.03 deste Edital, seguida da comunicação a toda Administração direta e indireta da Prefeitura de Cabedelo – PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

20.06 – Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à Contratada, será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.

21.00 – DISPOSIÇÕES FINAIS

21.01 – Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato são de responsabilidade única e exclusiva da Contratada.

21.02 – A Contratada obriga-se a manter, no mínimo, 01 (um) engenheiro diretamente vinculado ao objeto desta licitação.

21.03 – A Contratada reconhece o direito do Município de Cabedelo – PB de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, sem qualquer indenização pelos materiais que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias, bem como sem qualquer ônus, encargos ou indenizações pelos materiais já colocados no canteiro da obra.

21.04 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Cabedelo – PB ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de Cabedelo – PB de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

21.05 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme disposto no art. 65, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

21.06 - A Contratada é obrigada, às suas expensas, a comprar e manter na obra livro(s) de ocorrências, aprovado(s) e rubricado(s) pelo Fiscal de Obras, onde serão anotadas quaisquer alterações ou ocorrências, não sendo tomadas em consideração pelo Município de Cabedelo – PB, reclamações ali não registradas.

21.07 – A Contratada obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer, obrigando-se até a entrega final, como fiel depositária dos mesmos.

21.08 – A Contratada deverá fornecer a todos os seus empregados a serviço do Município de Cabedelo – PB, os Equipamentos de Proteção Individual, levando em consideração a periodicidade, a quantidade, o tipo e a qualidade dos mesmos, dentro das especificações exigidas pelo Ministério do Trabalho, com relação ao Certificado de Aprovação – C. A. e/ou Certificado de Registro do Importador – CRI (NR6).

21.09 – Será de inteira responsabilidade da Contratada, o treinamento de seus empregados quanto ao uso e conservação dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), quanto aos EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) em estrita observância às normas que regulam a matéria (PCMAT, PPRA, ASO's e CIPA) da Portaria n° 3.214 de 08/06/78.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

21.10 – A Contratada deverá confeccionar e colocar no mínimo 01 (uma) placa indicativa no local da obra no modelo padrão do Município de Cabedelo – PB.

21.11 – As obras objeto deste Edital serão regidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnica – ABNT e pelas demais especificações técnicas do projeto.

21.12 – É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente certame, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da Contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pelo Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

21.13 – As licitantes interessadas em obter quaisquer esclarecimentos acerca da presente licitação deverão solicitá-los por escrito, até 05 (cinco) dia útil anterior à sessão inaugural, através de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado), devendo o mesmo ser registrado no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08h00min às 13h30min, A Comissão Permanente de Licitação - CPL prestará as informações requeridas em até 02 (dois) dias úteis antes da sessão inaugural acima referida.

21.14 – Os casos omissos neste Edital serão decididos pela autoridade competente, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

21.15 – A presente licitação, a juízo do Município de Cabedelo – PB, poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, assegurado aos interessados ampla defesa.

21.16 – O Edital completo será disponibilizado para ser consultado e/ou retirado no site da Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB (www.cabedelo.pb.gov.br/transparencia) e no site do TCE/PB.

Cabedelo-PB, 04 de abril de 2023.

Ramon Sorrentino Batista
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS Nº _____/2023
CONTRATO Nº _____/2023

MINUTA DE CONTRATO DE OBRA
PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, O
MUNICÍPIO DE CABEDELLO-PB, E A
EMPRESA _____.

Contrato de obra pública que firmam, como Contratante, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 09.012.493/0001-54, com sede na Rua Rua Creuza Josefa Morato, nº 355, 2 andar, sala 204, Edifício San Patrick, Intermares - Cabedelo-PB, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, representada legalmente por seu Secretário de Infraestrutura Senhor **UBIRACI SANTOS DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF011.645.234-06, RG sob o nº 244.3186 SSP/PB SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Nancy Clarisse Tomazoni, 39, Ponta de Campina, nesta cidade, e como Contratada, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato legalmente representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, portador do CPF nº XXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX realizado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023** do tipo “menor preço” global ofertado, através da execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

A obra pública, objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Edital de licitação e a Proposta apresentada pela ora Contratada, rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABEDELLO/PB**, com material e mão de obra da empreiteira, conforme especificações contidas no **Anexo III** do Edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução do objeto deste acordo será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, observando-se o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. O prazo de vigência do presente contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados a partir da ordem de serviço expedida pela Secretaria de Infraestrutura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Como contraprestação à execução do serviço, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor global de R\$ _____ (por extenso) referente à execução total da obra, sendo a mesma vencedora do Processo de Licitação.

§ 1º - O pagamento dos serviços efetivamente executados será feito de acordo com medições mensais realizadas pelo Engenheiro do Município de Cabedelo – PB, podendo haver variações nos quantitativos apresentados na planilha, para mais ou para menos, obedecendo sempre aos preços unitários apresentados na proposta da Contratada.

§ 2º - A Secretaria de Finanças efetuará o pagamento das mencionadas faturas até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data do Parecer da Fiscalização.

§ 3º - O pagamento dos serviços executados será efetuado pela Secretaria de Finanças de Cabedelo – PB à Contratada após apresentação do original e entrega de cópia autenticada dos seguintes documentos:

- I – Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS, correspondente às obrigações sociais do pessoal empregado na execução da obra objeto deste Contrato, relativa ao mês de competência anterior ao do pagamento, devidamente quitada;
- II – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; e,
- III – Folha de pagamento relativa ao pessoal empregado na execução da obra objeto deste Contrato, correspondente ao mês de competência anterior ao pagamento.

§ 4º - Nos casos em que serviços excedentes ultrapassem o preço final contratado, os mesmos serão objeto de termo aditivo, após parecer favorável da Fiscalização, devidamente homologado pela autoridade competente, obedecido o limite estabelecido no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 5º - Caso ocorram serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de termo aditivo. Os mesmos só serão pagos pelo Contratante quando previamente justificados pelo engenheiro fiscal de obras, e aceita a justificativa pela Secretaria de Infraestrutura, a seu exclusivo critério.

I – Uma vez autorizado o pagamento de serviços extras nas condições acima especificadas, o(s) preço(s) do(s) mesmo(s) deverá(ão) ser correspondente(s) ao(s) previsto(s) na tabela em vigor do



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

Contratante para o respectivo mês de sua execução, acrescido do BDI da Contratada, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93. Na ausência desses preços na Tabela do Contratante, este fará a composição dos mesmos, de acordo com a orientação da equipa técnica da Secretaria solicitante.

§ 6º - As faturas referentes aos serviços executados e aos reajustes, se houver, serão encaminhadas à Secretaria de Infraestrutura para as providências relativas à conferência e verificação da compatibilidade com os Boletins de Medição emitidos pela fiscalização e aprovados pelo Secretário de Infraestrutura, após o que será procedido o pagamento.

§ 7º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional da Construção Civil (INCC), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha a substituir.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para a realização do objeto da licitação são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.220-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PROJETO ATIVIDADE: 15.451.1030.2162-CONSERVAR E MANTER PRÉDIOS PÚBLICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.99.15001002-OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 15001000-RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO)

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

A aceitação final dos serviços dependerá de prévia verificação, pela fiscalização do **Contratante**, de sua plena conformidade com o estipulado no Edital e demais documentos que o complementam e integram.

Nos termos do artigo 8º, § 1º do Decreto Municipal nº 17 de 15 de junho de 2018, o gestor do contrato será o Secretário de o Sr. O responsável pela fiscalização do contrato será o Sr., CREA Nº, MATRICULA nº, conforme estabelecido no item 7.0 do Termo de Referência.

Executado este acordo, o seu objeto será recebido:

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação escrita da Contratada;

II - definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto a estes termos contratuais, prazo este não superior a 90 (noventa) dias.

§ 1º - Até a data de emissão do parecer conclusivo de recebimento definitivo da obra, a Contratada fica responsável pela guarda do bem, zelando pelo Patrimônio Público do Contratante, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos que diretamente venha causar ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.

§ 2º - O recebimento provisório e definitivo da obra não isenta a Contratada das responsabilidades pela sua execução, que fica obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O termo de recebimento definitivo, não isenta a Contratada das responsabilidades cominadas no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE GARANTIA DA OBRA

A garantia da obra será de 05 (cinco) anos, a contar de seu recebimento definitivo, conforme previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único – É obrigação do Contratado a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia da obra, tendo em vista o direito assegurado à Administração pelo art. 618 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), c/c o art. 69 da Lei nº 8.666/93 e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93 caberá, ainda, à **Contratada**:

I - A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

II - Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a **Contratada** é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

III - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

IV - É expressamente vedada à **Contratada** a subcontratação no todo do objeto deste Contrato, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da **Contratada** sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pelo Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

V - Obriga-se a **Contratada** a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da licitação, inclusive declaração do órgão competente, afirmando que a obra encontra-se dentro dos parâmetros de segurança exigidos legalmente.

VI - Obriga-se a **Contratada** a providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura deste instrumento contratual, sob pena de suspensão deste acordo até a regularização do problema, o seguinte:

- a) Matrícula da obra junto ao INSS;
- b) Anotação da responsabilidade técnica – ART/CREA;
- c) Seguro de responsabilidade civil;

VII - Como condição para a assinatura do presente contrato, a Contratada, caso não seja registrada no CREA-PB, deverá providenciar o visto do referido órgão, assim como seu(s) responsável(is) técnico(s), nos termos da Resolução do CONFEA nº 413/97.

VIII - Apresentar ao Contratante, para aprovação, ante de iniciar a obra, a relação nominal e funções dos técnicos de nível médio e superior que comporão a equipe técnica, responsável pela execução do objeto de que trata o presente instrumento.

IX - A apresentação da relação de profissionais acima, não exime a Contratada em obrigar-se a prover quantidades adicionais, previstas ou não no Contrato, e/ou outros tipos de categoria profissional não constante na mencionada relação que se fizerem necessários à boa execução do objeto contratado, dentro dos prazos também contratados, não servindo o cumprimento da presente obrigação como justificativa para futura reivindicação de custos adicionais ou aumento de preço;

X - Substituir ou incluir novos membros para reforço da equipe responsável pela execução do objeto contratado, acaso exigido pela Contratante e mediante causa justificada, quando do conhecimento da relação nominal dos técnicos apresentada pela Contratada;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

XI - Os profissionais indicados pela Contratada para atender à qualificação técnica exigida neste instrumento, deverão participar dos serviços objeto deste Contrato, só se admitindo a substituição dos mesmos por outros profissionais com experiência equivalente ou superior e quando aprovado e aceito pelo Contratante;

XII - Apresentar, para aprovação do Contratante, no ato de recebimento da Ordem de Serviço, a relação dos equipamentos e instalações que se fazem necessários e estarão disponíveis na execução das obras/serviços, durante toda a vigência deste negócio jurídico, consoante características e quantidades mínimas necessárias à execução das mesmas, estando ciente que poderá ser solicitado à substituição ou inclusão de equipamentos e instalações, acaso exigido pelo Contratante e mediante causa justificada, quando do conhecimento da relação dos equipamentos e instalações apresentada pela Contratada;

XIII - Garantir à disposição da obra, durante todo o período de sua execução, os equipamentos mínimos, conforme estabelece o § 6º, do art. 30, da Lei n° 8.666/93, substituindo-os na hipótese de serem considerados inadequados e rejeitando-os em caso de solicitação do Contratante, garantindo a segurança dos mesmos, bem como das áreas circunvizinhas;

XIV - Demolir e refazer, sem ônus para o Contratante, as obras e serviços que não forem aceitos pela Fiscalização, quando constatado o emprego de material inadequado ou a sua execução imprópria, à vistas das especificações, sem direito a pagamento adicional ou prorrogação do prazo;

XV - Não realizar qualquer alteração na execução, redução ou acréscimo de serviços sem autorização escrita e formal da Fiscalização, bem como não reiniciar os serviços anteriormente autorizados sem dar ao Contratante conhecimento expresso;

XVI - Atender à solicitação da Fiscalização, quer quanto à natureza, quer quanto ao desenvolvimento dos trabalhos, inclusive, para a execução destes, quando comprovadamente sejam necessárias em turmas extraordinárias, aos Domingos, Feriados, dias Santificados e Períodos Noturnos;

XVII - Arcar com as despesas quanto a certidões, licenças inerentes às obras, cópias, taxas, emolumentos, impressões, plotagens e outros inerentes à execução do objeto contratual;

XVIII - Cientificar-se que os serviços excedentes, entendidos aqueles que porventura venham a ter quantidades reais superiores aos previstos, serão pagos com base nos preços unitários constantes da proposta da Contratada;

XIX - Disponibilizar na execução do objeto contratado, equipamentos e ferramentas adequadas e, quanto à mão de obra utilizada, equipá-la no tocantes aos aspectos de segurança, garantindo a observância das normas de segurança nos trabalhos a serem desenvolvidos, inclusive o uso adequado, pelos componentes da equipe, de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva), em estrita observância as normas que regulam a matéria (PCMAT, PPRA, ASO's e CIPA) da Portaria n° 3.214, de 08/06/78;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

XX - Arcar com todos os outros custos decorrentes da sua omissão e que não foi possível prever com base nos documentos disponibilizados e constantes deste instrumento, do edital e seus anexos, não sendo admitidas alegações posteriores à contratação de desconhecimento do projeto ou de sua inadequabilidade, bem como desconhecimento das condições do local das obras/serviços, para fins de solicitação de alteração de projeto e acréscimo de serviços;

XXI - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que possam vir a serem vítimas seus empregados, quando em serviço, bem como por quaisquer danos diretamente causados pelos mesmos ao Contratante ou a terceiros, de toda e qualquer reclamação relativa a esses eventos, sejam eles por dolo, negligência, imprudência ou imperícia, de sua parte, de seus representantes ou prepostos na prestação dos serviços contratados;

XXII - Adquirir e manter, permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências (Diário de Obra), autenticado pela fiscalização;

XXIII - Fixar, ao iniciar a obra, no canteiro dos serviços, em local apropriado e indicado pela Fiscalização, a placa de que trata a Planilha Orçamentária (Anexo III) do Edital, de acordo com o modelo adotado pelo Contratante. Essa placa permanecerá enquanto durar a execução dos serviços;

XXIV - Formalizar o pedido de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos em tempo hábil, por escrito, ao Contratante, devidamente justificado, o qual será analisado e, quando aprovado, será objeto de Termo Aditivo;

XXV - Manter toda a obra em perfeita ordem, limpa e conservada até a entrega final, independente de haver disponibilizado ou não algum segmento para utilização antes do término da mesma;

XXVI - A aquisição, fornecimento, transporte, armazenamento de todos os materiais, instalação e mão de obra, necessários à execução das obras/serviços objeto deste Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada, e deverão estar incluídos no preço final, inclusive BDI;

XXVII - Manter no local das Obras/Serviços Engenheiro credenciado como seu preposto, com autoridade bastante para atuar em seu nome, representá-la perante o Contratante e à Fiscalização, bem como resolver todos os problemas referentes ao objeto contratado. Quando o Engenheiro tiver de ausentar-se do local deverá manter, em caráter imprescindível, em seu lugar, um substituto imediato, devidamente habilitado com poderes para dar continuidade aos serviços/obras;

XXVIII - Substituir, dentro de 72 (setenta e duas) horas, Preposto, Mestre, Operário ou qualquer outro elemento de seu quadro de empregados, cuja permanência no serviço seja julgada inconveniente para a Fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
Comissão Permanente de Licitação

I – Pelo **Contratante**: a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, II c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. Não sendo permitida esta a **Contratada**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

II – Por ambas as partes: a) Na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado, tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.

§ 1º - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a **Contratada** direito, exclusivamente, ao pagamento dos serviços corretamente executados.

§ 2º - Quando da rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, art. 78 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

§ 3º - A **Contratada** reconhece o direito do **Contratante** de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, sem qualquer indenização pelos materiais que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias, bem como sem qualquer ônus, encargos ou indenizações pelos materiais já colocados no canteiro da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Em face das circunstâncias a seguir descritas, aplicar-se-ão à **Contratada** as seguintes penalidades:

I – Multa moratória diária de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste acordo, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser recolhido à Secretaria da Receita de Cabedelo-PB, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista no Edital, neste instrumento contratual ou na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto contratado.

II – Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo da **Contratada**, será aplicada à mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e/ou criminal no que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

III – Em qualquer dos casos mencionados anteriormente, a **Contratada** poderá sofrer as penalidades previstas no inciso II, seguida da comunicação a toda Administração direta e indireta da Prefeitura de Cabedelo – PB.

§ 1º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à **Contratada** as seguintes sanções, garantida, em qualquer caso, a ampla e prévia defesa:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o **Contratante**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV, da Lei n.º 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 2º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município de Cabedelo-PB a respectiva despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do §3º do Art. 55 da Lei 8.666/93, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320/64.

§ 1º – As obras objeto deste Contrato serão regidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Especificações de Serviços e pelas demais especificações técnicas do projeto.

§ 2º - Todas as obras executadas pela **Contratada** serão fiscalizadas pelo **Contratante** ou por prepostos do mesmo, obrigando-se a Contratada a assegurar livre acesso aos locais dos serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente sua função;

§ 3º - Os materiais e equipamentos a serem utilizados serão os previstos no Edital, estando a utilização de similares que atendam às especificações técnicas, condicionadas à aceitação prévia e por escrito da Fiscalização;

§ 4º - Nos serviços em vias públicas, a **Contratada** será responsável pela continuidade e segurança do tráfego nos trechos em construção e nas variantes de serviços, devendo sinalizá-los convenientemente, por sua conta, de conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, assumindo o ônus de qualquer prejuízo causado ao Município ou a terceiros;

§ 5º - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, não excederão aos limites estabelecidos no § 1º, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, observada a exceção prevista no inciso II do § 2º do mesmo artigo.

§ 6º - A **Contratada** é obrigada, às suas expensas, a comprar e manter na obra livro(s) de ocorrências, aprovado(s) e rubricado(s) pelo Fiscal de Obras, onde serão anotadas quaisquer alterações ou ocorrências, não sendo tomadas em consideração pelo Município de Cabedelo – PB reclamações ali não registradas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

§ 7º - Todos os serviços previstos na planilha orçamentária deverão ser executados de modo a possibilitar-se ao funcionamento imediato.

Por força do disposto no art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Cabedelo-PB para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente Contrato.

E, por se encontrarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de idêntico teor e, para único efeito, na presença de testemunhas que também assinam.

Cabedelo-PB, _____ de _____ de 2023.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

. - Secretário
Contratante

(Empresa – Representante legal)
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (Qualificação (nome, endereço/razão social, etc.)

OUTORGADO: (Representante devidamente qualificado)

OBJETO:

Representar a Outorgante na **TOMADA DE PREÇOS Nº**/2023-CPL, promovida pela Prefeitura Municipal de Cabedelo – PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL.

PODERES:

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação da habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Cabedelo-PB, de de 2023.

Empresa
Nome/Cargo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III

PROJETO BÁSICO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENOR

Tomada de Preços nº _____/2023

_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos .

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data

(representante legal)

OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **declara** que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores.**

Declaramos ainda para os devidos fins, não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Para tanto anexo o **comprovante de opção pelo Simples obtido através do site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>; do Ministério da Fazenda - Receita Federal e/ou Termo de Opção do SIMPLES**, registrado ou autenticado na Junta Comercial _____ (indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro).

DATA/CARIMBO/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, declara para os devidos fins, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços, bem como das exigências ambientais, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizaremos deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Cabedelo-PB.

Sr.....
CREA Nº.....
Responsável Técnico da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDEL.

SOLICITANTE E PROPRIETÁRIO: GABINETE DO PREFEITO.

LOCAL DA OBRA: RUA ESTUDANTE PAULO MAIA GUIMARÃES, S/N, FORMOSA, CABEDEL/PB.

1 – OBJETIVO

ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM COMO FINALIDADE DEFINIR OS OBJETIVOS E AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADOS NOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL NA OBRA DE EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDEL.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Este documento tem como objetivo fixar os requisitos básicos necessários e demais condições a serem adotadas e exigidas pela Prefeitura Municipal de Cabedelo, na execução da reforma com ampliação da nova sede do gabinete do prefeito.

A execução da obra de reforma e ampliação da nova sede do gabinete do prefeito se dá pela urgência na necessidade de haver um espaço próprio do órgão municipal, já que o prédio antigo

locado foi solicitado a devolução do imóvel. Portanto, será um investimento em imóvel próprio, visando também na adequação para uma nova sede governamental municipal. A reforma e ampliação da edificação pertencente ao município vai proporcionar aos contribuintes a eficiência com recursos, bem como a eficácia do atendimento das demandas através da gestão do executivo municipal; com a necessidade de uma construção rápida para uso imediato, o projeto será executado em estruturas em alvenaria, revitalização dos revestimentos de piso, paredes, instalações prediais, estacionamento e fachada, e dessa forma proporcionando ambientes com acessibilidade, modernidade e conforto a seus usuários e funcionários.

3 – LOCAL CONTEMPLADO PELO SERVIÇO

RUA ESTUDANTE PAULO MAIA GUIMARÃES, S/N, FORMOSA, CABEDELÓ/PB.

4 – DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá conter a planilha de preços unitários, conforme fornecida pela PMC. O licitante vencedor será aquele que apresentar proposta que contenha o menor preço Global para o objeto do presente Termo de Referência.

4.2. Nos preços propostos deverão estar incluídas as despesas tributárias, fiscais, contribuições Sociais (PIS, COFINS, ISS), bem como todos os encargos sociais incidentes.

5 – DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

5.1. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica-profissional, emitido(s) em seu nome, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o profissional executado Obras/Serviços, semelhante e compatível com as peculiaridades e quantitativos descritos do presente Termo de Referência.

5.2. Capacidade Técnica-Profissional exigida:

- a) ALVENARIA DE VEDAÇÃO;
- b) MASSA ÚNICA OU EMBOÇO;
- c) APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES;

- d) PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL;
- e) LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS TUBO LED;
- f) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO;
- g) REVESTIMENTO CERÂMICO PORCELANATO PARA PAREDE;
- h) EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM.

5.3. Capacidade Técnico-Operacional:

- a) ALVENARIA DE VEDAÇÃO = 107,00 m²;
- b) MASSA ÚNICA OU EMBOÇO = 121,60 m²;
- c) APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES = 210,00 m²;
- d) PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL = 7,90 m²;
- e) LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS TUBO LED = 8,0 Unidades;
- f) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO = 83,60 m² ;
- g) REVESTIMENTO CERÂMICO PORCELANATO PARA PAREDE = 33,00 m² ;
- h) EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM = 136,80 m² .

Acórdão 1674/2018

Plenário (Representação, Relator Ministro Augusto Nardes).

É irregular a exigência de que a atestação de capacidade técnico-operacional de empresa participante de certame licitatório seja registrada ou averbada junto ao CREA, uma vez que o art. 55 da Resolução-Confea 1.025/2009 veda a emissão de Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome de pessoa jurídica. A exigência de atestados registrados nas entidades profissionais competentes deve ser limitada à capacitação técnico-profissional, que diz respeito às pessoas físicas indicadas pelas empresas licitantes.

Art. 55. *É vedada a emissão de CAT em nome de pessoa jurídica.*

Parágrafo único. *A CAT constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico.*

Em adição, outra diferença relevante e já consolidada na jurisprudência do Tribunal, a exemplo dos Acórdãos 923/2015, 655/2016 e 205/2017, todos do Plenário, é que não se pode exigir que a atestação da capacidade técnica (operacional) da empresa seja registrada ou averbada junto ao Crea correspondente, em respeito ao art. 55 da Resolução-Confea 1.025/2009, que veda a emissão de CAT em nome de pessoa jurídica.

6 – TERMO DE CONTRATO

6.1. Para a execução dos serviços deverá ser assinado contrato, cujo prazo para execução dos serviços será de **180 (Cento e Oitenta) dias consecutivos**, contados a partir da Ordem de Serviços expedida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cabedelo, podendo ser prorrogado na forma da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

6.2. O prazo de vigência do presente contrato será de **240 (Duzentos e Quarenta) dias consecutivos**, contados a partir da Ordem de Serviços expedida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cabedelo, podendo ser prorrogado na forma da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1. O Objeto deste Termo de Referência deverá ser formalizado em Contrato, cuja execução será acompanhada e fiscalizada por Técnico especialmente designado pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cabedelo, por meio de Portaria, o qual deverá conferir a execução e qualidade dos serviços e atestar, na(s) nota(s) fiscal(ais) ou fatura(s) que irá compor o processo, o fiel e correto cumprimento do objeto contratado.

8 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Após a(s) entrega(s) **DO BEM/SERVIÇO**, em nenhuma hipótese a fatura será liquidada sem o conhecimento prévio do resultado das análises **DO BEM/SERVIÇO**.

9 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento da medição será efetuado em 6 (seis) parcelas, de acordo com as medições efetuadas, na Tesouraria da PMC da Prefeitura Municipal de Cabedelo, mediante processo

regular, até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa e apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

10 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do Contrato o Contratante obriga-se a:

- 10.1. Permitir o livre acesso do pessoal da Contratada a todas as informações de posse da Prefeitura Municipal de Cabedelo acerca do objeto dos serviços;
- 10.2. Acompanhar a execução **DOS SERVIÇOS**, por meio da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cabedelo a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;
- 10.3. Receber e atestar os documentos das despesas, quando comprovado o fornecimento de forma correta, conforme consta deste Termo de Referência;
- 10.4. Promover o pagamento dos serviços na forma convencionada;
- 10.5. Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades na execução dos **SERVIÇOS**, para adoção das providências cabíveis.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Dar cumprimento integral ao contrato entregando a **OBRA** na forma e quantidades acordadas;
- 11.2. Executar conforme cronograma a obra, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços expedida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cabedelo;
- 11.3. Entregar a **OBRA**, em horário normal de expediente. Comunicar à Prefeitura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- 11.4. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento **DO BEM/SERVIÇO**, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários dos seus empregados;



11.5. Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou da PMC, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

11.6. Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento **DO BEM/SERVIÇO** sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Cabedelo;

11.7. Manter durante toda a vigência do Contrato as condições de qualificação dos **DO BEM/SERVIÇO** exigidos na licitação.

12 – ESTIMATIVA DO VALOR

12.1. O custo total dos serviços objeto deste Termo de Referência está orçado em **R\$ 531.388,47 (Quinhentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**, já incluídos o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos, conforme relação abaixo, conforme planilhas orçamentárias correspondentes.

12.2. Fontes de Recursos:

- **R\$ 531.388,47 (Quinhentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos).**

12.3. Os preços unitários apresentados na planilha orçamentaria são referenciados pelo SINAPI e COMPOSIÇÕES com data-base **Dezembro/2022**.

13 – PENALIDADES

13.1. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada estão sujeitas às sanções dispostas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8666/1993.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Termo de Referência poderão ser solicitados junto a Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação (SEPLAH), localizada na Rua



João Vitaliano, s/n, Centro – Cabedelo/PB ou pelo Telefone: (83) 3250-3113 e E-mail: seplah@cabedelo.pb.gov.br.

14.2. Fica estabelecido o foro da cidade de Cabedelo, para dirimir questões legais.

Cabedelo, 06 de Março de 2023.

Eng. Sebastião Rodrigues Terceiro
CREA/CONFEA Nº 161685789-7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 15B6-5F13-EC26-15DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO (CPF 102.XXX.XXX-22) em 07/03/2023 13:16:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/15B6-5F13-EC26-15DE>

QUADRO RESUMO DO PROJETO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO GABINETE DO PREFEITO DATA BASE: dez/22 SEM DESONERAÇÃO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO BDI: 21,90% (SERVIÇOS)
ENCARGOS SOCIAIS: 113,42%(HORA) / 69,75%(MÉS)

LOCAL DA OBRA:
RUA ESTUDANTE PAULO MAIA GUIMARÃES, S/N, FORMOSA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)
1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 531.388,47
TOTAL GERAL		R\$ 531.388,47



	ESTADO DA PARAÍBA			
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ			
	SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO GABINETE DO PREFEITO				
MEMÓRIA DE CÁLCULO				

SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Descrição	Lado 1 (m)	Lado 2 (m)	Quant. (un)	Área total (m²)
Chapa metálica	3,00	1,50	1,00	4,50
TOTAL (m²)				4,50

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

1.2 DEMOLIÇÃO DE PISO COM LAJOTA

Descrição	Lado 1 (m)	Lado 2 (m)	Quant. (un)	Área total (m²)
Área da Calçada - externa	50,13	3,00	1,00	150,39
Área da Calçada - interna	23,95	5,10	1,00	122,15
Área da Calçada - interna	15,15	8,01	1,00	121,35
TOTAL (m²)				393,89

1.3 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM

Descrição	Comprimento (m)	Altura (m)	Espessura (m)	Volume total (m³)
Muro - externo	50,13	2,00	0,15	15,04
Recepção	3,85	2,80	0,15	1,62
Canteiro de Jardim	2,90	1,30	0,15	0,57
Recepção vice Pref.	2,00	2,80	0,15	0,84
Lavabos	3,30	2,80	0,15	1,39
Cerimonial	2,80	2,80	0,15	1,18
Circulação	3,04	2,80	0,15	1,28
Chefia de Gabinete	3,20	2,80	0,15	1,34
Chefia de Gabinete- as bancadas	12,40	0,50	0,05	0,31
Recepção Gab. Prefeito	4,85	2,80	0,15	2,04
Gab. do Prefeito - corredor externo	6,05	1,70	0,15	2,05
Reunião	1,55	2,80	0,15	0,65
TOTAL (m³)				28,30

1.4 DEMOLIÇÕES DE PILARES DO MURO EXTERNO

Descrição	Quant.(un)	Altura (m)	Seção (m²)	Volume total (m³)
Pilares do Muro externo	15,00	2,00	0,02	0,68
TOTAL (m³)				0,68

1.5 REMOÇÃO DE TRAMA E TELHADO

Descrição	Lado 1 (m)	Lado 2 (m)	Quant. (un)	Área total (m²)
Área da Calçada - externa	21,55	10,10	1,00	217,66
TOTAL (m²)				217,66

1.11 REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO

Descrição	Lado 1 (m)	Lado 2 (m)	Quant. (un)	Área total (m²)
Recepção do gab. Pref.	0,90	2,40	2,00	4,32
Circulação	0,90	2,40	2,00	4,32
chefia de gabinete	0,70	2,40	2,00	3,36
copa	0,90	2,40	1,00	2,16
reunião	0,90	2,40	1,00	2,16
Cerimonial	0,90	2,40	2,00	4,32
Auditorio	1,90	2,40	1,00	4,56
Área de serviço	4,40	2,40	1,00	10,56
TOTAL (m²)				35,76

1.8 REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.

Descrição	Lado 1 (m)	Lado 2 (m)	Quant. (un)	Área total (m²)
chefia de gabinete	1,00	0,55	2,00	1,10
copa	0,80	1,38	1,00	1,10

	ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
	OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO GABINETE DO PREFEITO
	MEMORIA DE CALCULO

reunião	1,20	1,35	1,00	1,62
Cerimonial	1,20	1,35	1,00	1,62
Recepção	1,20	1,35	1,00	1,62

TOTAL (m²)	7,06			
-------------------	-------------	--	--	--

1.15 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)

Descrição	Lado 1 (m)	Lado 2 (m)	Quant. (un)	Área total (m²)
Salas / laterais	16,70	2,50	1,00	41,75
Muro externo lateral	17,25	2,20	1,00	37,95
Muro externo	15,15	2,00	1,00	30,30
Fachada Externa	16,70	2,00	1,00	33,40

TOTAL (m²)	143,40			
-------------------	---------------	--	--	--

1.16 RETIRADA DE RODAPÉ DE MADEIRA

Descrição	Lado 1 (m)	Desconto (m)	Quant. (un)	Comprimento total (m)
Salas internas	10,12	0,00	1,00	10,12
Salas internas	15,68	0,00	1,00	15,68
Salas internas	17,39	0,00	1,00	17,39
Salas internas	19,74	0,00	1,00	19,74

TOTAL (m)	62,93			
------------------	--------------	--	--	--

1.18 TAPUME COM TELHA METÁLICA

Descrição	Comp (m)	Altura (m)	Quant. (un)	Área total (m²)
Fechamento do Canteiro	43,30	2,00	1,00	86,60

TOTAL (m²)	86,60			
-------------------	--------------	--	--	--

1.20 CARGA E DESCARGA DE DEMOLIÇÃO

Descrição	Quant. (un)	VOLUME (m³)
Alvenaria	1,00	28,30
Revestimento	1,00	11,82
Pilares	1,00	0,68
Telhas	1,00	2,18

SUB-TOTAL 01 (m³)	42,96	
--------------------------	--------------	--

1.21 TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO

Descrição	Quant. (un)	VOLUME (m³)
Alvenaria	1,00	28,30
Revestimento	1,00	11,82
Pilares	1,00	0,68
Telhas	1,00	2,18

SUB-TOTAL 01 (m³ x KM)	1117,04	
-------------------------------	----------------	--

DMT até Usina de Beneficiamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - (Usiben) - 20km
Considerado Empolamento de entulho - 30%

PROJETOS COMPLEMENTARES

Ambientes	Área (m²)	Quantidade (un)	Área (m²)
Área construída + ampliação	267,98	1,00	267,98


TOTAL (m²)	267,98		
-------------------	---------------	--	--

FUNDAÇÃO

2.1.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.

Descrição	Comprimento (m)	Largura (m)	Profundidade (m)	Quant. (un)	VOLUME (m³)
Recepção	3,30	0,40	0,60	1,00	0,79
	4,00	0,40	0,60	1,00	0,96
Auditorio	5,00	0,40	0,60	1,00	1,20
	8,55	0,40	0,60	1,00	2,05
	5,00	0,40	0,60	1,00	1,20



	ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO				
	OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO GABINETE DO PREFEITO				
	MEMÓRIA DE CÁLCULO				

Cerimonial	1,65	0,40	0,60	1,00	0,40
Garagem	8,90	0,40	0,60	1,00	2,14
	5,25	0,40	0,60	1,00	1,26
Lavabos	1,20	0,40	0,40	1,00	0,19
	3,30	0,40	0,40	1,00	0,53
	2,00	0,40	0,40	2,00	0,64
Canteiro de Mastro	5,66	0,40	0,40	1,00	0,91
	7,65	0,40	0,40	1,00	1,22

SUB-TOTAL 01 (m²)					13,49
--------------------------	--	--	--	--	--------------

2.1.2 REATERRO

Ambientes	Área (m²)	Altura (m)	Quantidade (un)	Volume (m³)
TOTAL REATERRO (m³)				13,49

2.2.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM SAPATAS

Descrição	Comprimento (m)	Largura (m)	Quant. (un)	Área (m²)
Auditorio	0,80	0,80	5,00	3,20
Estacionamento	0,80	0,80	5,00	3,20
Lavabo 03	0,80	0,80	1,00	0,64
SUB-TOTAL 01 (m²)				7,04

FORMA DE MADEIRA PARA FUNDAÇÕES

Descrição	Comprimento (m)	Largura (m)	Quant. (un)	Área (m²)
Recepção	3,30	0,20	1,00	0,66
	4,00	0,20	1,00	0,80
Auditorio	5,00	0,20	1,00	1,00
	8,55	0,20	1,00	1,71
	5,00	0,20	1,00	1,00
cerimonial	1,65	0,20	1,00	0,33
Garagem	8,90	0,20	1,00	1,78
	5,25	0,20	1,00	1,05
Lavabos	1,20	0,20	1,00	0,24
	3,30	0,20	1,00	0,66
	2,00	0,20	2,00	0,80
Canteiro de Mastro	5,66	0,20	1,00	1,13
	7,65	0,20	1,00	1,53
SUB-TOTAL 01 (m²)				12,69

ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIM 8,0mm - FUNDAÇÃO

Descrição	Comp.(m)	Kg/m	Quant. (un) + 10%	KG
	63,46	0,395	2,00	50,13
SUB-TOTAL 01 (KG)				50,13

CONCRETO PARA FUNDAÇÕES FCK=30MPA


Ambientes	Lado 1	Lado 2	Alt/comp	Quantidade (un)	Volume (m³)
	63,46	0,2	0,1	1,00	1,27
SUB-TOTAL 01 (m³)					1,27

2.2.2 EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4

Ambientes	Perímetro (m)	Largura (m)	Profundidade (m)	Quantidade (un)	Volume (m³)
Fundação - projeto estrutural	63,46	0,40	0,40	1,00	10,15
SUB-TOTAL 01 (m³)					10,15

2.2.3 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE 1 VEZ TRAÇO 1:2:8

Ambientes	Perímetro (m)	Largura (m)	Profundidade (m)	Quantidade (un)	Volume (m³)
	63,46	0,20	0,20	1,00	2,54

	ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
	OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO GABINETE DO PREFEITO
	MEMÓRIA DE CÁLCULO

SUB-TOTAL 01 (m²)	2,54
-------------------	------

2.2.4 RADIER MOLDADA IN LOCO COM BLOCOS CANALETA.

Descrição	Comprimento (m)	Largura (m)	Alt. (m)	Comp (m)
Radier	63,46	0,19	0,15	63,46

SUB-TOTAL 01 (m)	63,46
------------------	-------

ESTRUTURA

3.1 FORMA DE MADEIRA PARA ESTRUTURA - PILARES

Descrição	Lado 1	Lado 2	Altura	Quant. (un)	Área (m²)
Pilares fachada Frontal	0,25	0,15	3,00	5,00	12,00
Pilares garagem	0,25	0,15	2,20	5,00	8,80
Pilares platibanda	0,15	0,15	0,75	23,00	10,35
Pilares platibanda	0,15	0,15	1,50	12,00	10,80

SUB-TOTAL 01 (m²)	41,95
-------------------	-------

3.2 ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIM 10,0(5/8") - ESTRUTURA

Descrição	Comp.(m)	kg/m	Quant. (un)	KG
Pilares	61,25	0,617	4,00	151,165

SUB-TOTAL 01 (KG)	151,17
-------------------	--------

3.3 ARMAÇÃO AÇO CA-60, DIM 5,00 MM -ESTRUTURA

Descrição	Comp.(m)	kg/m	Quant. (un)	KG
Estribos (Colunas)	306,25	0,154	1,00	47,1625

SUB-TOTAL 01 (KG)	47,16
-------------------	-------

3.4 CONCRETO PARA ESTRUTURA FCK=25MPA

Ambientes	Lado 1 (m)	Lado 2(m)	Alt.comp (m)	Quantidade (un)	Volume (m³)
Pilares-laje - auditorio	0,25	0,15	3,00	5,00	0,563
Pilares- garagem	0,25	0,15	2,20	5,00	0,413
Pilares platibanda	0,15	0,15	0,75	23,00	0,388
Pilares platibanda	0,15	0,15	1,50	12,00	0,405

SUB-TOTAL 01 (m³)	1,76
-------------------	------

3.5 CINTA DE AMARRAÇÃO

Discriminação	Comprimento (m)	Quantidade (un)	Comprimento Total (m)
---------------	-----------------	-----------------	-----------------------

Ampliação das salas	63,46	1,00	63,46
Platibanda	73,42	1,00	73,42

TOTAL (m)	136,88
-----------	--------

3.6 CONTRAVERGAS PARA JANELAS COM VÃOS DE ATÉ 1,50M

Discriminação	Comprimento (m)	Quantidade	Acréscimo	Comprimento (m)
---------------	-----------------	------------	-----------	-----------------

J01 -Janela de madeira	1,20	3,00	0,30	4,50
J02 -Janela de madeira	1,00	2,00	0,30	2,60
J05 - Janela de Alumínio	0,30	4,00	0,30	2,40
J06 - Janela de Alumínio	1,00	2,00	0,30	2,60


TOTAL (m)	12,10
-----------	-------

3.7 VERGAS PARA JANELAS COM VÃOS DE ATÉ 1,50M

Discriminação	Comprimento (m)	Quantidade	Acréscimo	Comprimento (m)
---------------	-----------------	------------	-----------	-----------------

J01 -Janela de madeira	1,20	3,00	0,30	4,50
J02 -Janela de madeira	1,00	2,00	0,30	2,60
J05 - Janela de Alumínio	0,30	4,00	0,30	2,40
J06 - Janela de Alumínio	1,00	2,00	0,30	2,60

TOTAL (m)	12,10
-----------	-------

	ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
	OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO GABINETE DO PREFEITO
	MEMORIA DE CALCULO

3.8 VERGAS PARA PORTAS COM VÃOS DE ATÉ 1,50M

Discriminação	Comprimento (m)	Quantidade (un)	Acréscimo	Comprimento (m)
P02 -Porta de Madeira (0,80x2,10)m.	0,80	9,00	0,30	9,90
P03-Porta de Madeira (0,80x2,10)m.	0,90	1,00	0,30	1,20
P04-Porta de Madeira (0,80x2,10)m.	0,70	2,00	0,30	2,00

TOTAL (m)				13,10
------------------	--	--	--	--------------

3.9 VERGAS PARA PORTAS COM VÃOS MAIOR QUE 1,50M

Discriminação	Comprimento (m)	Quantidade (un)	Acréscimo	Comprimento (m)
PV01- Porta de vidro de abrir	1,80	1,00	0,30	2,10
EV01 - Esquadria de vidro com porta de abrir	3,30	1,00	0,30	3,60

TOTAL (m)				5,70
------------------	--	--	--	-------------

3.10 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA

Discriminação	Área (m²)	Quantidade (ud)	Área (m²)
Auditorio	48,27	1,00	48,27
Marquise	4,85	1,00	4,85

TOTAL (m²)			53,12
-------------------	--	--	--------------

3.11 FORMA DE MADEIRA PARA ESTRUTURA - VIGAS

Descrição	Lado 1 (m)	Lado 2 (m)	Comp. (m)	Quant. (un)	Área (m²)
Viga para garagem	0,25	0,15	9,20	1,00	7,36

SUB-TOTAL 01 (m²)					7,36
--------------------------	--	--	--	--	-------------

3.12 ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIM 10,0(5/8") - ESTRUTURA

Descrição	Comp.(m)	kg/m	Quant. (un)	KG
Viga para garagem	9,20	0,617	5,00	28,382

SUB-TOTAL 01 (KG)				28,38
--------------------------	--	--	--	--------------

3.13 ARMAÇÃO AÇO CA-60, DIM 5,00 MM -ESTRUTURA

Descrição	Comp.(m)	kg/m	Quant. (un)	KG
Estribos (Colunas)	46,000	0,154	1,00	7,084

SUB-TOTAL 01 (KG)				7,08
--------------------------	--	--	--	-------------


3.14 CONCRETO PARA ESTRUTURA FCK=25MPA

Ambientes	Lado 1 (m)	Lado 2(m)	Alt/comp (m)	Quantidade (un)	Volume (m³)
Viga	0,25	0,15	9,20	1,00	0,345

SUB-TOTAL 01 (m³)					0,34
--------------------------	--	--	--	--	-------------

PAREDES
4.1.1 ALVENARIA DE 1/2 VEZ - E=0,15m

Discriminação	Comprimento (m)	Pó-direito (m)	Descarto Vãos (m²)	Quantidade (ud)	Área (m²)
Auditorio	5,00	2,85	0,00	1,00	14,25
	8,55	2,85	0,36	1,00	24,01
	5,00	2,85	0,00	1,00	14,25
	3,85	2,85	5,13	1,00	5,84
Cerimonial	0,86	2,40	0,00	2,00	4,13
	3,15	2,85	1,47	1,00	7,51
Cerimonial/ Lavabo	1,20	2,85	0,55	1,00	2,87
	1,50	2,85	1,62	1,00	2,66
	1,20	2,85	1,92	1,00	1,50
Lavabos/ WC PCD	3,30	2,85	1,10	1,00	8,31

	ESTADO DA PARAÍBA				
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO				
	OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO GABINETE DO PREFEITO				
MEMÓRIA DE CÁLCULO					

	3,71	2,85	0,00	1,00	10,57
	1,00	2,85	0,00	2,00	5,70
	3,30	2,85	4,32	1,00	5,09
Copa	0,96	2,40	0,00	1,00	2,30
	0,80	1,38	0,00	1,00	1,10
Chefia de Gabinete	0,76	2,40	0,00	2,00	3,65
	0,55	1,00	0,00	2,00	1,10
Lavabo	0,76	2,40	0,00	1,00	1,82
Gabinete do prefeito	0,85	2,85	0,00	1,00	2,42
Sala de Reunião	0,96	2,40	0,00	1,00	2,30
	1,20	1,35	0,00	1,00	1,62
	0,75	2,85	0,00	1,00	2,14
Gab. Vice pref. E recepç.	0,86	2,40	0,00	1,00	2,06
	1,95	2,85	0,00	1,00	5,56
	3,10	2,85	0,00	1,00	8,84
	2,95	2,85	0,00	1,00	8,41
Deposito	2,40	2,85	0,55	1,00	6,29
	1,80	2,85	0,00	1,00	5,13
Garagem	5,00	2,50	0,00	1,00	12,50
Caixa D'Água	8,90	1,00	0,00	1,00	8,90
Platibanda da ampliação	28,68	1,50	0,00	1,00	43,02
Platibanda	56,64	0,75	0,00	1,00	42,48
TOTAL (m²)					268,32

ESQUADRIAS

4.2.1 REASSENTAMENTO DE PORTA DE MADEIRA

Descrição	Largura (m)	Quantidade (un)	Total
P02- Porta de madeira para pintura (0,80x2,40)m.	0,80	8,00	8,00
P03- Porta de madeira para pintura (0,90x2,40)m.	0,90	2,00	2,00
P04- Porta de madeira para pintura (0,70x2,40)m.	0,70	2,00	2,00
Total			12,00

4.2.4 JANELA DE ALUMÍNIO

Descrição	Comp.(m)	Altura (m)	Quantidade (un)	Área (m²)
Janela de Alumínio Maxim-ar (1,00x0,55m)	1,00	0,55	3,00	1,65
Janela de Alumínio Maxim-ar (0,30x1,20m)	0,50	0,50	4,00	1,00
Total (m²)				2,65
Contramarco (m)				17,30

4.2.5 PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO,

Descrição	Largura (m)	Altura (m)	Quantidade (un)	Área (m²)
Porta de alumínio dos WC's (0,90x2,40)m.	0,90	2,40	2,00	4,32
Total (m²)				4,32

4.2.7 PORTÃO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRI

Descrição	Largura (m)	Altura (m)	Quantidade (un)	Área (m²)
Portão de correr de alumínio				
Garagem (3,00x2,20)m.	3,00	2,20	3,00	19,80
Total (m²)				19,80

4.2.8 PORTA DE VIDRO TEMPERADO, E=10MM, COM 2 FOLHAS

Descrição	Largura (m)	Altura (m)	Quantidade (un)
PV01- Porta de Vidro (2 x 0,90x2,10)m- Auditório	0,90	2,10	1,00
EV01- Porta de Vidro (2 x 0,90x2,10)m- Recepção	0,90	2,10	1,00
Total (m²)			2,00

	ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
	OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO GABINETE DO PREFEITO
	MEMORIA DE CÁLCULO

4.2.10 INSTALAÇÃO DE ESQUADRIA FIXA DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM

Descrição	Largura (m)	Altura (m)	Quantidade (un)	Área (m²)
Bandeira da PV01- Porta de Vidro (1,80 x 0,30)m- Auditório	1,80	0,30	1,00	0,54
Bandeira da EV01- Porta de Vidro (3,30 x 0,75)m- Recepção	3,30	0,75	1,00	2,48
Porta de vidro fixa da EV01(2x0,75x2,10)m- Recepção	0,75	2,10	2,00	3,16
Bandeiras das PV02- Porta de Vidro (0,90x2,10)m- Circulação	0,90	0,30	2,00	0,54
Total (m²)				6,71

PAREDES INTERNAS E EXTERNAS

5.1.1 CHAPISCO DE PAREDES INTERNAS


Discriminação	Comprimento (m)	Pé-direito (m)	Desconto Vãos (m²)	Quantidade (ud)	Área (m²)
Auditório	5,00	2,85	0,00	1,00	14,25
	8,55	2,85	0,36	1,00	24,01
	5,00	2,85	0,00	1,00	14,25
	3,85	2,85	5,13	1,00	5,84
Cerimonial	0,86	2,40	0,00	4,00	8,26
	3,15	2,85	1,47	1,00	7,51
	3,86	2,85	0,55	2,00	21,45
	1,65	2,85	1,62	1,00	3,08
Lavabo	1,20	2,85	1,92	1,00	1,50
	1,20	2,85	1,82	1,00	1,60
	1,20	2,85	0,55	1,00	2,87
	3,00	2,85	0,00	1,00	8,55
Lavabos/hall	3,30	2,85	1,10	1,00	8,31
	3,71	2,85	0,00	2,00	21,15
	1,00	2,85	0,00	2,00	5,70
	3,30	2,85	4,32	2,00	14,49
Copa	0,96	2,40	0,00	2,00	4,61
	0,80	1,38	0,00	2,00	2,21
Chefia do Gabinete	0,76	2,40	0,00	4,00	7,30
	0,55	1,00	0,00	2,00	1,10
	0,85	2,85	0,00	2,00	4,85
Sala de Reunião	0,96	2,40	0,00	2,00	4,61
	1,20	1,35	0,00	1,00	1,62
	0,75	2,85	0,00	2,00	4,28
Gab. Vice Pref/ Recepção	1,95	2,85	0,00	2,00	11,12
	3,10	2,85	0,00	2,00	17,67
	2,95	2,85	0,00	2,00	16,82
	0,86	2,40	0,00	2,00	4,13
Wc	0,76	2,40	0,00	2,00	3,65
	2,40	2,85	0,55	2,00	13,13
Deposito	1,80	2,85	0,00	1,00	5,13
	TOTAL (m²)				265,00

5.1.2 MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, TRAÇO 1:2:8 (Paredes internas)

Discriminação	Quantidade (un)	Área (m²)
TOTAL (m²)		265,00

5.1.3 REVESTIMENTO PORCELANATO COM REJUNTE PARA PAREDES (62 x 62 cm)

Descrição	Comprimento (m)	Pé-direito (m)	Desconto Vãos (m²)	Quantidade (ud)	Área (m²)
Wc Gab. Vice Prefeito	1,20	2,85	1,68	1,00	1,74
	2,00	2,85	0,00	1,00	5,70
	1,20	2,85	0,55	1,00	2,87
Lavabo	1,50	2,85	2,16	2,00	4,23
	1,50	2,85	0,55	2,00	7,45
	2,00	2,85	0,00	2,00	11,40
Copa	3,15	2,85	1,50	1,00	7,48

	ESTADO DA PARAÍBA				
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ				
	SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO				
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO GABINETE DO PREFEITO					
MEMORIA DE CALCULO					

	3,71	2,85	2,16	1,00	8,41
	3,15	2,85	2,16	1,00	6,82
	3,71	2,85	0,00	1,00	10,57
Wc Recep. Gab. Pref.	2,30	2,85	0,00	1,00	6,56
	1,20	2,85	1,82	1,00	1,60
	1,20	2,85	0,55	1,00	2,87
Wc Gab. Prefeito	1,65	2,85	0,00	1,00	4,70
	3,00	2,85	0,00	1,00	8,55
	3,00	2,85	1,82	1,00	6,73

TOTAL (m²)					97,67
-------------------	--	--	--	--	--------------

5.1.5 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, PORCELANATO, 62 X 120 CM

Descrição	Comprimento (m)	Pé-direito (m)	Desconto Vãos (m²)	Quantidade(ud)	Área (m²)
Reunião	4,05	2,85	0,00	1,00	11,54
Gabinete	3,25	2,85	1,92	1,00	7,34
Recepção	2,34	2,85	0,00	1,00	6,67
Circulação	2,19	2,85	0,00	1,00	6,24
Circulação	10,85	1,20	0,00	1,00	13,02
WC novos	2,00	2,85	0,00	2,00	11,40
Wc Recep. Gab. Pref.	1,20	2,85	0,00	1,00	3,42
Wc Cerimonial	1,20	2,85	0,00	1,00	3,42
Wc Gab. Prefeito	1,65	2,85	0,00	1,00	4,70

TOTAL (m²)					67,76
-------------------	--	--	--	--	--------------

REVESTIMENTO DE PAREDE RETIFICADO 45 X90CM

Descrição	Comprimento (m)	Pé-direito (m)	Desconto Vãos (m²)	Quantidade(ud)	Área (m²)
Reunião	2,45	2,85	0,00	1,00	6,98
Gabinete	4,45	2,85	1,62	1,00	11,06
Recepção	4,95	2,85	5,13	1,00	8,96
Circulação	1,44	2,85	2,06	1,00	2,04
Hall dos Lavabos	1,56	2,85	0,00	2,00	8,89
Hall dos Lavabos	3,15	2,85	4,32	1,00	4,66

TOTAL (m²)					42,61
-------------------	--	--	--	--	--------------

PAINEL LISO DE MADEIRA MDF

Descrição	Comprimento (m)	Pé-direito (m)	Desconto Vãos (m²)	Quantidade(ud)	Área (m²)
Painel liso de madeira	9,30	1,65	0,00	1,00	15,35

TOTAL (m²)					15,35
-------------------	--	--	--	--	--------------


5.1.6 PAINEL RIPADO DE MADEIRADO

Discriminação	Comprimento (m)	Pé-direito (m)	Desconto Vãos (m²)	Quantidade (ud)	Área (m²)
Audatório	5,00	2,85	0,00	1,00	14,25
	8,55	2,85	1,44	1,00	22,93
	5,00	2,85	0,00	1,00	14,25
	8,55	2,85	5,13	1,00	19,24

TOTAL (m²)					70,67
-------------------	--	--	--	--	--------------

5.1.7 FORRO DE GESSO

Ámbientes	Área (m²)	Quantidade (un)	Área (m²)
Audatório	42,75	1,00	42,75
Lavabo Vice Prefeito	2,40	1,00	2,40
Lavabos novos	3,00	2,00	6,00
Cerimonial	17,60	1,00	17,60
Cerimonial	8,58	1,00	8,58
Recepção	19,80	1,00	19,80
Hall e circulação	14,33	1,00	14,33
Rec. Gab. Vice Pref	10,08	1,00	10,08
Gabinete do Vice Pref.	9,24	1,00	9,24
Copa	11,69	1,00	11,69
Área de serviço/DML	8,64	1,00	8,64
Chefia de Gabinete	7,94	1,00	7,94

 CABEDEL	ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO		
	OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO GABINETE DO PREFEITO		
	MEMORIA DE CALCULO		

Recepção Gab. Prefeito	15,93	1,00	15,93
Gabinete do Prefeito	14,82	1,00	14,82
Wc do Gabinete do Pref	4,95	1,00	4,95
Sala de Reunião	12,18	1,00	12,18
Wc da circulação	2,76	1,00	2,76

TOTAL (m²)			209,68
-------------------	--	--	---------------

5.2.2 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, TRAÇO 1:2:8 (paredes Externas)

Discriminação	Área (m²)	Quantidade (un)	Área (m²)
2x Área de Alv. Menos Chap. Interno	271,64	1,00	271,64
Muro existente	33,10	1,00	33,10
TOTAL (m²)			304,74

5.2.3 REVESTIMENTO DE PAREDE TIPO REGUA 16 X 100CM

Descrição	Comprimento (m)	Pé-direito (m)	Desconto Vãos (m²)	Quantidade(ud)	Área (m²)
Fachada Leste (Estacionamento)	5,35	4,50	12,60	1,00	11,48
Fachada Norte (Trás)	8,90	1,50	0,00	1,00	13,35
Fachada Oeste	5,35	4,50	6,45	1,00	17,63
Fachada Sul (Frente)	8,90	4,50	14,55	1,00	25,50
TOTAL (m²)					67,95

5.2.4 REVESTIMENTO DE PAREDE PASTILHA 5 X 10CM

Descrição	Comprimento (m)	Pé-direito (m)	Desconto Vãos (m²)	Quantidade(ud)	Área (m²)
Fachada Leste (Estacionamento)	17,70	0,30	0,00	2,00	10,62
Fachada Norte (Trás)	3,75	2,85	0,55	1,00	10,14
Fachada Sul (Frente)	0,30	1,65	0,00	4,00	1,98
Fachada Sul (Frente)	1,35	4,50	0,00	1,00	6,08
Caixa D'água	1,80	2,50	0,00	2,00	9,00
Caixa D'água	3,25	1,75	0,00	1,00	5,69
Caixa D'água	3,25	2,50	0,00	1,00	8,13
TOTAL (m²)					51,63

5.2.5 REVESTIMENTO DE PAREDE EM PEDRA ALMOFADADA.

Descrição	Comprimento (m)	Pé-direito (m)	Desconto Vãos (m²)	Quantidade(ud)	Área (m²)
Fachada Leste (Estacionamento)	5,25	2,50	0,00	2,00	26,25
Fachada Sul (Frente)	6,00	2,50	0,00	1,00	15,00
TOTAL (m²)					41,25


5.2.6 PAINEL RIPADO DE ALUMINIO

Descrição	Comprimento (m)	Pé-direito (m)	Desconto Vãos (m²)	Quantidade(ud)	Área (m²)
Fachada Leste (Estacionamento)	4,20	2,85	0,00	1,00	11,97
Fachada Sul (Frente)	1,22	2,85	0,00	3,00	10,43
TOTAL (m²)					22,40

PINTURAS

5.3.1 PINTURA PARA PAREDES INTERNAS

Discriminação	Comprimento (m)	Pé-direito (m)	Desconto Vãos (m²)	Quantidade (ud)	Área (m²)
Cerimonial	3,30	2,70	0,00	2,00	17,82
	2,60	2,70	0,00	1,00	7,02
	2,60	2,70	1,92	1,00	5,10
Cerimonial	4,85	2,70	0,00	1,00	13,10
	5,35	2,70	0,00	1,00	14,47

	ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO				
	OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO GABINETE DO PREFEITO				
	MEMORIA DE CÁLCULO				

	3,45	2,70	0,00	1,00	9,32
	5,36	2,70	0,00	1,00	14,47
Hall dos Lavabos	1,56	2,70	0,00	2,00	8,42
	1,00	2,70	0,00	2,00	5,40
	3,15	2,70	4,32	1,00	4,19
Circulação	2,11	2,70	0,00	1,00	5,70
	2,89	2,70	0,00	1,00	7,80
Rec/Gab. Vice Pref.	6,90	2,70	3,24	1,00	15,39
	6,90	2,70	1,92	1,00	16,71
	2,80	2,70	1,92	2,00	13,20
	2,80	2,70	0,00	2,00	15,12
Rec. Gab. Prefeito	3,95	2,70	1,62	1,00	9,05
	3,85	2,70	1,92	1,00	8,48
	4,75	2,70	1,92	1,00	10,91
	4,65	2,70	3,84	1,00	8,72
Chefia de Gabinete	2,30	2,70	0,00	2,00	12,42
	3,45	2,70	0,55	1,00	8,77
	3,45	2,70	1,92	1,00	7,40
Gabinete do prefeito	0,85	2,70	0,00	2,00	4,59
	2,30	2,70	0,00	1,00	7,56
	3,00	2,70	3,84	1,00	4,26
Sala de Reunião	4,25	2,70	0,00	1,00	11,48
	1,55	2,70	1,68	1,00	2,51
	3,80	2,70	1,62	1,00	8,64
Deposito	2,40	2,70	0,55	2,00	12,41
	1,80	2,70	1,82	1,00	3,04
	1,80	2,70	0,00	1,00	4,86
Area de serviço	1,80	2,70	2,16	1,00	2,70
	2,26	2,70	0,55	1,00	5,55
TOTAL (m²)					306,53

5.3.4 PINTURA COM TEXTURA PARA PAREDES EXTERNAS


Discriminação	Comprimento (m)	Pé-direito (m)	Desconto Vãos (m²)	Quantidade (ud)	Área (m²)
Fachada Leste (Estacionamento)	20,30	3,75	15,89	1,00	60,24
Fachada Norte (Trás)	8,55	3,75	5,46	1,00	26,60
Fachada Oeste	16,90	3,75	13,20	1,00	50,17
Muro - Trás	15,30	2,80	0,00	1,00	42,84
Muro - Lateral	17,80	2,20	0,00	1,00	39,16
TOTAL (m²)					219,02

5.3.5 PINTURA DE TETO

Ambientes	Área (m²)	Quantidade (un)	Área (m²)
Auditório	42,75	1,00	42,75
Lavabo/ vice Prefeito	2,40	1,00	2,40
Lavabos novos	3,00	2,00	6,00
Cerimonial	17,60	1,00	17,60
Cerimonial	8,58	1,00	8,58
Recepção	19,80	1,00	19,80
Hall e circulação	14,33	1,00	14,33
Rec. Gab. Vice Pref	10,08	1,00	10,08
Gabinete do Vice Pref.	9,24	1,00	9,24
Copa	11,69	1,00	11,69
Area de serviço/DML	8,64	1,00	8,64
Chefia de Gabinete	7,94	1,00	7,94
Recepção Gab. Prefeito	15,93	1,00	15,93
Gabinete do Prefeito	14,82	1,00	14,82
Wc do Gabinete do Pref	4,95	1,00	4,95
Sala de Reunião	12,18	1,00	12,18
Wc da circulação	2,76	1,00	2,76
TOTAL (m²)			209,68

5.3.8 TEXTURA DE TETO - BEIRAL - MARQUISE

Ambientes	Área (m²)	Quantidade (un)	Área (m²)
Lateral - Estacionamento	29,67	1,00	29,67
Tras	12,48	1,00	12,48
Lateral	19,09	1,00	19,09
Marquise - Frente	5,92	1,00	5,92
TOTAL (m²)			67,16

	ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
	OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO GABINETE DO PREFEITO
	MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.2.7 CHAPISCO DE TETO - BEIRAL - MARQUISE

Ambientes	Área (m²)	Quantidade (un)	Área (m²)
Lateral	19,09	1,00	19,09
Marquise - Frente	5,92	2,00	11,85
TOTAL (m²)			30,94

5.2.8 MASSA ÚNICA NO TETO - BEIRAL - MARQUISE

Ambientes	Área (m²)	Quantidade (un)	Área (m²)
Lateral	19,09	0,10	1,91
Marquise - Frente	5,92	2,00	11,85
TOTAL (m²)			13,75

5.3.10 PINTURA ESMALTE PARA GRADES E PROTEÇÕES METÁLICAS, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO.

Descrição	Largura (m)	Altura (m)	Quantidade (un)	Área (m²)
GRADE - Janela de Madeira (1,20x1,35)m.	1,20	1,35	6,00	19,44
GRADE - Janela de Madeira (2,00x0,75)m.	2,00	0,75	1,00	3,00
GRADE - Janela de Madeira (1,00x0,55)m.	1,00	0,55	2,00	2,20
Total (m²)				24,64

5.3.13 PINTURA ESMALTE PARA AS PORTAS DE MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR

Descrição	Largura (m)	Altura (m)	Quantidade (un)	Área (m²)
P02- Porta de madeira para pintura (0,80x2,40)m.	0,80	2,40	8,00	30,72
P03- Porta de madeira para pintura (0,90x2,40)m.	0,90	2,40	2,00	8,64
P04- Porta de madeira para pintura (0,70x2,40)m.	0,70	2,40	2,00	6,72
Total (m²)				46,08

5.3.13 PINTURA ESMALTE PARA AS FORRAS DE MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR

Descrição	Perímetro (m)	Largura (m)	Quantidade (un)	Área (m²)
Forra - Porta de madeira (0,80x2,40)m.	5,60	0,15	8,00	6,72
Forra - Porta de madeira (0,90x2,40)m.	5,70	0,15	2,00	1,71
Forra - Porta de madeira (0,70x2,40)m.	5,50	0,15	2,00	1,65
Total (m²)				10,08

COBERTURA

6.1 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL

Discriminação	Área (m²)	Quant.	Área (m²)
Telhado	165,46	1,00	165,46
TOTAL (m²)			165,46

6.2 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS

Discriminação	Área (m²)	Quant.	Área (m²)
Telhado	165,46	1,00	165,46
TOTAL (m²)			165,46

IMPERMEABILIZAÇÃO

6.3 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4

	ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
	OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO GABINETE DO PREFEITO	
	MEMORIA DE CALCULO	

Discriminação	Comprimento (m)	Largura (m)	Quantidade (ud)	Área (m²)
Laje Caixa d'agua	3,25	1,80	1,00	5,85
TOTAL DE IMPERM. ÁREA MOLHADA (m²)				5,85

6.4 PROTECAO MECANICA COM ARGAMASSA TRACO 1:3

Discriminação	Comprimento (m)	Largura (m)	Quantidade (ud)	Área (m²)
Laje Caixa d'agua	3,25	1,80	1,00	5,85
TOTAL DE IMPERM. ÁREA MOLHADA (m²)				5,85

6.5 IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS

Discriminação	Comprimento (m)	Largura (m)	Quantidade (ud)	Área (m²)
Radier	63,45	0,80	1,00	50,77
TOTAL DE IMPERM. ÁREA MOLHADA (m²)				50,77

6.6 IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA

Discriminação	Comprimento (m)	Largura (m)	Quantidade (ud)	Área (m²)
Laje Caixa d'agua	3,85	2,40	1,00	9,24
TOTAL DE IMPERM. ÁREA MOLHADA (m²)				9,24

6.7 CALHA DE CONCRETO E ALVENARIA, REVESTIDA INTERNAMENTE

Discriminação	Perímetro (m)	Quant.	Perímetro (m)
Calha central	28,64	1,00	28,64
TOTAL (m)			28,64

6.8 ALGEROZ L=35CM, ESPESSURA=5.0CM.

Discriminação	Perímetro (m)	Quant.	Perímetro (m)
Rufo caixa d'agua	73,25	1,00	73,25
TOTAL (m²)			73,25

PISOS

7.1.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS

Ambientes	Área (m²)	Quantidade (un)	Área (m²)
Auditório	42,75	1,00	42,75
Lavabo/ cerimonial	2,40	1,00	2,40
Lavabos geral	3,00	2,00	6,00
TOTAL (m²)			51,15

7.1.2 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)

Ambientes	Área (m²)	Quantidade (un)	Área (m²)
Auditório	42,75	1,00	42,75
Lavabo/ cerimonial	2,40	1,00	2,40
Lavabos geral	3,00	2,00	6,00
Cerimonial	8,00	1,00	8,00
TOTAL (m²)			59,15

7.1.3 REVESTIMENTO PARA PISO COM PORCELANATO DE DIMENSÕES 62X62

Ambientes	Área (m²)	Quantidade (un)	Área (m²)
Auditório	42,75	1,00	42,75
Lavabo/ vice Prefeito	2,40	1,00	2,40
Lavabos novos	3,00	2,00	6,00



	ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO		
	OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO GABINETE DO PREFEITO		
	MEMÓRIA DE CÁLCULO		

Cerimonial	17,60	1,00	17,60
Cerimonial	8,58	1,00	8,58
Recepção	19,80	1,00	19,80
Hall e circulação	14,33	1,00	14,33
Rec. Gab. Vice Pref	10,08	1,00	10,08
Gabinete do Vice Pref.	9,24	1,00	9,24
Copa	11,69	1,00	11,69
Área de serviço/DML	8,64	1,00	8,64
Chefia de Gabinete	7,94	1,00	7,94
Recepção Gab. Prefeito	15,93	1,00	15,93
Gabinete do Prefeito	14,82	1,00	14,82
Wc do Gabinete do Pref	4,95	1,00	4,95
Sala de Reunião	12,18	1,00	12,18
Wc da circulação	2,76	1,00	2,76

TOTAL (m²)		209,68
-------------------	--	---------------

7.1.4 RODAPÉ CERÂMICO 10 X 60,0 CM, PORCELANATO

Descrição	Comprimento (m)	Desconto (m)	Quantidade (un)	Comprimento Total(m)
Cerimonial	3,30	0,00	2,00	6,50
	2,60	0,00	1,00	2,60
	2,60	0,80	1,00	1,80
Cerimonial	4,85	0,00	1,00	4,85
	5,36	0,00	1,00	5,36
	3,45	0,00	1,00	3,45
	5,36	0,00	1,00	5,36
Hall dos Lavabos	1,56	0,00	2,00	3,12
	1,00	0,00	2,00	2,00
	3,15	1,80	1,00	1,35
Circulação	2,11	0,00	1,00	2,11
	2,89	0,00	1,00	2,89
	6,90	0,00	1,00	6,90
Rec/Gab. Vice Pref.	6,90	0,80	1,00	6,10
	2,80	0,80	2,00	4,00
	2,80	0,00	2,00	5,60
	3,95	0,00	1,00	3,95
Rec. Gab. Prefeito	3,85	0,80	1,00	3,05
	4,75	0,80	1,00	3,95
	4,65	1,60	1,00	3,05
	2,30	0,00	2,00	4,60
Chefia de Gabinete	3,45	0,00	1,00	3,45
	3,45	0,80	1,00	2,65
	0,85	0,00	2,00	1,70
Gabinete do prefeito	2,80	0,00	1,00	2,80
	3,00	1,60	1,00	1,40
	4,25	0,00	1,00	4,25
Sala de Reunião	1,55	0,80	1,00	0,75
	3,80	0,00	1,00	3,80
	2,26	0,00	2,00	4,52
Deposito	1,80	0,70	1,00	1,10
	1,80	0,00	1,00	1,80
	1,80	0,90	1,00	0,90
Área de serviço	2,40	0,00	1,00	2,40
TOTAL (m)			114,21	

PISOS EXTERNOS

7.2.1 PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO RETANGULAR

Ámbientes	Área (m²)	Quantidade (un)	Área (m²)
Área de Estacionamento	307,10	1,00	307,10
Área interna	46,32	1,00	46,32
TOTAL (m²)			353,42

	ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
	OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO GABINETE DO PREFEITO
	MEMÓRIA DE CÁLCULO

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Descrição	Ponto de Tomada baixa 3 módulos	Ponto de Tomada Alta 1 módulo (Luminária de emerg.)	Interruptor simples	Interruptor duplo	Ponto de Iluminação	Ar condicionado
Auditório	6,00	2,00		2,00	8,00	2,00
Recepção	3,00	1,00		1,00	4,00	1,00
Cerimonial	3,00		1,00		1,00	1,00
Cerimonial	5,00			1,00	2,00	1,00
WC Cerimonial	1,00		1,00		1,00	
Circulação/Hall	3,00	1,00		1,00	2,00	
WC Pod			2,00		2,00	
Copa	5,00		1,00		1,00	
Chefia de Gabinete	3,00		1,00		1,00	1,00
Área de serviço	1,00		1,00		1,00	
Deposito	1,00		1,00		1,00	
Lavabo	1,00		1,00		1,00	
Sala de Reunião	4,00	1,00		1,00	2,00	1,00
Lavabo	1,00		1,00		1,00	
Gabinete do Prefeito	4,00			1,00	3,00	1,00
Rec. Gab. Prefeito	4,00	1,00		1,00	2,00	1,00
Rec. Gab. Vice Prefeito	4,00		1,00		1,00	1,00
Gabinete Vice Prefeito	4,00			1,00	2,00	1,00
TOTAL (UND)	53,00	6,00	11,00	9,00	35,00	11,00

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, MM²

Descrição	Comp(m)	Quant (un)	Total
Cabo de 16,0 mm² - Entrada	82,90	1,00	82,90
Cabo de 2,5 mm² - TUC	1111,50	1,00	1111,50
Cabo de 1,5 mm² - Iluminação	718,30	1,00	718,30
Cabo de 4,0 mm² - TUE	680,40	1,00	680,40
Total			82,90

Ar condicionado	Potência(BT U/h)
-----------------	------------------

2,00	36.000
1,00	36.000
1,00	12.000
1,00	18.000
1,00	12.000
1,00	18.000
1,00	18.000
1,00	18.000
1,00	18.000

ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL,PVC

Descrição	Comp(m)	Quant (un)	Total
Eletroduto flexível corrugado 25 mm	597,46	1,00	597,46
Eletroduto flexível corrugado 32 mm	7,18	1,00	7,18
Eletroduto rígido 25 mm	17,03	1,00	17,03
Total			621,67

12.000 BTU/h	18.000 BTU/h	36.000 BTU/h
--------------	--------------	--------------

4,00	12,00	4,00	PRE-INSTALAÇÕES
------	-------	------	-----------------

obs.: Considerar 2,00m de tubulação de interligação entre evaporador e condensador

11,00

Descrição	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS	LUMINÁRIA TIPO PLAFÓN EM PLÁSTICO	TRILHO ELETRIFICADO DE 1,00M C/ 3 SPOT.	LUSTRE PENDENTE DE LED HASTA RECTA 12W	SPOT DE SOBREPOR ALUMÍNIO	FITA EM LED (M)
Auditório	8,00					21,60
Recepção	2,00				3,00	
Cerimonial	2,00					
Cerimonial	1,00					
WC Cerimonial		1,00				
Circulação	1,00		5,00		3,00	17,70
WC Pod		2,00				
Copa	1,00					
Chefia de Gabinete	1,00					
Área de serviço		1,00				
Deposito		1,00				
Lavabo		1,00				





CABEDELÓ

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO
GABINETE DO PREFEITO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Sala de Reunião			1,00	1,00		
Lavabo		1,00				
Gabinete do Prefeito				1,00	6,00	
Rec. Gab. Prefeito	2,00					
Rec. Gab. Vice Prefeito	1,00					
Gabinete Vice Prefeito	1,00					
Área externa					15,00	
TOTAL (UND)	20,00	7,00	6,00	2,00	27,00	39,30



	ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
	OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO GABINETE DO PREFEITO
	MEMORIA DE CALCULO

INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

LOUÇAS E METAIS

Descrição	Bacia sanitária com caixa acoplada/ Assento	Registro de gaveta	Chuveiro	Bancada com cuba	Ralo Sintonado
Wc cerimonial	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Wc circulação	1,00	1,00		1,00	1,00
Wc circulação	1,00	1,00		1,00	1,00
Lavabo recep. Pref.	1,00				
Copa					
Lavabo Pref.	1,00				
Área Externa			1,00		
TOTAL (UND)	5,00	3,00	2,00	3,00	3,00

Descrição	Torneira	Registro Pressão	Papeleira	Barra de Apoio	Caixa de insp/Pas.
Wc cerimonial	1,00	1,00	1,00		1,00
Wc circulação	1,00		1,00	2,00	1,00
Wc circulação	1,00		1,00	2,00	
Lavabo recep. Pref.	1,00		1,00		
Copa	1,00				
Lavabo Pref.	1,00	1,00	1,00		
Área Externa	1,00				1,00
TOTAL	7,00	2,00	5,00	4,00	3,00

11.1 LIMPEZA GERAL

Ambientes	Área (m²)	Quantidade (un)	Área (m²)
Área total	287,98	1,00	287,98
TOTAL (m²)			287,98

LETREIRO

LETRAS AÇO INOX COM ALTURA 20 CM			
GABINETE DO PREFEITO	x 2	38	LETRAS
GALERIA DOS PREFEITOS DE CABEDELLO		29	LETRAS
		67	LETRAS
LETRAS AÇO INOX COM ALTURA 10 CMM			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO		29	LETRAS
	x 2	58	LETRAS

11.5 PLANTIO DE GRAMA

Ambientes	Área (m²)	Quantidade (un)	Área (m²)
Canteiro frente e do Mastro	15,83	1,00	15,83
TOTAL (m²)			15,83



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO GABINETE DO PREFEITO		DATA BASE:	dez/22
LOCAL DA OBRA: RUA ESTUDANTE PAULO MAIA GUMARÃES, S/N, FORMOSA,		SINAPI/PB	SEM DESONERAÇÃO
		ENC. SOCIAIS	113,42%(HCRA) / 69,75%(MÉS)
		BDI:	21,90% /SERVIÇOS 11,88% /INSUMOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QDE	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
		1	SERVÍCIOS PRELIMINARES					
comp		CPU	1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO -1.50X3.00M	M2	4.50	421,20	513,44	31.153,07
			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
comp		CPU	1.2 DEMOLIÇÃO DE PISO COM LAJOTA	M2	393,89	12,81	15,27	6.054,04
sinapi	97622	1.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	28,30	45,08	54,95	1.554,81
sinapi	97627	1.4	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,68	240,74	293,46	198,09
sinapi	97642	1.5	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	217,66	2,34	2,85	620,32
sinapi	97647	1.6	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCEMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	217,66	2,72	3,32	722,61
sinapi	97644	1.7	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO	M2	35,76	7,74	9,95	320,05
sinapi	97645	1.8	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO	M2	7,06	29,54	36,01	254,37
sinapi	97660	1.9	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	18,00	0,53	0,65	10,40
sinapi	97661	1.10	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	240,00	0,53	0,65	156,00
comp		CPU	1.11 REMOÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO DE EMBUTIR OU SOBREPOR	UN	1,00	39,25	47,95	47,85
sinapi	97663	1.12	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	3,00	9,67	11,73	35,37
comp		CPU	1.13 REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UN	3,00	12,55	15,31	45,93
sinapi	97665	1.14	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	14,00	1,01	1,23	17,22
comp		CPU	1.15 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (PASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	143,40	6,91	8,42	1.207,43
comp		CPU	1.16 RETIRADA DE RODAPÉ DE MADEIRA	M	62,93	5,64	6,88	432,96
comp		CPU	1.17 RETIRADA DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO	M	49,87	9,68	11,80	589,47
sinapi	98459	1.18	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	86,60	100,72	122,78	10.632,75
comp		CPU	1.19 REMOÇÃO DE CAIXA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA AR CONDICIONADO	UN	1,00	16,98	20,70	20,70
sinapi	100682	1.20	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LÍQUIDA. M3. AF_07/2020	M3	42,96	8,10	9,87	424,05
sinapi	95875	1.21	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM, AF_07/2020	M3XKM	1117,04	2,22	2,71	3.027,19
sinapi	99061	1.22	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	UN	4,00	89,41	108,99	435,96
			PROJETOS COMPLEMENTARES					
Pesquisa	1.23	1.23	PROJETO EXECUTIVO DE LÓGICA E TELEFONIA	M2	287,98	1,80	2,19	630,68
Pesquisa	1.24	1.24	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	M2	287,98	2,00	2,44	702,67
Pesquisa	1.25	1.25	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, INCLUSIVE ERIGOTAMENTO SANITÁRIO	M2	287,98	2,00	2,44	702,67
		2	INFRAESTRUTURA					12.269,88
		2.1	TRABALHO EM TERRA					1.555,15
sinapi	93358	2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	13,49	68,32	83,28	1.123,08
sinapi	93382	2.1.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	13,49	26,28	32,04	432,08
		2.2	FUNDAÇÃO					10.714,82
sinapi	96619	2.2.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 4 CM. AF_08/2017	M2	7,04	29,46	35,91	252,81
sinapi	103800	2.2.2	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME AREIA E PEDRA DE MÃO COMÉRCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	10,15	470,59	573,65	5.824,61
sinapi	101166	2.2.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	2,54	558,37	680,65	1.727,76
sinapi	93205	2.2.4	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	63,46	37,61	45,85	2.909,64
		3	SUPERESTRUTURA					27.779,12
sinapi	92427	3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINA. UTILIZAÇÕES. AF_08/2020	M2	41,95	46,17	59,94	2.514,48
sinapi	92762	3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	161,17	12,22	14,90	2.252,96
sinapi	92759	3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	47,16	14,35	17,45	824,87
sinapi	103669	3.4	CONCRETAGEM DE PLARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,75	799,68	974,81	1.715,67
sinapi	93205	3.5	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	136,88	37,61	45,85	6.275,95
sinapi	93184	3.6	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2018	M	12,10	43,28	52,75	638,28
sinapi	93182	3.7	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,4 M DE VÃO. AF_03/2016	M	12,10	44,16	53,83	651,34
sinapi	93184	3.8	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,8 M DE VÃO. AF_03/2016	M	13,10	32,61	39,75	520,73
sinapi	93185	3.9	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,70	55,84		
sinapi	101563	3.10	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL BIAPÓIDA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA VIGOTA CONVENCIONAL. ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAIPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	53,12	166,33	202,75	10.770,08
sinapi	92467	3.11	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_08/2020	M2	7,36	93,03	113,40	834,62
sinapi	92762	3.12	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	28,38	12,22	14,90	422,89
sinapi	92759	3.13	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7,08	14,35	17,49	123,90
sinapi	103675	3.14	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,34	564,46	668,08	233,95
		4	PAREDES E PAINES					75.591,08
		4.1	ALVENARIA					24.524,63
sinapi	103328	4.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	268,32	74,08	91,40	24.524,63





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO GABINETE DO PREFEITO		DATA BASE:	dez/22
LOCAL DA OBRA: RUA ESTUDANTE PAULO MAIA GUIMARÃES, S/N, FORMOSA,		SINAPI/PB	SEM DESONERAÇÃO
		ENC. SOCIAIS	113,42%(HORA) / 69,75%(MÊS)
PLANILHA ORÇAMENTARIA		BDI:	21,50% /SERVIÇOS 11,88% /INSUMOS

	Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
		4.2	ESQUARIAS					51.665,45
			MADEIRA					
comp	CPU	4.2.1	REASSENTAMENTO DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, (PESADA OU SUPERPESADA), 90X240CM, 80X240CM OU 70X240CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	12,00	222,37	271,07	3.252,84
sinapi	96830	4.2.2	FECHADURA DE EMBUTIR COM CLINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUIDO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019.	UN	15,00	150,97	184,03	2.760,45
Orse	8258	4.2.3	PORTA EM MADEIRA DE LEI, DE CORRER, LISA, SEMI-ÇAÇA 0,80X2,10M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS.	UN	1,00	1194,81	1.456,60	1.456,60
			ALUMINIO					
sinapi	94569	4.2.4	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019.	M2	2,65	1474,71	1.797,67	4.763,83
sinapi	91338	4.2.5	PORTA DE ALUMINIO DE ABRIR COM LAMBRE, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019.	M2	4,32	1043,40	1.271,90	5.494,61
sinapi	94589	4.2.6	CONTRAMARCO DE ALUMINIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019.	M	17,30	29,13	35,51	614,32
comp	CPU	4.2.7	PORTÃO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRE QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL COM TRILHOS E BOLDANAS.	M2	19,80	588,56	717,45	14.205,51
			VIDRO					
sinapi	102185	4.2.8	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, AF_01/2021.	UN	2,00	3959,22	4.703,17	9.406,34
sinapi	102184	4.2.9	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, AF_01/2021.	UN	2,00	1924,67	2.346,17	4.692,34
sinapi	102181	4.2.10	INSTALAÇÃO DE ESQUADRIA FIXA DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U.	M2	6,71	540,33	658,66	4.419,61
		5	REVESTIMENTOS E PINTURAS					161.649,29
		5.1	REVESTIMENTOS INTERNOS					69.135,04
			PARÉDES					
sinapi	87879	5.1.1	CHAFISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_10/2022.	M2	265,00	3,72	4,53	1.200,46
sinapi	87529	5.1.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	265,00	31,58	38,50	10.202,58
comp	CPU	5.1.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, PORCELANATO, DIMENSÕES 62X62 CM, LINHA SOFT CONCRET EMBRAMACO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III REJUNTADO.	M2	97,67	118,62	144,60	14.123,30
comp	CPU	5.1.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 30 X 90 CM, WALL MOSAIC DECOR CANELA RIPADO PORTOBELLO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III REJUNTADO.	M2	42,61	251,26	306,29	13.051,63
comp	CPU	5.1.5	REVESTIMENTO PORCELANATO PARA PAREDE, 62 X 120 CM / MARM. GRAFITE LUX POLIDO RETIFICADO EMBRAMACO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III REJUNTADO.	M2	67,76	159,68	194,66	13.189,69
MERCADO		5.1.6	SERVIÇOS DE MARCEARIA - CONFECÇÃO DE PAINEL RIPADO MADEIRADO PARA O AUDITÓRIO (COMPRIMENTO DE 22,10M E ALTURA DE 2,70M), E PAINEL LISO DE MADEIRA PARA GALERIA DE IMAGENS E LETREIRO NA CIRCULAÇÃO E RECEPÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO (COMPRIMENTO DE 8,85 M E ALTURA DE 1,85 M), CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	21000,00	25.599,00	25.599,00
			TETO					
sinapi	96113	5.1.7	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, AF_05/2017_PS	M2	209,68	34,31	41,82	8.768,96
		5.2	REVESTIMENTOS EXTERNOS					64.072,71
			PARÉDES					
sinapi	87905	5.2.1	CHAFISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_10/2022.	M2	304,74	6,56	8,00	2.437,94
sinapi	104217	5.2.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME, AF_08/2022.	M2	304,74	41,93	51,11	15.575,36
comp	CPU	5.2.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 16 X 100 CM, PORCELANATO, LINHA SPAZZOLATO VECCHIO ELIZABETH OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III REJUNTADO.	M2	67,95	140,08	170,76	11.600,14
comp	CPU	5.2.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS 5 X 10 CM, LINHA MYKONOS ELIZABETH OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III.	M2	51,63	131,61	160,43	8.282,20
comp	CPU	5.2.5	REVESTIMENTO DE PAREDE EM PEDRA CALCÁRIO ALMOFADADA.	M2	41,25	102,99	125,54	5.178,52
MERCADO		5.2.6	PAINEL RIPADO EM ALUMINIO NA FACHADA, COR CINZA ESCURO - GRAFITE - REF: RAL7024, NAS DIMENSÕES DE 3 VEZES A LARGURA DE 1,21M E UMA VEZ LARGURA DE 4,20M - TODO RIPADO DE ALUMINIO PARA AMBIENTES EXTERNOS, ATÉ ALTURA DO BERAL 2,85M, CONFORME PROJETO ARQUITETÓNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	17100,00	20.844,90	20.844,90
			TETO					
sinapi	87882	5.2.7	CHAFISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO), COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_10/2022.	M2	30,94	7,14	8,70	269,13
sinapi	96406	5.2.8	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_03/2015.	M2	13,75	40,65	49,55	681,51
		5.3	PINTURA					30.641,64
			PINTURA DE PAREDES					
sinapi	88469	5.3.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014.	M2	306,53	11,70	14,26	4.371,13
sinapi	88497	5.3.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014.	M2	529,55	14,21	17,32	9.102,47
sinapi	88485	5.3.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF_06/2014.	M2	525,55	2,59	3,16	1.660,73





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO GABINETE DO PREFEITO		DATA BASE:	dez/22
		SINAPI/PB	SEM DESONERAÇÃO
LOCAL DA OBRA:	RUA ESTUDANTE PAULO MAIA GUIMARÃES, S/N, FORMOSA.	ENC. SOCIAIS	113,42%(HORA) / 69,75%(MÊS)
		BDI:	21,90% /SERVIÇOS 11,88% /INSUMOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
SINAPI	Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
	95305	5.3.4	TEXTURA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF_09/2016	M2	219,02	10,63	12,96	2.838,45
			PINTURA DE TETO					
	88494	5.3.5	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO, AF_06/2014	M2	209,68	16,23	22,22	4.659,18
	88484	5.3.6	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO, AF_06/2014	M2	209,68	2,95	3,60	754,86
	88488	5.3.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	M2	209,68	13,36	16,29	3.415,75
	95306	5.3.8	TEXTURA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO, AF_09/2016	M2	67,16	12,74	16,53	1.042,99
			PINTURA DE PISO - SINALIZAÇÃO ESTACIONAMENTO					
	102500	5.3.8	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRILICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF_05/2021	M	90,05	3,34	4,07	366,50
	102513	5.3.9	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRILICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO, AF_05/2021	M2	10,34	36,24	44,18	456,52
			METAL					
	100717	5.3.10	LIxAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA, AF_01/2020	M2	24,64	7,88	9,61	
	100726	5.3.11	PINTURA COM TINTA ALOUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF_01/2020	M2	24,64	22,60	27,55	678,83
			MADERA					
	102193	5.3.12	LIxAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA, AF_01/2021	M2	56,16	1,67	2,04	114,57
	102213	5.3.13	PINTURA VERNIZ (NOCOLOR) ALOUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS, AF_01/2021	M2	56,16	17,23	21,00	1.179,36
		6	COBERTURA E PROTEÇÕES					41.630,54
	94201	6.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M2	165,46	37,39	45,58	7.541,67
	92539	6.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIPE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M2	165,46	62,30	75,94	12.565,03
	87735	6.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM, AF_07/2021	M2	5,85	37,99	46,31	270,91
	98563	6.4	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:1, E 2CM, AF_06/2018	M2	5,85	31,36	38,23	223,65
	98567	6.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS, AF_06/2018	M2	50,77	46,67	56,89	2.888,19
	98546	6.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO E 3MM, AF_06/2018	M2	6,18	106,29	129,57	800,74
comp	CPU	6.7	CALHA DE CONCRETO E ALVENARIA, REVESTIDA INTERNAMENTE, IMPERMEABILIZADA, SEÇÃO 0,20 X 0,20M	M	28,64	378,35	461,21	13.209,05
comp	CPU	6.8	ALGÉZOS EM CONCRETO ARMADO, L=35CM, ESPESSURA DE 5,0CM	M	73,25	46,27	56,40	4.131,30
		7	PISOS					68.195,52
		7.1	PISOS INTERNOS					36.026,66
	95341	7.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADEIRS, ESPESSURA DE 8CM, AF_07/2016	M2	51,15	28,42	34,64	1.771,84
	87540	7.1.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM, AF_07/2021	M2	59,15	42,42	51,71	3.058,78
comp	CPU	7.1.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, PORCELANATO, DIMENSÕES 62X62 CM, LINHA SOFT CONCRET EMBRAMACO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC III, REJUNTADO	M2	209,68	119,62	144,60	30.320,31
comp	CPU	7.1.4	RODAPE CERÂMICO 10 X 60,0 CM, PORCELANATO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC III, REJUNTADO	M	114,21	13,25	16,16	1.845,63
		7.2	PISOS EXTERNOS - ESTACIONAMENTO					31.168,86
	92398	7.2.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM, AF_10/2022	M2	342,67	65,19	79,47	27.231,79
	94275	7.2.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS, AF_08/2016	M	49,87	41,54	50,64	2.525,42
comp	CPU	7.2.3	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC III, REJUNTADO	M2	6,91	108,32	132,04	912,73
comp	CPU	7.2.4	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPa, DESEMPOLADA, COM PISO TÁTIL DIRECIONAL ECOLLA/FBTA	M2	1,00	493,66	529,02	529,02
		8	INSTALAÇÕES					64.586,17
		8.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					49.606,67
			CAIXA DE EMBUTIR					
	91541	8.1.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2", PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	91,00	7,85	9,57	870,87
	91936	8.1.2	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	54,00	9,70	11,82	638,28
			DISJUNTORES E PROTEÇÃO					
comp	CPU	8.1.3	IDR INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63A	UN	1,00	179,10	218,32	218,32
	93653	8.1.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	4,00	10,30	12,56	50,24
	93654	8.1.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	7,00	10,78	13,14	91,98
	93656	8.1.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	13,00	11,78	14,36	186,68
	93658	8.1.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2021	UN	2,00	18,75	22,86	45,72
comp	CPU	8.1.8	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DN, CORRENTE NOMINAL DE 70A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	95,45	116,35	116,35
			INTERRUPTORES					
	91953	8.1.9	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	6,00	22,65	27,61	165,66

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.tdoc.com.br/verificacao/1596-5F-13-EC26-15DE> e informe o código 15B6-5F-13-EC26-15DE





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO GABINETE DO PREFEITO		DATA BASE:	dez/22
LOCAL DA OBRA: RUA ESTUDANTE PAULO MAIA GUIMARÃES, S/N, FORMOSA.		SINAPI/PB	SEM DESONERAÇÃO
		ENC. SOCIAIS	113,42%(HORA) / 69,75%(MÊS)
		BDI:	21,90% -SERVIÇOS 11,88% -INSUMOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
sinapi	91959	8.1.10	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	10,00	35,89	437,50
sinapi	91967	8.1.11	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	1,00	49,12	59,88
INTERRUPTORES - TOMADAS							
sinapi	92023	8.1.12	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	5,00	40,08	244,30
TOMADAS							
sinapi	91992	8.1.13	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	11,00	34,39	41,92
sinapi	91997	8.1.14	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	11,00	29,01	35,38
sinapi	92017	8.1.15	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	45,00	59,35	3.255,75
QUADROS							
comp	CPU	8.1.16	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 37 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	730,70	890,72
ELETRODUTOS							
sinapi	91846	8.1.17	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	18,25	9,42	11,48
sinapi	91844	8.1.18	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	608,58	6,50	7,92
sinapi	91869	8.1.19	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	16,56	17,12	20,87
sinapi	91867	8.1.20	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	55,84	9,35	11,40
sinapi	91875	8.1.21	LULA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4")	UN	8,00	5,03	6,13
sinapi	91820	8.1.22	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4")	UN	2,00	8,17	9,96
sinapi	91820	8.1.23	CURVA 45 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4")	UN	2,00	8,17	9,96
CABOS							
sinapi	91924	8.1.24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	718,30	2,71	3,30
sinapi	91926	8.1.25	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	1111,50	3,95	4,82
sinapi	91928	8.1.26	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	680,40	6,17	7,52
sinapi	91930	8.1.27	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	109,20	8,63	10,52
sinapi	92981	8.1.28	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	82,90	15,96	19,46
LUMINÁRIAS							
comp	CPU	8.1.29	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LÂMPADAS TUBO LED 14 W COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMÍNIO, COMPLETA (INCLUI LÂMPADAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	324,49	356,55
sinapi	97559	8.1.30	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	7,00	38,95	47,48
comp	CPU	8.1.31	TRILHO ELÉTRIFICADO DE 1,00M COM KIT DE 3 SPOT LED 6W	UN	6,00	199,21	242,84
comp	CPU	8.1.32	LUSTRE PENDENTE DE LED, HASTA RECTA 12W, 4000K IMPRÉTO	UN	2,00	1079,21	1.315,66
comp	CPU	8.1.33	SPOT DE SOBREPOR, DE ALUMÍNIO, QUADRO, PRETO, INCL. INCLUSIVE LÂMPADA EM LED 7W	UN	27,00	101,21	123,37
comp	CPU	8.1.34	FITA EM LED POTÊNCIA DE 5W/M, FLUXO LUMINOSO-450LMM, MÍNIMO DE 60 LED/M, INCLUSIVE FONTE	M	39,30	40,01	48,77
INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (LÓGICA)							
comp	CPU	8.1.36	PONTO DE CAIXA SECA P/ LÓGICA, C/ CANALETA PLÁSTICA DIVISÓRIA 20X10MM, INCLUSO TOMADA	UN	10,00	109,11	133,01
sinapi	98295	8.1.37	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA SE, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	M	200,00	4,79	5,84
8.2 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
							14.465,23
LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS							
sinapi	93396	8.2.1	BANCADEA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	3,00	553,67	674,92
sinapi	93441	8.2.2	BANCADEA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4" P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	1,00	904,88	1.102,80
sinapi	86931	8.2.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	5,00	478,53	580,89
sinapi	100549	8.2.4	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	5,00	42,09	51,31
comp	CPU	8.2.5	DUCHA HIGIENICA PLÁSTICA COM REGISTRO METÁLICO 1/2"				
sinapi	100868	8.2.6	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	4,00	340,61	415,20
comp	CPU	8.2.7	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	5,00	68,88	120,53
sinapi	95547	8.2.8	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 01/2020	UN	5,00	68,43	119,99
REDE EXTERNA / ÁGUAS PLUVIAIS							
sinapi	89714	8.2.9	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	8,50	34,47	42,02
sinapi	89529	8.2.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF. 06/2022	UN	4,00	37,34	45,52
METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS							
sinapi	89957	8.2.11	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOJA CROMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	3,00	98,47	120,03
sinapi	94489	8.2.12	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	1,00	19,69	24,00
sinapi	103049	8.2.13	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	2,00	13,36	16,29
sinapi	89707	8.2.14	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	3,00	41,15	50,16
PONTOS DE ÁGUA FRIA E ESGOTO							
sinapi	89957	8.2.15	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBRAMENTO EM ALVENARIA. AF. 12/2014	UN	7,00	122,15	148,90

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabelo.pb.gov.br/verificacao/1586-5F13-EC26-15DE> e informe o código 1586-5F13-EC26-15DE





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO GABINETE DO PREFEITO		DATA BASE:	dez/22
LOCAL DA OBRA: RUA ESTUDANTE PAULO MAIA GUIMARÃES, S/N, FORMOSA.		SINAPI/PB	SEM DESONERAÇÃO
		ENC. SOCIAIS	113,42%(HORA) / 69,75%(MÉS)
PLANILHA ORÇAMENTARIA		BDI:	21,90% /SERVIÇOS 11,88% /INSUMOS

COMP	Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
comp	CPU	8.2.16	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC.)	UN	3,00	135,20	164,81	494,43
comp	CPU	8.2.17	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	UN	3,00	123,36	150,38	451,14
comp	CPU	8.2.18	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO	UN	3,00	21,35	26,03	78,09
sinapi	104348	8.2.19	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	11,71	14,27	28,54
sinapi	97906	8.2.20	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	3,00	389,25	473,28	1.410,84
comp	CPU	8.2.21	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	32,35	39,43	78,86
comp	CPU	8.2.22	TORNEIRA METAL AMARELAO PARA JARDIM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	41,93	50,38	50,38
comp	CPU	8.2.23	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES: 0,60X0,60X0,05M	UN	2,00	56,05	63,32	136,64
Orse	12637	8.2.24	LIMPEZA DE FOSSA ATÉ 5M3	UN	1,00	350,00	426,65	426,65
8.3 REALOCAR PADRÃO DE ENTRADA DE ÁGUA								
sinapi	104050	8.3.1	ADAPTADOR, PVC, CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA.	UN	1,00	7,31	8,91	8,91
sinapi	104048	8.3.2	COTOVELO JOELHO COM ADAPTADOR, POLIPROPILENO, PARA TUBOS EM PEAD, 32 MM X 1", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_05/2022	UN	1,00	11,99	14,62	14,62
sinapi	89427	8.3.3	LUVA COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDÁVEL DN 25MM X 3/4" - INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2022	UN	1,00	11,61	14,15	14,15
sinapi	10781	8.3.4	EXTREMIDADE/TUBETE PARA HIDROMETRO PVC, COM ROSCA, CURTA, COM BUCHA LATAO, 3/4"	UN	2,00	14,85	18,10	36,20
sinapi	104050	8.3.5	TUBO, PEAD, PE-80, DE = 25 MM PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA.	M	6,00	8,25	10,06	60,36
sinapi	90371	8.3.6	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	19,47	23,73	23,73
cagepa	470	8.3.7	CAIXA DE PROTEÇÃO DE HIDROMETRO PADRÃO CAGEPA EM POLIPROPILENO E TAMPA EM POLICARBONATO	UN	1,00	48,27	56,40	56,40
9 PRÉ-INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO								
comp	CPU	9.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE P/ INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES E FIXAÇÕES. P/ CONDICIONADORES DE AR SPLIT SYSTEM DE 12.000 BTU/H.	M	4,00	168,56	205,47	821,88
comp	CPU	9.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE P/ INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES E FIXAÇÕES. P/ CONDICIONADORES DE AR SPLIT SYSTEM DE 18.000 BTU/H.	M	12,00	186,41	227,23	2.726,76
comp	CPU	9.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE P/ INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES E FIXAÇÕES. P/ CONDICIONADORES DE AR SPLIT SYSTEM DE 24.000 BTU/H.	M	4,00	228,01	277,94	1.111,76
sinapi	89865	9.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	27,50	14,79	18,03	495,83
sinapi	91222	9.5	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	27,50	11,51	14,03	385,83
sinapi	90467	9.6	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	27,50	17,46	21,28	585,20
sinapi	89362	9.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2022	UN	22,00	7,52	9,17	201,74
sinapi	89363	9.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2022	UN	11,00	8,42	10,26	112,86
10 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO								
sinapi	101908	10.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE POS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE	UN	3,00	281,06	342,61	1.027,83
sinapi	101905	10.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE	UN	3,00	290,01	353,52	1.060,56
sinapi	97599	10.3	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00	24,14	29,43	147,15
comp	CPU	10.4	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES E SAÍDA.	UN	6,00	23,69	29,88	173,28
11 LIMPEZA DA OBRA E FACHADA								
sinapi	99814	11.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	42,65	1,58	1,93	19.602,92
comp	CPU	11.2	LETRA ACO INOX (AISI 304), ALTURA DE 20 CM PARA FIXAÇÃO NA FACHADA COM RIPADO DE ALUMÍNIO E ÁREA INTERNA - PARA FIXAÇÃO EM PAINEL DE MADEIRA.	UN	67,00	115,31	140,56	9.417,52
comp	CPU	11.3	LETRA ACO INOX (AISI 304), ALTURA DE 10 CM PARA FIXAÇÃO NA FACHADA COM RIPADO DE ALUMÍNIO E ÁREA INTERNA - PARA FIXAÇÃO EM PAINEL DE MADEIRA.	UN	58,00	55,06	67,12	3.892,96
comp	CPU	11.4	MASTRO TRÍPLIO DE AÇO GALVANIZADO (TUBO COM DIÂMETRO DE 2") - ALTURA ÚTL IGUAL A 6,00 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO CÍCLÓPICO	CJ	1,00	1929,54	2.352,11	2.352,11
sinapi	88504	11.5	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	15,83	15,49	18,88	298,67
MERCADO		11.6	MOTOR PARA PORTÃO ELETRÔNICO, TURBO 600KG 1/4 HP, INCLUSIVE 3 METROS DE CREMALHEIRA E CONTROLES PARA ACIONAMENTO - TENSÃO 220V	UN	1,00	529,28	645,19	645,19
Orse	1276	11.7	KIT DE AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÃO, INCLUSIVE: FERRAGENS (VIGA U, ROLDANAS COM PINO, CABO DE AÇO, CHAPA E MONTANTE, ETC.) E MOTOR PPA 1/4 CV - 220V	UN	1,00	1545,12	1.883,50	1.883,50
comp	CPU	11.8	PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA, 40 CM X 60 CM	UN	1,00	910,96	1.110,46	1.110,46
TOTAL (R\$)								531.388,47

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1586-5F13-EC26-15DE> e informe o código 15B6-5F13-EC26-15DE



**CABEDEL0**

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL0/PB
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU**OBRA:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO GABINETE DO PREFEITO**LOCAL DA OBRA:** RUA ESTUDANTE PAULO MAIA GUIMARÃES, S/N, FORMOSA.

ITEM	Descrição	Unidade
Cód. Referência		

0051/ORSE		PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO -1,50X3,00M			M2
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	1,00	300,00	300,00
4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,00	5,71	5,71
5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	24,41	2,69
4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,00	14,16	56,64
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	21,62	21,62
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	17,27	34,54
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					421,20
3258/ORSE		DEMOLIÇÃO DE PISO COM LAJOTA			M2
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,73	17,27	12,61
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					12,61
7224/ORSE		REMOÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO DE EMBUTIR OU SOBREPOR			UND
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	17,27	17,27
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	21,98	21,98
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					39,25
2095/ORSE		REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO			UND
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	17,27	10,36
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	21,98	2,20
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					12,56





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO GABINETE DO PREFEITO
LOCAL DA OBRA: RUA ESTUDANTE PAULO MAIA GUIMARÃES, S/N, FORMOSA.

ITEM	Descrição	Unidade
Cód. Referência		

7725/ORSE	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)					M2
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	17,27	6,91	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					6,91	

10235/ORSE	RETIRADA DE RODAPÉ DE MADEIRA					M
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03	17,27	0,43	
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	20,84	5,21	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					5,64	

21/ORSE	RETIRADA DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO					M
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	17,27	8,64	
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	20,84	1,04	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					9,68	

7213/ORSE	REMOÇÃO DE CAIXA PRE-MOLDADA DE CONCRETO PARA AR CONDICIONADO					UN
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	17,27	8,64	
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	20,84	8,34	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					16,98	

90806+90822	REASSENTAMENTO DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, (PESADA OU SUPERPESADA), 90X240CM, 80X240CM OU 70X240CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.					UN
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
7319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	L	0,17	15,25	2,55	
39027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	0,20	24,39	4,88	





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO GABINETE DO PREFEITO

LOCAL DA OBRA: RUA ESTUDANTE PAULO MAIA GUIMARÃES, S/N, FORMOSA.

ITEM	Descrição	Unidade
Cód. Referência		

2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	3,00	32,12	96,36
11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	UN	19,80	0,08	1,58
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA	M3	0,02	603,77	13,46
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,36	21,98	29,94
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,73	17,27	29,88
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,10	20,84	43,72
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					222,37

CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
7767/ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, PORCELANATO, DIMENSÕES 62X62 CM, LINHA SOFT CONCRET EMBRAMACO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO.				M2
34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,11	4,40	0,48
37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	4,00	2,30	9,20
Cotação	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 62X62 CM, LINHA SOFT CONCRETE EMBRAMACO OU SIMILAR	M2	1,05	84,90	89,15
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,45	17,27	7,77
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,55	21,86	12,02
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					118,62

CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
12247/ORSE	RODAPÉ CERÂMICO 10 X 60,0 CM, PORCELANATO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO				M
34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,06	4,40	0,26
37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	0,45	2,30	1,04





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO GABINETE DO PREFEITO

LOCAL DA OBRA: RUA ESTUDANTE PAULO MAIA GUIMARÃES, S/N, FORMOSA.

ITEM	Descrição	Unidade
Cód. Referência		

Cotação	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 62X62 CM, LINHA SOFT CONCRETE EMBRAMACO OU SIMILAR	M2	0,11	84,90	9,34
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	21,86	2,62
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					13,26

12441/ORSE	REVESTIMENTO PORCELANATO PARA PAREDE, 62 X 120 CM MARMI GRAFITE LUX POLIDO RETIFICADO EMBRAMACO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO	M2			
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,38	4,40	1,67
37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	4,50	2,30	10,35
38195	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	1,05	121,78	127,87
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,45	17,27	7,77
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,55	21,86	12,02
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					159,68

12439/ORSE	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE, 30 X 90 CM, WALL MOSAIC DECOR CANELA RIPADO PORTOBELLO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO.	M2			
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,38	4,40	1,67
37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	4,50	2,30	10,35
Cotação	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO OU PAREDE, 30 X 90 CM, LINHA WALL MOSAIC DECOR CANELA RIPADO PORTOBELLO OU SIMILAR	M2	1,05	209,00	219,45
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,45	17,27	7,77
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,55	21,86	12,02
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					251,26

**CABEDELLO**

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU**OBRA:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO GABINETE DO PREFEITO**LOCAL DA OBRA:** RUA ESTUDANTE PAULO MAIA GUIMARÃES, S/N, FORMOSA.

ITEM	Descrição	Unidade
Cód. Referência		

12439/ORSE		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 16 X 100 CM, PORCELANATO, LINHA SPAZZOLATO VECCHIO ELIZABETH OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO.				M2
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,38	4,40	1,67	
37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	4,50	2,30	10,35	
21108	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,05	103,11	108,27	
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,45	17,27	7,77	
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,55	21,86	12,02	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					140,08	

11368/ORSE		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS 5 X 10 CM, LINHA MYKONOS ELIZABETH OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II.				M2
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,66	4,40	2,90	
37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	4,00	2,30	9,20	
Cotação	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS 5 X 10 CM, LINHA MYKONOS ELIZABETH OU SIMILAR	M2	1,05	99,90	104,90	
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,34	17,27	5,87	
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	21,86	8,74	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					131,61	

2215/ORSE		REVESTIMENTO DE PAREDE EM PEDRA CALCARIO ALMOFADADA.				M2
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	5,50	1,39	7,65	
4712	PEDRA QUARTZITO OU CALCARIO ALMOFADADA, TIPO CARIRI, ITACOLOMI, LUMINARIA, PIRENOPOLIS, SAO TOME OU	M2	1,05	74,95	78,70	





CABEDEL

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL/PB
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO GABINETE DO PREFEITO

LOCAL DA OBRA: RUA ESTUDANTE PAULO MAIA GUIMARÃES, S/N, FORMOSA.

ITEM	Descrição	Unidade
Cód. Referência		

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	17,27	3,45
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	21,98	13,19
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					102,99

CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
9296/ORSE	Calha de concreto e alvenaria, revestida internamente, impermeabilizada, seção 0,50 x 0,20m.				M
94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	0,05	416,52	20,83
96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	0,50	68,47	34,24
92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	4,00	13,09	52,36
103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M3	0,05	236,52	11,83
103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	1,00	74,98	74,98
87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	1,00	3,72	3,72
87529	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	1,00	31,58	31,58





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL0/PB
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO GABINETE DO PREFEITO
LOCAL DA OBRA: RUA ESTUDANTE PAULO MAIA GUIMARÃES, S/N, FORMOSA.

ITEM	Descrição	Unidade	
Cód. Referência			
98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF 06/2018	M2	
		1,40	
		106,29	
		148,81	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL			378,35

304/ORSE	ALGEROZ EM CONCRETO ARMADO, L=35CM, ESPESSURA DE 5,0CM	M			
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	0,02	416,52	7,29
96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	0,35	68,47	23,96
92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	0,80	13,60	10,88
103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M3	0,02	236,52	4,14
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					46,27

13049/ORSE	PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2			
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
37561	PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	1,00	547,50	547,50
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,00	603,77	1,81
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	21,98	21,98



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO GABINETE DO PREFEITO

LOCAL DA OBRA: RUA ESTUDANTE PAULO MAIA GUIMARÃES, S/N, FORMOSA.

ITEM	Descrição	Unidade
Cód. Referência		

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	17,27	17,27
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					588,56

CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
9418/ORSE	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO				M2
34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,52	4,40	2,29
3731	LADRILHO HIDRAULICO, 25 X 25 CM, E= 2 CM, DADOS, COR NATURAL	M2	1,05	65,49	68,76
34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	4,00	1,39	5,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,20	17,27	20,72
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	21,98	10,99
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					108,32

CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
12214/ORSE	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, COM PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA				M2
94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM ARMADO AF 08/2022	M2	3,84	97,50	374,40
CPU	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO	M2	0,55	108,32	59,58
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					433,98

CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	IDR INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A.				UN
39457	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	1,00	155,16	155,16





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO GABINETE DO PREFEITO

LOCAL DA OBRA: RUA ESTUDANTE PAULO MAIA GUIMARÃES, S/N, FORMOSA.

ITEM	Descrição	Unidade
Cód. Referência		

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	17,63	10,58
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	22,26	13,36
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					179,10

93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 70A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				UN
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
34714	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 70 A	UN	1,00	68,00	68,00
1575	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	3,00	1,60	4,80
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,57	17,63	10,01
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,57	22,26	12,64
PREÇO UNITARIO TOTAL					95,45

101880	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN				UN
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
39807	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	693,94	693,94
87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,02	597,98	11,48
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,63	17,63	11,17
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,63	22,26	14,11
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					730,70



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO GABINETE DO PREFEITO
LOCAL DA OBRA: RUA ESTUDANTE PAULO MAIA GUIMARÃES, S/N, FORMOSA.

ITEM	Descrição	Unidade
Cód. Referência		

100910		LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS TUBO LED 14 W COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMINIO, COMPLETA (INCLUI LAMPADAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.			UN
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
39510	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMINIO, COMPLETA (INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	1,00	312,23	312,23
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17	17,63	3,04
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,41	22,26	9,22
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					324,49

		TRILHO ELETRIFICADO DE 1,00M COM KIT DE 3 SPOT LED 6W			UN
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
Cotação	TRILHO ELETROFOCADO DE 1,00M COM KIT DE 3 SPOT LED 5W	UN	1,00	189,00	189,00
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	17,63	3,53
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	22,26	6,68
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					199,21

		LUSTRE PENDENTE DE LED, HASTA RECTA 12W, 4000K 1M PRETO			UN
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
Cotação	LUSTRE PENDENTE DE LED HASTA RECTA 12W 4000K 1M PRETO	UN	1,00	1069,00	1069,00
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	17,63	3,53
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	22,26	6,68
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					1079,21



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL0/PB
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO GABINETE DO PREFEITO
LOCAL DA OBRA: RUA ESTUDANTE PAULO MAIA GUIMARÃES, S/N, FORMOSA.

ITEM	Descrição	Unidade
Cód. Referência		

SPOT DE SOBREPOR DE ALUMINIO, QUADRADO, PRETO, BIVOLT, INCLUSIVE LAMPADAD EM LED 7W					UN
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
Cotação	SPOT DE SOBREPOR ALUMINIO QUADRADO PRETO BIVOLT, INCLUSIVE LAMPADAD EM LED 7W	UN	1,00	93,00	93,00
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	17,63	2,64
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	22,26	5,57
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					101,21

FITA EM LED POTÊNCIA DE 5W/M, FLUXO LUMINOSO: 450LM/M, MINIMO DE 60 LED/M, INCLUSIVE FONTE.					M
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
Cotação	FITA EM LED POTENCIA DE 5W/M, FLUXO LUMINOSO: 450LM/M, MINIMO DE 60 LED/M, INCLUSIVE FONTE.	M	1,00	31,80	31,80
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	17,63	2,64
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	22,26	5,57
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					40,01

PONTO DE CAIXA SECA P/ LÓGICA, C/ CANALETA PLASTICA C/DIVISORIA 20X10MM, INCLUSO TOMADA					UN
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
492	Canaleta plastica 20 x 10mm, com divisória (ref.308 01, Pial Legrand ou similar) m	M	6,00	3,85	23,10
2241	Tomada para lógica, sistema x, com placa um	UN	1,00	22,59	22,59
2659	Caixa 75 x 75 x 31 mm, sistema "X", de sobrepor p/ fixação em canaleta 20 x 10mm (ref. 891 47, Pial Legrand ou similar) um	UN	1,00	5,90	5,90
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	22,26	22,26
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	17,63	35,26
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					109,11



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO GABINETE DO PREFEITO
LOCAL DA OBRA: RUA ESTUDANTE PAULO MAIA GUIMARÃES, S/N, FORMOSA.

ITEM	Descrição	Unidade
Cód. Referência		

9502/ORSE	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "				UN
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UN	1,00	126,06	126,06
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,04	2,41	0,10
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	21,24	10,62
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					136,78

	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO				UN
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
37400	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	1,00	93,70	93,70
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	17,27	5,18
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					98,88

	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				UN
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
7608	DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5 ", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	UN	1,00	11,14	11,14
11680	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 ", PARA CHUVEIRO SIMPLES	UN	1,00	16,03	16,03
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	17,27	5,18
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					32,35

1678/ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)				UN
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,02	53,86	0,95





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL0/PB
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO GABINETE DO PREFEITO

LOCAL DA OBRA: RUA ESTUDANTE PAULO MAIA GUIMARÃES, S/N, FORMOSA.

ITEM	Descrição	Unidade			
Cód. Referência					
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,15	22,23	3,33
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,02	61,02	1,40
13	ESTOPA	KG	0,05	8,08	0,40
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	21,24	6,37
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	17,27	5,18
3518	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,00	4,24	12,72
7097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	8,40	8,40
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,20	1,07	0,21
9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	8,00	12,03	96,24
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					135,20

1683/ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)				UN
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,02	53,86	0,95
13	ESTOPA	KG	0,05	8,08	0,40
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	21,24	8,50
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	17,27	6,91
3520	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	9,29	18,58
10908	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	21,34	21,34
9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	4,00	16,67	66,68
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					123,36





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ/PB
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO GABINETE DO PREFEITO

LOCAL DA OBRA: RUA ESTUDANTE PAULO MAIA GUIMARÃES, S/N, FORMOSA.

ITEM	Descrição	Unidade
Cód. Referência		

1680/ORSE	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO					UN
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,02	53,86	0,95	
1966	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS,	UN	0,10	26,08	2,61	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	21,24	7,35	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,32	17,27	5,44	
9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	0,30	16,67	5,00	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					21,35	

	TORNEIRA METAL AMARELAO PARA JARDIM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					UN
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
7603	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, SEM BICO, CANO CURTO, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU	UN	1,00	32,48	32,48	
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,02	2,41	0,05	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	21,24	2,47	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,37	17,27	6,33	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					41,33	

9948/ORSE	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES: 0,60X0,80MX0,05M					UN
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
104488	COMPOSIÇÃO PARÂMETRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF 11/2022	M3	0,02	2335,27	56,05	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					56,05	





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL0/PB
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO GABINETE DO PREFEITO

LOCAL DA OBRA: RUA ESTUDANTE PAULO MAIA GUIMARÃES, S/N, FORMOSA.

ITEM	Descrição	Unidade
Cód. Referência		

CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
7289/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE P/ INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES E FIXAÇÕES, P/ CONDICIONADORES DE AR SPLIT SYSTEM DE 12.000 BTU/H				M
20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,12	8,90	1,07
39257	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	1,05	5,82	6,11
4676/ORSE	FITA EM AÇO 1/2" FUSIMEC OU SIMILAR	M	3,00	1,99	5,97
4332	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 2"	UN	2,00	1,21	2,42
39207	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/8", PARA ELETRODUTO	UN	2,00	0,91	1,82
39737	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 1/2" (12 MM), E= 19 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/mK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000	M	2,10	19,21	40,34
4376	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UN	2,00	0,23	0,46
39660	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/2 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	1,05	38,97	40,92
39662	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/4 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	1,05	18,68	19,61
Cotação	CAIXA DE PASSAGEM POLAR PARA SPLIT	UND	0,30	20,90	6,27
88279	MONTADOR ELETROMECAÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	26,30	26,30
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	17,27	17,27
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					168,56





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL0/PB
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO GABINETE DO PREFEITO

LOCAL DA OBRA: RUA ESTUDANTE PAULO MAIA GUIMARÃES, S/N, FORMOSA.

ITEM	Descrição	Unidade
Cod. Referência		

CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
7289/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE P/ INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES E FIXAÇÕES, P/ CONDICIONADORES DE AR SPLIT SYSTEM DE 18.000 BTU/H				M
20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,12	8,90	1,07
39257	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1.5 MM2	M	1,05	5,82	6,11
4676 - ORSE	FITA EM AÇO 1/2" FUSIMEC OU SIMILAR	m	3,00	1,99	5,97
4332	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 2"	UN	2,00	1,21	2,42
39207	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/8", PARA ELETRODUTO	UN	2,00	0,91	1,82
39853	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 5/8" (15 MM), E= 19 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/MK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000	M	2,10	22,96	48,22
4376	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UN	2,00	0,23	0,46
39665	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 5/8 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	1,05	48,47	50,89
39662	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/4 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	1,05	18,68	19,61
Cotação	CAIXA DE PASSAGEM POLAR PARA SPLIT	UND	0,30	20,90	6,27
88279	MONTADOR ELETROMECAÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	26,30	26,30
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	17,27	17,27
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					186,41



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO GABINETE DO PREFEITO

LOCAL DA OBRA: RUA ESTUDANTE PAULO MAIA GUIMARÃES, S/N, FORMOSA.

ITEM	Descrição	Unidade
Cód. Referência		

7289/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE P/ INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES E FIXAÇÕES, P/ CONDICIONADORES DE AR SPLIT SYSTEM DE 36.000 BTU/H				M
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,12	8,90	1,07
39258	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2.5 MM2	M	1,05	8,77	9,21
4676 - ORSE	FITA EM AÇO 1/2" FUSIMEC OU SIMILAR	M	3,00	1,99	5,97
4332	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 2"	UN	2,00	1,21	2,42
39207	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/8", PARA ELETRODUTO	UN	2,00	0,91	1,82
39853	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 5/8" (15 MM), E= 19 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/MK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000	M	2,10	22,96	48,22
4376	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UN	2,00	0,23	0,46
39666	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/4 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	1,05	58,63	61,56
39664	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/8 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	1,05	28,73	30,17
Cotação	CAIXA DE PASSAGEM POLAR PARA SPLIT	UND	0,30	20,90	6,27
88279	MONTADOR ELETROMECAÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	26,30	26,30
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	17,27	34,54
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					228,01



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL0/PB
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO GABINETE DO PREFEITO

LOCAL DA OBRA: RUA ESTUDANTE PAULO MAIA GUIMARÃES, S/N, FORMOSA.

ITEM	Descrição	Unidade			
Cód. Referência					
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,70	68,32	47,82
96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4	M2	3,70	68,47	253,34
41388	MASTRO SIMPLES GALVANIZADO DIAMETRO NOMINAL 2"	M	18,00	34,33	617,94
13424/ORSE	ROLDANA DE AÇO, COM ROLAMENTO, Ø =30MM	UN	3,00	52,25	156,75
102487	CONCRETO CICLOPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF 05/2021	M3	1,51	535,24	808,21
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	21,98	21,98
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	23,50	23,50
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					1929,54

CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
270805 AGETOP-GO	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, 40 CM X 60 CM	UN			
10848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	904,50	904,50
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	21,98	5,50
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,00	0,24	0,96
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					910,96



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO GABINETE DO PREFEITO
ENDEREÇO: RUA ESTUDANTE PAULO MAIA GUMARÃES, S/N, FORMOSA.

DATA BASE: dez/22
BDI - EQUIPAMENTOS

(SEM DESONERAÇÃO)

Item componente do BDI	% Informado	1º Q			Médio			3º Q			1º Q			Médio			3º Q			1º Q			Médio			3º Q		
		1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q			
Administração Central (AC)	1,50	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85									
Seguro (S) e Garantia (G)	0,30	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99									
Risco (R)	0,56	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16									
Despesas Financeiras (DF)	0,85	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33									
Lucro (L)	3,50	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43									
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	4,50																											

Conforme Legislação Específica

CÁLCULO DE BDI

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % informado (coluna B)
- 2) Os tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (4,00% referente ao município Cabedelo).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CF/GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 11,88%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(I + AC + G + R + (I + DF) * (I + L))}{1 - I} \right] - 1 * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1º Q			Médio			3º Q		
	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00						
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60	20,97	24,23						
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44						
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86						
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95						
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80						



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO GABINETE DO PREFEITO
ENDEREÇO: RUA ESTUDANTE PAULO MAIA GUMARDES, S/N, FORMOSA.

DATA BASE: dez/22
BDI - SERVIÇOS

(SEM DESONERAÇÃO)

Item componente do BDI	% Informado	Construção e Reforma de quaisquer Edificações inclusive Unidades Habitacionais, Escolas, Hospitais, de uso Agropecuario, Estações p/Trens/Metros, Estádios e Quadras Esportivas Instalações p/Embarque/Desembarque de passageiros em Aeroportos, Rodovias, Portos, etc., Porticos, Mirantes e outros Edificios de finalidade turstica			Construção de Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Pontos, Viadutos, Metros, Túneis, Barreras Acusticas, Praças de Pedágio, Sinalização de Rodovias e Aeroportos, Placas de Sinalização de Tráfego e Semelhantes, Infra Viaria Urbana, Estacionamento de Veiculos, Praças, Calçadas p/Pedestres, Elevados, Passarelas, Ciclovias e VLT			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Maritimas e Fluviais		
		1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	4,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,97	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,25	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	7,40	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	5,65																		

Conforme Legislação Especifica

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (4,00% referente ao município Cabedelo)
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 21,90%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1-AC-G+R+I+DF)+L}{1-I} \right] \times 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edificios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Maritimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO GABINETE DO PREFEITO DATA: VERSÃO: 1

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PB DATA BASE: dez-22

LOCAL DA OBRA: RUA ESTUDANTE PAULO MAIA GUIMARÃES, S/N, FORMOSA.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA - NÃO DESONERADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,02%	Não incide
B2	FERIADOS	4,31%	Não incide
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	10,96%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	2,02%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,64%	7,33%
B10	LICENÇA MATERNIDADE	0,04%	0,03%
B	TOTAL	46,76%	17,04%
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,53%	3,45%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,24%	3,23%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,99%	2,28%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38%	0,29%
C	TOTAL	12,25%	9,33%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,21%	6,27%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,40%	0,31%
D	TOTAL	17,61%	6,58%
TOTAL (A+B+C+D)		113,42%	69,75%



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO GABINETE DO PREFEITO

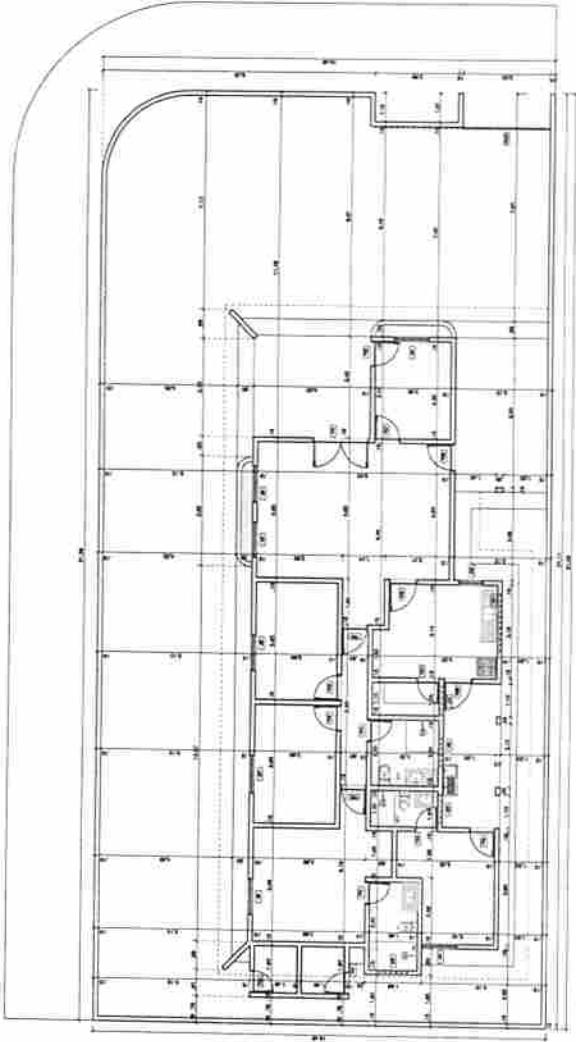
MUNICIPIO: CABEDELLO/PB

LOCAL DA OBRA: RUA ESTUDANTE PAULO MAIA GUIMARÃES, S/N, FORMOSA.

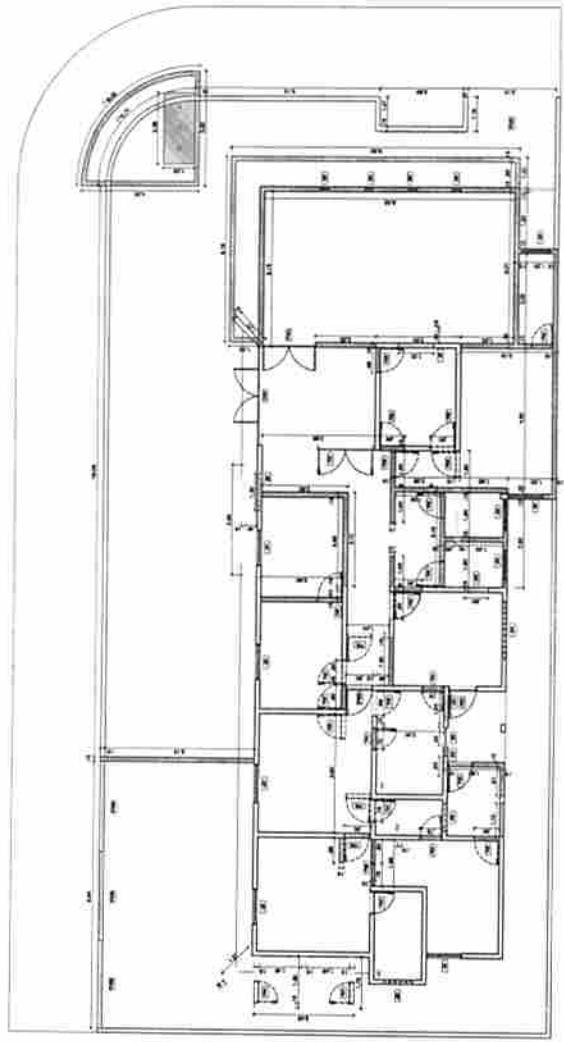
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ETAPAS	DESCRIÇÃO	Dias											Total
		30	60	90	120	150	180						
1	SERVÇOS PRELIMINARES	R\$ 36.384,98	R\$ 34.042,56	R\$ 31.011,06	R\$ 127.319,70	R\$ 150.580,83	R\$ 152.049,33						R\$ 31.153,07
2	INFRAESTRUTURA	100%											R\$ 12.269,98
3	SUPERESTRUTURA	20%	80%										R\$ 27.779,12
4	PAREDES E PAINÉIS	10%	60%	30%									R\$ 75.591,08
5	REVESTIMENTOS E PINTURAS		10%	30%	50%	10%							R\$ 181.649,39
6	COBERTURA E PROTEÇÕES				30%	35%	40%						R\$ 41.630,54
7	PISOS				30%								R\$ 68.195,52
8	INSTALAÇÕES						50%	50%					R\$ 64.586,17
9	PRÉ-INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO												R\$ 6.441,86
10	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO												R\$ 2.408,82
11	LIMPEZA DA OBRA E FACHADA												R\$ 19.682,92
TOTAL GERAL (R\$)		R\$ 36.384,98	R\$ 34.042,56	R\$ 31.011,06	R\$ 127.319,70	R\$ 150.580,83	R\$ 152.049,33						R\$ 531.388,47
Acumulado		R\$ 36.384,98	R\$ 70.427,54	R\$ 101.438,60	R\$ 228.758,30	R\$ 379.339,14	R\$ 531.388,47						R\$ 531.388,47
		6,85%	13,25%	19,03%	43,05%	71,39%	100,00%						100,00%

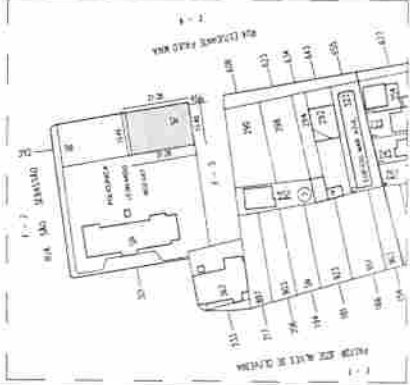




PLANTA DE REFORMA - GABINETE DO PREFEITO



PLANTA DE REFORMA - GABINETE DO PREFEITO



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

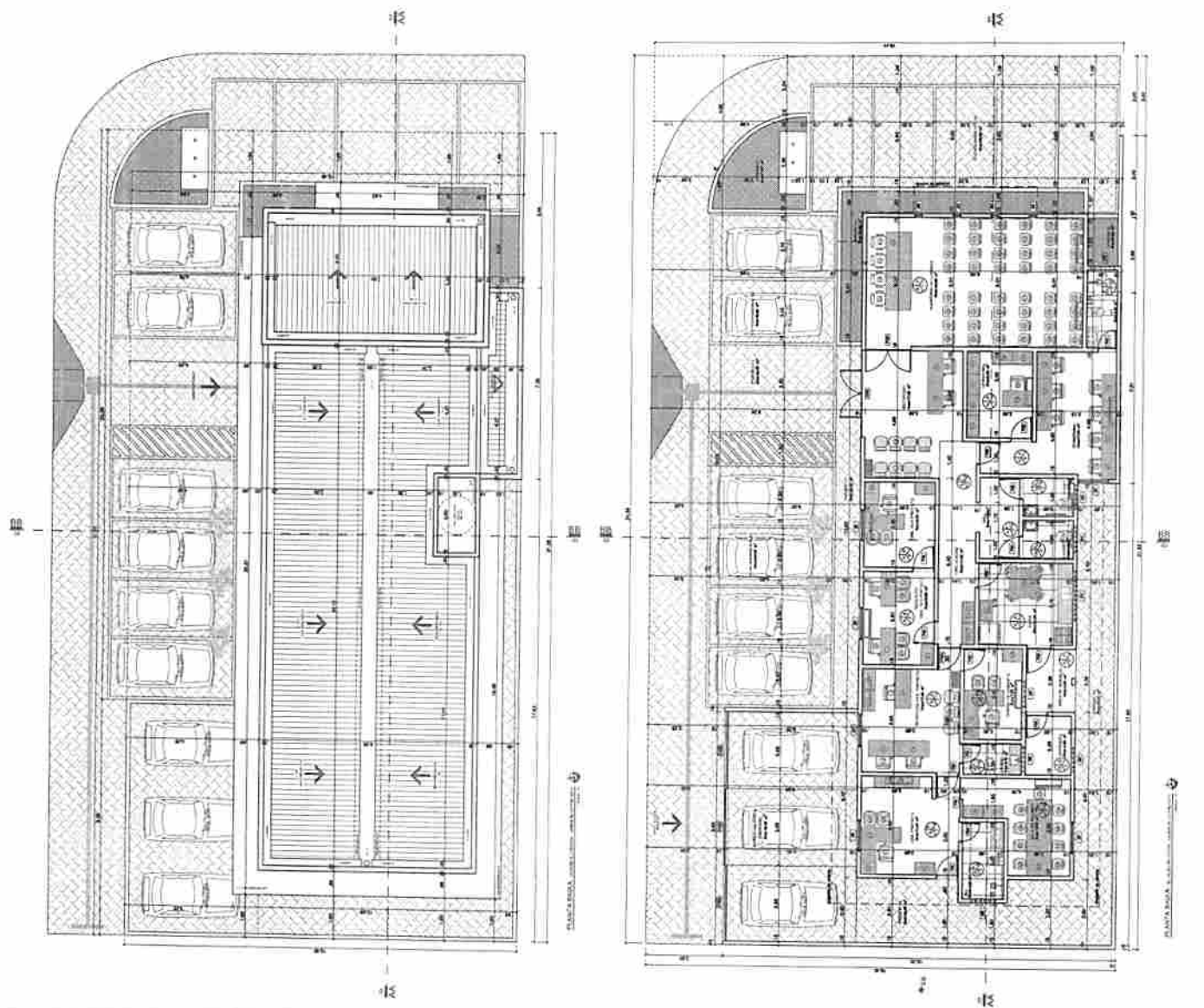
QUADRA	LOTAS	ÁREA (m²)	USO
133	133-1	1.100,00	RESIDENCIAL
133	133-2	1.100,00	RESIDENCIAL
133	133-3	1.100,00	RESIDENCIAL
133	133-4	1.100,00	RESIDENCIAL
133	133-5	1.100,00	RESIDENCIAL
133	133-6	1.100,00	RESIDENCIAL
133	133-7	1.100,00	RESIDENCIAL
133	133-8	1.100,00	RESIDENCIAL
133	133-9	1.100,00	RESIDENCIAL
133	133-10	1.100,00	RESIDENCIAL
133	133-11	1.100,00	RESIDENCIAL
133	133-12	1.100,00	RESIDENCIAL
133	133-13	1.100,00	RESIDENCIAL
133	133-14	1.100,00	RESIDENCIAL
133	133-15	1.100,00	RESIDENCIAL
133	133-16	1.100,00	RESIDENCIAL
133	133-17	1.100,00	RESIDENCIAL
133	133-18	1.100,00	RESIDENCIAL
133	133-19	1.100,00	RESIDENCIAL
133	133-20	1.100,00	RESIDENCIAL
133	133-21	1.100,00	RESIDENCIAL
133	133-22	1.100,00	RESIDENCIAL
133	133-23	1.100,00	RESIDENCIAL
133	133-24	1.100,00	RESIDENCIAL
133	133-25	1.100,00	RESIDENCIAL
133	133-26	1.100,00	RESIDENCIAL
133	133-27	1.100,00	RESIDENCIAL
133	133-28	1.100,00	RESIDENCIAL
133	133-29	1.100,00	RESIDENCIAL
133	133-30	1.100,00	RESIDENCIAL
133	133-31	1.100,00	RESIDENCIAL
133	133-32	1.100,00	RESIDENCIAL
133	133-33	1.100,00	RESIDENCIAL
133	133-34	1.100,00	RESIDENCIAL
133	133-35	1.100,00	RESIDENCIAL
133	133-36	1.100,00	RESIDENCIAL
133	133-37	1.100,00	RESIDENCIAL
133	133-38	1.100,00	RESIDENCIAL
133	133-39	1.100,00	RESIDENCIAL
133	133-40	1.100,00	RESIDENCIAL
133	133-41	1.100,00	RESIDENCIAL
133	133-42	1.100,00	RESIDENCIAL
133	133-43	1.100,00	RESIDENCIAL
133	133-44	1.100,00	RESIDENCIAL
133	133-45	1.100,00	RESIDENCIAL
133	133-46	1.100,00	RESIDENCIAL
133	133-47	1.100,00	RESIDENCIAL
133	133-48	1.100,00	RESIDENCIAL
133	133-49	1.100,00	RESIDENCIAL
133	133-50	1.100,00	RESIDENCIAL

PLANTA DE REFORMA	LEGENDA
[Symbol]	REFORMA
[Symbol]	EXISTENTE
[Symbol]	DESTRUIR

1- Este projeto representa a situação atual do terreno, não sendo responsável pelo projeto de reforma, sendo apenas responsável pela situação atual do terreno, não sendo responsável pelo projeto de reforma, sendo apenas responsável pela situação atual do terreno...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
PROJETO DE ARQUITETURA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ARQUITETURA
GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO
LOCAL: PARAIBA, ESTADO DA PARAIBA, BR.	LOCAL: PARAIBA, ESTADO DA PARAIBA, BR.
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
PLANTA DE REFORMA	PLANTA DE REFORMA
01/03	ARG-MARÇO/2023
RESPOSTA	RESPOSTA



LEGOBRAS	SITUAÇÃO	FUNÇÃO	QUANTO	RESUMO
200	200	200	200	200
201	201	201	201	201
202	202	202	202	202
203	203	203	203	203
204	204	204	204	204
205	205	205	205	205
206	206	206	206	206
207	207	207	207	207
208	208	208	208	208
209	209	209	209	209
210	210	210	210	210
211	211	211	211	211
212	212	212	212	212
213	213	213	213	213
214	214	214	214	214
215	215	215	215	215
216	216	216	216	216
217	217	217	217	217
218	218	218	218	218
219	219	219	219	219
220	220	220	220	220

LEGENDA DE ABREVIATURAS PARA O PROJETO:

1 - ALINHAMENTO DA CALçada

2 - ALINHAMENTO DA CALçada

3 - ALINHAMENTO DA CALçada

4 - ALINHAMENTO DA CALçada

5 - ALINHAMENTO DA CALçada

6 - ALINHAMENTO DA CALçada

7 - ALINHAMENTO DA CALçada

8 - ALINHAMENTO DA CALçada

9 - ALINHAMENTO DA CALçada

10 - ALINHAMENTO DA CALçada

1 - Este projeto foi desenvolvido e elaborado em conformidade com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Territorial, em 12 de dezembro de 2012, e o Plano Diretor Municipal, em 12 de dezembro de 2012.

2 - Este projeto foi desenvolvido e elaborado em conformidade com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Territorial, em 12 de dezembro de 2012, e o Plano Diretor Municipal, em 12 de dezembro de 2012.

3 - Este projeto foi desenvolvido e elaborado em conformidade com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Territorial, em 12 de dezembro de 2012, e o Plano Diretor Municipal, em 12 de dezembro de 2012.

CABELO
ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

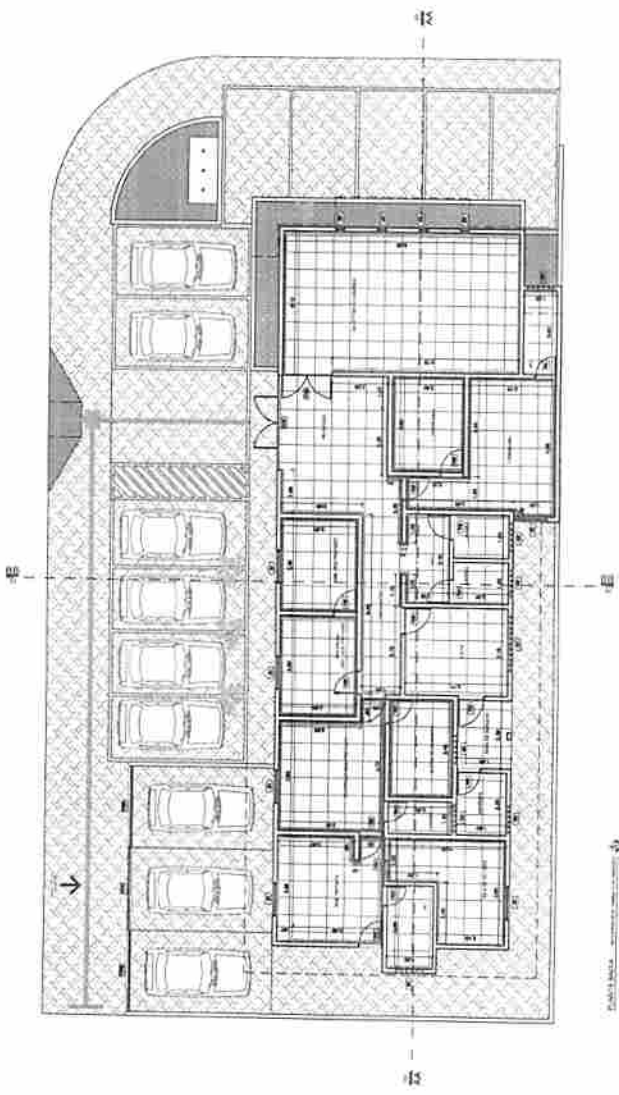
PROJETO DE ARQUITETURA

GABINETE DO PREFEITO

LOCAL: RUA DA PRAIA, 100 - JARDIM MARANHÃO S/Nº - CABELO - PB

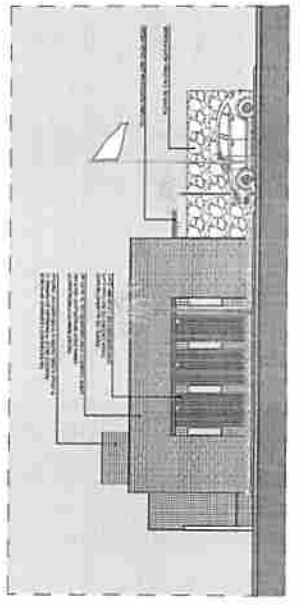
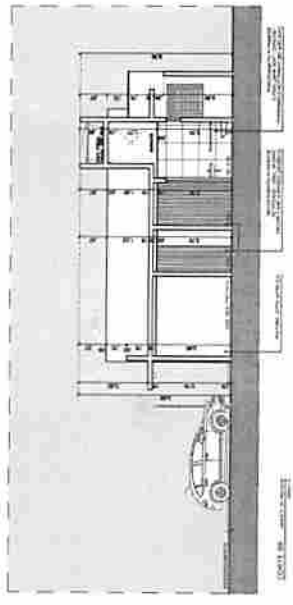
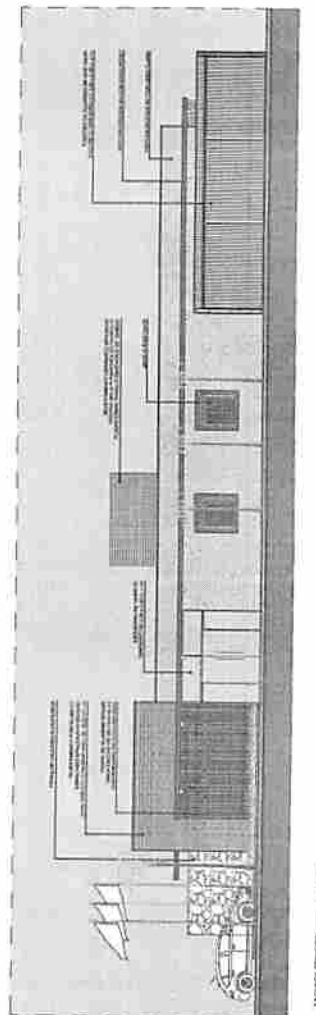
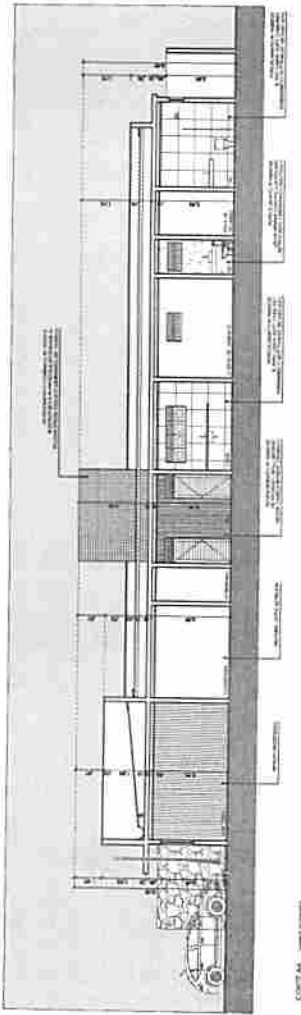
PLANTA DE LOC. E COBERTA - 1/3

PROJETO: ARO-MARÇO/2023



LEGENDA

[Symbol]	ESTRUTURA
[Symbol]	REVESTIMENTO
[Symbol]	ACABAMENTO
[Symbol]	PLACAS DE REVESTIMENTO
[Symbol]	PLACAS DE ACABAMENTO
[Symbol]	PLACAS DE REVESTIMENTO DE PISO
[Symbol]	PLACAS DE ACABAMENTO DE PISO
[Symbol]	PLACAS DE REVESTIMENTO DE TETO
[Symbol]	PLACAS DE ACABAMENTO DE TETO
[Symbol]	PLACAS DE REVESTIMENTO DE PAREDE
[Symbol]	PLACAS DE ACABAMENTO DE PAREDE
[Symbol]	PLACAS DE REVESTIMENTO DE PORTA
[Symbol]	PLACAS DE ACABAMENTO DE PORTA
[Symbol]	PLACAS DE REVESTIMENTO DE JANELA
[Symbol]	PLACAS DE ACABAMENTO DE JANELA



Este projeto arquitetônico e urbanístico foi elaborado em conformidade com o Plano Diretor Municipal de Cabelelo e com o Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo, bem como com o Plano Diretor de Zoneamento e o Plano Diretor de Infraestrutura Urbana. O projeto foi elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e com as exigências do município de Cabelelo.

Este projeto arquitetônico e urbanístico foi elaborado em conformidade com o Plano Diretor Municipal de Cabelelo e com o Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo, bem como com o Plano Diretor de Zoneamento e o Plano Diretor de Infraestrutura Urbana. O projeto foi elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e com as exigências do município de Cabelelo.

O presente projeto arquitetônico e urbanístico foi elaborado em conformidade com o Plano Diretor Municipal de Cabelelo e com o Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo, bem como com o Plano Diretor de Zoneamento e o Plano Diretor de Infraestrutura Urbana. O projeto foi elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e com as exigências do município de Cabelelo.

CABELO ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

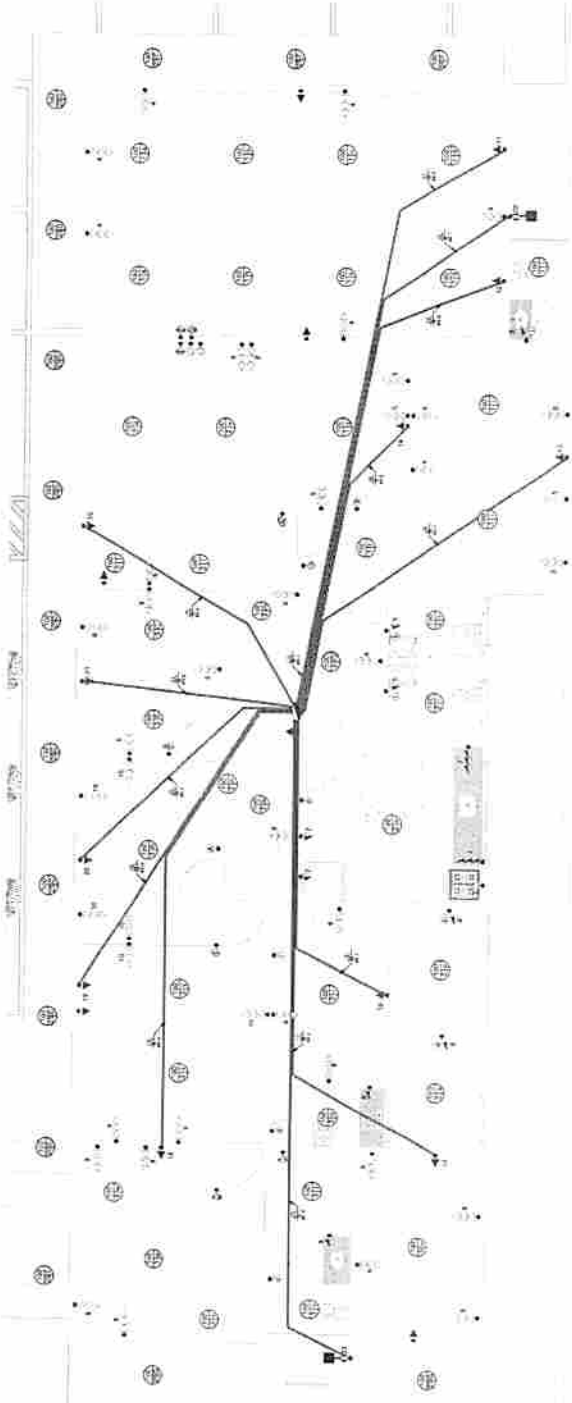
PROJETO DE ARQUITETURA
CABINETE DO PREFEITO

LOCAL: AV. EST. PARAIBA (CABELO) - 500
 LOCAL: AV. EST. PARAIBA (CABELO) - 500

PLANO DE REVESTIMENTOS
 PLANO DE ACABAMENTOS
 PLANO DE ZONEAMENTO
 PLANO DE INFRAESTRUTURA

PROJETO ARQUITETÔNICO
 DATA: 01/03/2023

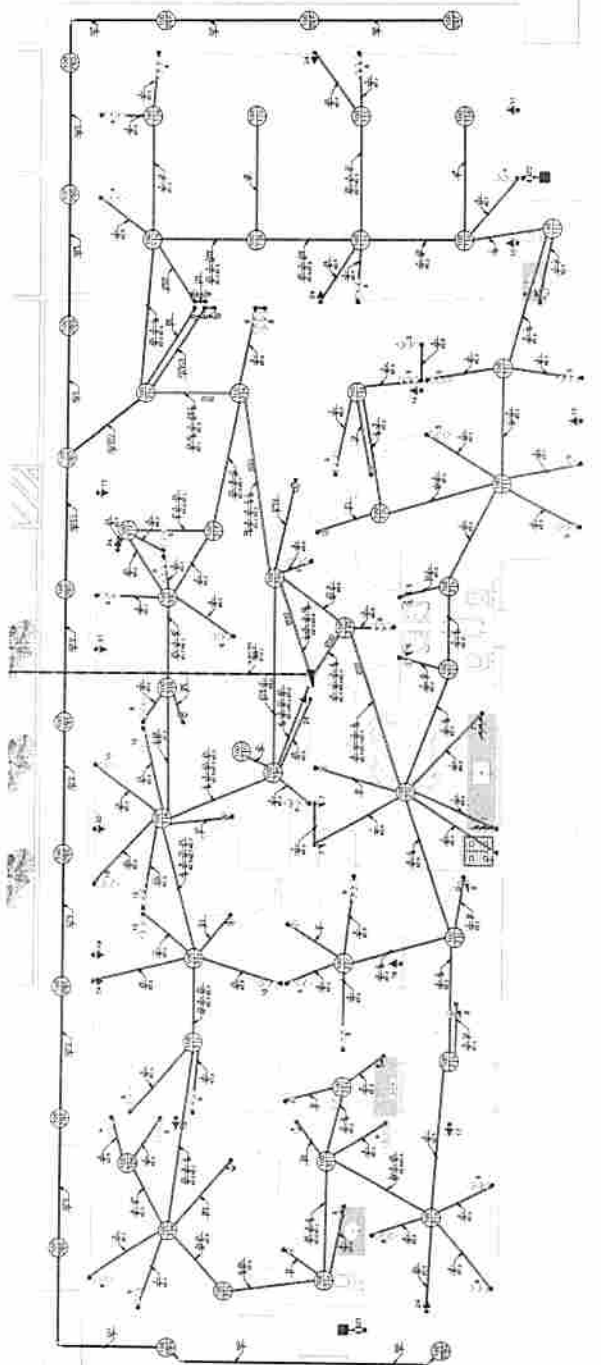
PROJETO ARQUITETÔNICO
 DATA: 01/03/2023



Planta Baixa - Pavimento Terros (TUE)

Legenda Planta Baixa

1	Terreno elevado (15% de declive ou maior)
2	Terreno elevado (10% de declive ou maior)
3	Terreno plano (5% de declive ou maior)
4	Terreno plano (5% de declive ou maior)
5	Terreno plano (5% de declive ou maior)
6	Terreno plano (5% de declive ou maior)
7	Terreno plano (5% de declive ou maior)
8	Terreno plano (5% de declive ou maior)
9	Terreno plano (5% de declive ou maior)
10	Terreno plano (5% de declive ou maior)
11	Terreno plano (5% de declive ou maior)
12	Terreno plano (5% de declive ou maior)
13	Terreno plano (5% de declive ou maior)
14	Terreno plano (5% de declive ou maior)
15	Terreno plano (5% de declive ou maior)



Planta Baixa - Pavimento Terro

CABEDEL

PREFEITA MUNICIPAL DE CABEDELO

Pavimento Terro e TUEs

Assessor: *[Nome]*

Projeto: *[Nome]*

Estimativa de Custos: *[Valor]*

Orçamento: *[Valor]*

Valores em Reais (R\$)

15. Total do projeto (incluindo todos os itens)

16. Valor dos materiais

17. Valor da mão de obra

18. Valor das despesas administrativas

19. Valor das despesas financeiras

20. Valor das despesas de impostos e taxas

21. Valor das despesas de juros

22. Valor das despesas de manutenção

23. Valor das despesas de energia

24. Valor das despesas de transporte

25. Valor das despesas de comunicação

26. Valor das despesas de segurança

27. Valor das despesas de saúde

28. Valor das despesas de educação

29. Valor das despesas de cultura

30. Valor das despesas de recreação

31. Valor das despesas de turismo

32. Valor das despesas de outros serviços

33. Valor das despesas de outros materiais

34. Valor das despesas de outros insumos

35. Valor das despesas de outros recursos

36. Valor das despesas de outros equipamentos

37. Valor das despesas de outros veículos

38. Valor das despesas de outros meios de transporte

39. Valor das despesas de outros instrumentos

40. Valor das despesas de outros utensílios

41. Valor das despesas de outros materiais de consumo

42. Valor das despesas de outros produtos

43. Valor das despesas de outros artigos

44. Valor das despesas de outros objetos

45. Valor das despesas de outros móveis

46. Valor das despesas de outros eletrodomésticos

47. Valor das despesas de outros aparelhos

48. Valor das despesas de outros utensílios domésticos

49. Valor das despesas de outros objetos pessoais

50. Valor das despesas de outros artigos de vestuário

51. Valor das despesas de outros acessórios

52. Valor das despesas de outros objetos de decoração

53. Valor das despesas de outros objetos de arte

54. Valor das despesas de outros objetos de coleção

55. Valor das despesas de outros objetos de uso pessoal

56. Valor das despesas de outros objetos de uso profissional

57. Valor das despesas de outros objetos de uso público

58. Valor das despesas de outros objetos de uso institucional

59. Valor das despesas de outros objetos de uso governamental

60. Valor das despesas de outros objetos de uso legislativo

61. Valor das despesas de outros objetos de uso judiciário

62. Valor das despesas de outros objetos de uso executivo

63. Valor das despesas de outros objetos de uso legislativo-judiciário-executivo

64. Valor das despesas de outros objetos de uso legislativo-judiciário-executivo-judicial

65. Valor das despesas de outros objetos de uso legislativo-judiciário-executivo-judicial-administrativo

66. Valor das despesas de outros objetos de uso legislativo-judiciário-executivo-judicial-administrativo-fiscal

67. Valor das despesas de outros objetos de uso legislativo-judiciário-executivo-judicial-administrativo-fiscal-tributário

68. Valor das despesas de outros objetos de uso legislativo-judiciário-executivo-judicial-administrativo-fiscal-tributário-societário

69. Valor das despesas de outros objetos de uso legislativo-judiciário-executivo-judicial-administrativo-fiscal-tributário-societário-eleitoral

70. Valor das despesas de outros objetos de uso legislativo-judiciário-executivo-judicial-administrativo-fiscal-tributário-societário-eleitoral-constitucional

LEGENDA SIMBOLOS LINEARIZADOS
Disjuntor Termomagnético Unipolar
Disjuntor Termomagnético Bipolar
Disjuntor Termomagnético Tripolar
Condutor Neutro, Fase, Terra, Interconectados
D.F.F. Dispositivo de Proteção contra Raios
EET Interconexão Eletromagnética (Eletro-Interf)
Medidor de Tensão

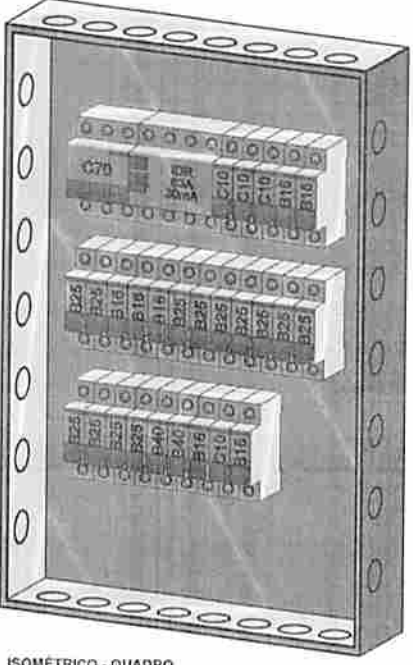
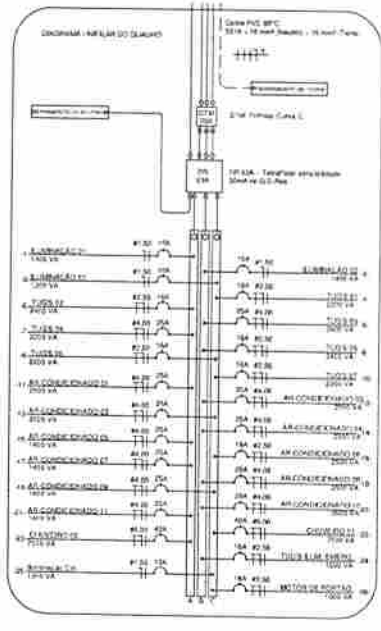
Legenda Diagrama Unifilar

Lista de Materiais - Eletrodutos
Descrição de Material
Quantidade
Comprimento (m)
Referência de Fabricação

Quantitativo de Cabos em Metros (Cabo Unifilar, PVC-750V/70°C)
Tabela com 23 colunas para diferentes tipos de cabos e suas quantidades.

Lista de Materiais - Componentes
Descrição de Material
Quantidade
Referência de Fabricação
Tabela com 3 colunas.

QUADRO GABINETE DO PREFEITO
Tabela com 6 colunas: Nº, Circuito, Tensão (V), Potência Aparente, Corrente (A), e Proteção (Disjuntor). Contém 28 itens e um total.



ISOMÉTRICO - QUADRO

NOTAS (instruções técnicas) e lista de fornecedores (SUPREPLACA, LUCAS ACIOLÉ, etc.). Inclui o logo e nome da Prefeitura Municipal de Cabedelo.

Formulário de identificação do projeto: Prefeitura Municipal de Cabedelo, Projeto Gabinete do Prefeito, Cabedelo - PB. Inclui campos para nome, endereço e data.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20230514825

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL
EQUIPE - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1616857897
Registro: 1616857897PB

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
RUA ADERBAL PIRAGIBE
Complemento:
Cidade: CABEDELO

Bairro: CENTRO
UF: PB

CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54
Nº: 133
CEP: 58100110

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 23/01/2023

Valor: R\$ 10,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ESTUDANTE PAULO MAIA GUIMARÃES

Nº: 395

Complemento:

Bairro: FORMOSA

Cidade: CABEDELO

UF: PB

CEP: 58101160

Data de Início: 23/01/2023

Previsão de término: 03/03/2023

Coordenadas Geográficas: -6.980845, -34.829271

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1128 - DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS	209,68	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1477 - EM LAJOTAS	342,67	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Serviço Técnico de Engenharia referente a elaboração de um orçamento para Reforma e Ampliação da nova sede do Gabinete do Prefeito de Cabedelo/PB.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.

7. Entidade de Classe

APEAMB

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Cabedelo, 06 de Março de 2023

Local

data

SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO - CPF: 102.487.954-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - CNPJ: 09.012.493/0001-54

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 03/03/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 3929967

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publicof>, com a chave: 21aC3
Impresso em: 06/03/2023 às 10:51:08 por: ip: 200.25.37.76

sic.creapb.org.br
Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
Fax:

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Paraíba





ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS
SEÇÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Obra/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO	
Endereço da edificação RUA CAROLINE CARDOSO, Nº 262	
Bairro: POÇO	Município: CABEDELO/PB
Responsável técnico: THAISSA CARVALHO	
CREA/CAU nº: A49505-0	ART/RRT nº: S112610035I00CT00

2. FORMA DE APRESENTAÇÃO (Marcar com X a que se refere o PCI)

X	Projeto de Segurança contra Incêndio - PCI
	Projeto Técnico para Instalação e Ocupação Temporária (PTIOT)
	Projeto Técnico para Ocupação Temporária em Edificação Permanente (PTOTEP)

3. PARÂMETROS DE DIMENSIONAMENTO

3.1 Natureza da Ocupação (Marcar com X conforme a natureza da tabela 1 da NT CBMPB 04)

	A-2 ou A-3 Habitação multifamiliar ou coletiva	H-1 Hospital veterinário e assemelhado
	B-1 ou B-2 Hospedagem	H-2 Local com pessoas de limitações físicas e/ou mentais
	C-1, C-2 ou C-3 Comercial	H-3 Hospitais
X	D-1, D-2, D-3 ou D-4 Serviço profissional	H-4 Repartição pública, forças armadas e auxiliares
	E-1, E-2, E-3, E-4, E-5 ou E-6 Educacional	H-5 Local de restrição de liberdade
	F-1 Local de objetos inestimáveis	H-6 Clínicas médicas e odontológicas
	F-2 Local Religioso e velório	I-1 Indústria até 300 Mj/m ²
	F-3 ou F-9 Centros esportivos/ exibição ou recreação Pública	I-2 Indústria com carga incêndio de 300 até 1200 Mj/m ²
	F-4 Estação de passageiros	I-3 Indústria acima de 1200 Mj/m ²
	F-5 ou F-6 Local concentração de público	J-1 Depósito de material incombustível
	F-7 Construção provisória	J-2 Depósitos até 300 MJ/m ²
	F-8 Local de refeição	J-3 Depósitos com carga incêndio de 300 até 1200 Mj/m ²
	F-10 Exposição de objetos e animais	J-4 Depósitos acima de 1200 MJ/m ²
	G-1 ou G-2 Garagem com e sem acesso	L-1, L-2 ou L-3 Explosivos
	G-3 Abastecimento de combustível	M-1, M-2, M-3, M-4, M-5, M-6, M-7
	G-4 Manutenção e reparo automotivo	Classes especiais
	G-5 Hangares	

3.2 Altura entre o nível de descarga e o piso do último pavimento habitável (Marcar com X na altura correspondente e informar o valor conforme item 4.1.1 da NT CBMPB 04)

X	Tipo I	Edificação térrea	
	Tipo II	Edificação baixa (H ≤ 6m)	Altura exata em m:
	Tipo III	Edificação baixa –média altura (6m < H ≤ 12m)	Altura exata em m:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - AN / 15741/2023
Data e hora: 03/04/2023 05:01:11 Pág. 1/8 U:126 LTA: 00020096/2023

Assinatura Digital: 391114fdac4d2c01fadcb68b511bce152e2508b3
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regulizarize-sua-edificacao/



	Tipo IV	Edificação de média altura (12m < H ≤ 23m)	Altura exata em m:
	Tipo V	Edificação medianamente alta (23m < H ≤ 30m)	Altura exata em m:
	Tipo VI	Edificação alta (H > 30m)	Altura exata em m:

3.3 Área construída em m² (Conforme item 4.1.5 da NT CBMPB 04)

Área total construída em edificação única:	287,98 m²	Área:	287,98 m²
Área de cada edificação em caso de múltiplas edificações:			
Descrição:		Área:	
Descrição:		Área:	
Descrição:		Área:	
Descrição:		Área:	

3.4 Risco da edificação para isolamento entre edificações

(Marcar com X no risco correspondente, conforme tabela 1 do anexo A da NT CBMPB 02)

x	Risco A	Baixo/Pequeno ou Leve
	Risco B - 1	Médio ou ordinário
	Risco B - 2	Médio ou ordinário
	Risco C - 1	Alto/Grande ou extraordinário
	Risco C - 2	Alto/Grande ou extraordinário

3.4.1 Classes de risco para revenda de GLP

(Marcar com X no risco correspondente, conforme tabela 1 d NBR ABNT 15514)

	CLASSE I – Até 520 kg		CLASSE V – Até 24.960 kg
	CLASSE II – Até 1.560 kg		CLASSE VI – Até 49.920 kg
	CLASSE III – Até 6.240 kg		CLASSE VII – Até 99.840 kg
	CLASSE VI – Até 12.480 kg		ESPECIAL – Acima de 99.840 kg

3.5 Carga incêndio da edificação

(Marcar com X na carga incêndio correspondente, conforme dimensionamento descrito no anexo A da NBR ABNT 12693)

x	Carga incêndio total da edificação até 300 MJ/m ²
	Carga incêndio total da edificação de 301 MJ/m ² até 800MJ/m ²
	Carga incêndio total da edificação de 801 MJ/m ² até 1200MJ/m ²
	Carga incêndio total da edificação acima de 1200 MJ/m ²

3.6 Estágio de construção da edificação

(Marcar com X a opção de adaptação ou não para edificações já existentes, conforme NT CBMPB 16)

	A edificação ainda será construída
	A edificação já é existente (<i>as built</i>) e terá adaptações descritas na NT CBMPB 16
x	A edificação já é existente (<i>as built</i>) e seguirá a segurança contra incêndio atual

4. MEDIDAS DE PROTEÇÃO DA EDIFICAÇÃO

(Marcar X nos preventivos exigidos para edificação, conforme tabelas 5A até 5M.5 e 6 da NT CBMPB 04)

	Acesso de Viatura na Edificação		Deteção de Incêndio
	Segurança Estrutural contra Incêndio e Pânico		Alarme de Incêndio
	Compartimentação Horizontal	x	Sinalização de Emergência
	Compartimentação Vertical	x	Extintores de Incêndio

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA - AN / 15741/2023
 Data e hora: 03/04/2023 05:01:11 Pág. 2/8 U:126 LTA: 00020096/2023
 Assinatura Digital: 3911f4fdacfd2c011ad6c68b511bcef52e2508b3
 Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regulartico-sua-edificacao/



	Controle de Materiais de Acabamento - CMAR		Hidrantes ou mangotinhos
x	Saídas de Emergência		Chuveiros Automáticos – SPK
	Plano de Intervenção de Incêndio		Controle de fumaça
	Brigada de Incêndio		Sistema de espuma
x	Iluminação de Emergência		Sistema de resfriamento

5. RISCOS ESPECIAIS QUE A EDIFICAÇÃO POSSUI

	Armazenamento de líquidos inflamáveis		Fogos de artifício
	Gás Liquefeito de Petróleo - GLP		Vaso sob pressão (caldeira, O ₂ ,)
	Armazenamento de produtos perigosos		Outros (especificar):
	Tendas ou coberturas inflamáveis		Geradores elétricos
	Sistemas de estrutura montada		Sistemas elétricos montados (som, iluminação, etc...)

ESPECIFICAÇÃO DOS PREVENTIVOS DA EDIFICAÇÃO

6. ACESSO DE VIATURA

(Marcar X nas características correspondentes a sua edificação, conforme NT CBMPB 14)

	Altura da edificação menor igual a 12m e Edif. principal afastado mais que 20m do meio fio, será instalado ou possui via de acesso e faixa de estacionamento
	Altura da edificação maior que 12m e Edif. principal afastado mais que 10m do meio fio, não será instalado nenhum acesso
	Altura da edificação maior que 12m e Edif. principal afastado mais que 10m do meio fio, será instalado ou possui via de acesso e faixa de estacionamento
	Altura da edificação menor igual a 12m e Edif. principal afastado menos que 20m do meio fio, não será instalado nenhum acesso
	Condomínio de residência unifamiliar, será instalado ou possui via de acesso
	Via de acesso possui largura > 6m, barreiras com alturas > 4,5m, portão com largura > 4m e suporta no mínimo 25.000Kgf,
	Via de acesso > 45m com retorno em "Y", "T" ou circular
	Faixa de estacionamento com largura ≥ 8m, comprimento ≥ 15m, suporta 25.000 Kgf
	Distância da faixa de estacionamento a edificação não superior a 8m

OBSERVAÇÕES LIVRES:

7. SEGURANÇA ESTRUTURAL CONTRA INCÊNDIO

(Informar as características da edificação, conforme tabela B da IT CBPMESP 08)

EXIGÍVEL	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO EXIGÍVEL
GRUPO (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J ou K):		
DIVISÃO:		
CLASSE (S ₂ , S ₁ , P ₁ até P ₈):		
TRRF (em minutos):		
OBSERVAÇÕES LIVRES:		

8. COMPARTIMENTAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

(Informar na área sublinhada a característica da edificação, conforme IT CBPMESP 09)

EXIGÍVEL E ATESTO AS INFORMAÇÕES ABAIXO	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO EXIGÍVEL
<p>Atesto que as compartimentações foram/serão realizadas de acordo com as normas construtivas em vigor e IT 09, de acordo com as características da construção. Os compartimentos independentes de sua natureza de ocupação, possuem dimensões adequadas à sua atividade e que para esta edificação possuirá área máxima a ser compartimentada horizontalmente de _____m². Os materiais de construção (estruturas, VEDAÇÕES, acabamento etc.) empregados, mediante aplicação adequada, atendem aos requisitos técnicos quanto à estabilidade, ventilação, higiene, segurança, salubridade, conforto técnico e acústico, atendendo às posturas municipais e às normas do Corpo de Bombeiros do Estado da Paraíba. Que as instalações hidráulicas e elétricas obedecem aos requisitos normativos da ABNT e das respectivas concessionárias. Que os elementos envidraçados atendem aos critérios de</p>		

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA - AN / 15741/2023
Data e hora: 03/04/2023 05:01:11 Pág. 3/8 U:126 L TA: 00020096/2023

Assinatura Digital: 391114fdaacfd2c011adc68b511bcef52e2508b3
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regulante-sua-edificacao/



segurança previstos nas normas da ABNT.

OBSERVAÇÕES LIVRES:

9. CMAR

(Marcar X nas características da edificação, conforme tabela B.1 da NT CBMPB 09)

EXIGÍVEL	x	NÃO EXIGÍVEL
Natureza da ocupação A e Cond. Residencial (Classe I, II-A, III-A ou IV-A no Piso; Classe I, II-A ou III-A na Parede e Classe I, II-A ou III-A no Teto)		
Natureza da ocupação B,D,E,G,H,I1,J1 e J2 (Classe I, II-A, III-A ou IV-A no Piso; Classe I ou II-A na Parede e Classe I ou II-A no Teto)		
Natureza da ocupação C,F,I2,I3,J3,J4,L1,M2 e M3 (Classe I, II-A, III-A ou IV-A no Piso; Classe I ou II-A na Parede e Classe I ou II-A no Teto)		
OBSERVAÇÕES LIVRES:		

10. SAÍDA DE EMERGÊNCIA

(Informar as características das saídas de emergência, conforme tabela B da NT CBMPB 12)

Capacidade de público (pessoas) do pavimento mais habitado: 142		
Capacidade de público (pessoas) total da edificação: 142		
Largura (metros) dos acessos e descargas: 1,80		
Largura (metros) das escadas e rampas:		
Largura (metros) das Portas: 0,90		
Distanciamento (metros) máximo a ser percorrido no piso de descarga: 15,00		
Distanciamento (metros) máximo a ser percorrido nos demais andares:		
10.1 Características das escadas		
(Marcar X nas características da escada, conforme NT CBMPB 12)		
Tipo de escada (marcar X na(s) escada(s) usada(s) na edificação)		
<input type="checkbox"/> Não Enclausurada - NE	<input type="checkbox"/> Enclausurada Protegida - EP	<input type="checkbox"/> A prova de fumaça - PF
As escadas atendem aos requisitos do item 5.7 da NT 12, conforme o tipo de escada informado		
As guardas e corrimãos atendem aos requisitos do item 5.8 da NT 12		
Os elevadores de emergência (quando exigido) atendem aos requisitos do item 5.9 da NT 12		
As áreas de refúgio (quando exigido) atendem aos requisitos do item 5.10 da NT 12		
OBSERVAÇÕES LIVRES:		

11. PLANO DE INTERVENÇÃO DE INCÊNDIO

(Marcar X nas características do plano, conforme NBR ABNT 15219)

EXIGÍVEL	x	NÃO EXIGÍVEL
Foi elaborado conforme determina as prescrições da NBR ABNT 15219		
Foi utilizado como modelo o anexo E da NBR ABNT 15219		
Foi retirado o item E.2.10 INVESTIGAÇÃO		
OBSERVAÇÕES LIVRES:		

12. BRIGADA DE INCÊNDIO

(Informar as características da brigada, conforme NBR ABNT 14276)

EXIGÍVEL	x	NÃO EXIGÍVEL
Quantidade mínima de brigadistas:		
Divisão da edificação:		
Grau de risco:		
Nível de treinamento:		
Carga horária mínima do treinamento (conforme nível de treinamento):		
Tempo de simulados na edificação máximo a cada 12 meses:		
OBSERVAÇÕES LIVRES: AS INFORMAÇÕES ACIMA DVERÃO SERVIR APENAS COMO NORTE, POIS TODAS AS DEFINIÇÕES DEVERÃO SER PRECEDIDAS POR UM PLANO DE EMERGÊNCIA QUE DEFINA A REAL NECESSIDADE DO EMPREENDIMENTO RELACIONANDO DIVERSOS FATORES ATENUANTES OU AGRAVENTES DE RISCO		



13. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

(Informe ou Marque X nas características da iluminação, conforme NBR ABNT 10898)

Altura de instalação do ponto de luz em relação ao piso (m): 2,50			
Distância máxima entre pontos de luz (mínimo 4x altura de instalação): 06			
Potência em Watts: 02			
Tipo de sistema:	<input checked="" type="checkbox"/> Bloco autônomo	<input type="checkbox"/> Gerador	<input type="checkbox"/> Central à bateria
<input checked="" type="checkbox"/>	Tensão de alimentação até 30v		
<input checked="" type="checkbox"/>	Tempo de autonomia a partir de 1h		
<input checked="" type="checkbox"/>	Iluminamento em lux nos locais planos a partir de 03 lux		
<input checked="" type="checkbox"/>	Iluminamento em lux nos locais com desnível a partir de 05 lux		
	Tempo de comutação em sistema de geradores até 12s		
<input checked="" type="checkbox"/>	Tempo de comutação em Bloco autônomo imediato		
OBSERVAÇÕES LIVRES:			

14. SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO

14.1 Sistema de Alarme de Incêndio

(Informe as características do sistema de alarme, conforme NBR ABNT 17240)

EXIGÍVEL	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO EXIGÍVEL
Distância máxima a percorrer até um acionador manual até 30m		
Autonomia sem alarme a partir de 24h		
Autonomia com todo sistema operando alarme a partir de 15min		
Altura de instalação dos acionadores entre 0,9m e 1,35m		
Altura de instalação dos avisadores áudio e visuais entre 2,2m e 3,5m		
Localização da central de alarme (cômodo):		
OBSERVAÇÕES LIVRES:		

14.1 Sistema de Detecção de Incêndio

(Informe as características do sistema de alarme, conforme NBR ABNT 17240)

EXIGÍVEL	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO EXIGÍVEL
Localização da central do alarme:		
Raio de atuação em detecção pontual de fumaça (máximo 6,3m):		
Altura de instalação da detecção pontual de fumaça (máximo 8m):		
Raio de atuação em detecção pontual de temperatura (máximo 4,2m):		
Altura de instalação da detecção pontual de temperatura (máximo 5m):		
Distanciamento entre detectores lineares (máximo 15m):		
OBSERVAÇÕES LIVRES:		

15. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

(Informe ou Marque X nas características da sinalização, conforme NT CBMPB 06)

<input checked="" type="checkbox"/>	Todas as sinalizações são fotoluminescentes
<input checked="" type="checkbox"/>	Todas as rotas de saída estão sinalizadas
<input checked="" type="checkbox"/>	Todas as mudanças de direção nas rotas de fuga estão sinalizadas
<input checked="" type="checkbox"/>	Todos os equipamentos estão sinalizados
<input checked="" type="checkbox"/>	Todos os pavimentos estão sinalizados
<input checked="" type="checkbox"/>	O tamanho das placas segue a tabela A-1
	Placa M-1
	Placa M-2
<input checked="" type="checkbox"/>	Todas as mensagens escritas foram sinalizadas
<input checked="" type="checkbox"/>	Todos os locais de risco possuem sinalização de alerta e proibição
	Todo acesso, escada e descarga possuem sinalização complementar em ambos os lados (nos casos de adaptações pela NT CBMPB 16)
OBSERVAÇÕES LIVRES:	



16. EXTINTORES DE INCÊNDIO

(Marque X nas características dos extintores, conforme NBR ABNT 12693)

x	Edificação de risco baixo com capacidade extintora mínima de 2A e 20BC
	Edificação de risco Médio com capacidade extintora mínima de 3A e 40BC
	Edificação de risco Alto com capacidade extintora mínima de 4A e 80BC
	Tanques de combustível enterrado com pelo menos 02 extintores (20BC) por bomba
	Local de abastecimento de combustível com extintor sobre rodas (80BC) a menos de 22,5m
	Quantidade de extintores para revenda e armazenamento de GLP conforme tabela 3
	Quantidade de extintores para Central predial de GLP conforme tabela 4
	Quantidade de extintores para revenda de fogos de artifício conforme item 5.4.4.5
	Quantidade de extintores para heliportos e heliportos conforme item 5.4.4.5
	Quantidade de extintores para tanques de combustível na superfície conforme tabela 1

OBSERVAÇÕES LIVRES:

17. SISTEMA DE HIDRANTES E MANGOTINHOS

(Informe e/ou marque X nas características do hidrante, conforme NT CBMPB 15)

EXIGÍVEL	x	NÃO EXIGÍVEL
Sistema TIPO 1 (esguicho regulável DN25, mangueira DN 25 com 30m, expedição simples, PRESSÃO e VAZÃO mínimas no ponto mais desfavorável de 100l/min e 80mca); Vazão exata do hidrante mais desfavorável: _____ l/min. Pressão exata: _____ mca.		
Sistema TIPO 2 (esguicho regulável DN40, mangueira DN 40 com 30m, expedição simples, PRESSÃO e VAZÃO mínimas no ponto mais desfavorável de 150l/min e 30mca); Vazão exata do hidrante mais desfavorável: _____ l/min. Pressão exata: _____ mca.		
Sistema TIPO 3 (esguicho regulável DN40, mangueira DN 40 com 30m, expedição simples, PRESSÃO e VAZÃO mínimas no ponto mais desfavorável de 200l/min e 40mca); Vazão exata do hidrante mais desfavorável: _____ l/min. Pressão exata: _____ mca.		
Sistema TIPO 4 (esguicho regulável DN40, mangueira DN 40 com 30m, expedição simples, PRESSÃO e VAZÃO mínimas no ponto mais desfavorável de 300l/min e 65mca); Vazão exata do hidrante mais desfavorável: _____ l/min. Pressão exata: _____ mca.		
Sistema TIPO 4 (esguicho regulável DN65, mangueira DN 65 com 30m, expedição simples, PRESSÃO e VAZÃO mínimas no ponto mais desfavorável de 300l/min e 30mca); Vazão exata do hidrante mais desfavorável: _____ l/min. Pressão exata: _____ mca.		
Sistema TIPO 5 (esguicho regulável DN65, mangueira DN 65 com 30m, expedição dupla, PRESSÃO e VAZÃO mínimas no ponto mais desfavorável de 600l/min e 60mca); Vazão exata do hidrante mais desfavorável: _____ l/min. Pressão exata: _____ mca.		

17.1 Reserva Técnica de Incêndio - RTI

(Informe e/ou marque X nas características da RTI, conforme tabela 3 da NT CBMPB 15)

Classificação da edificação conforme item 3.1 deste memorial:

Carga incêndio			
Até 300Mj/m ²	301 a 800Mj/m ²	801 a 1200Mj/m ²	Acima de 1200Mj/m ²
Reservatório elevado	Reservatório enterrado	Manancial	Reservatório semi-enterrado

Em casos de reservatórios enterrados informar o valor da NSTH:

Material de construção da RTI:

Área construída:

RTI em m³:**17.2 Mangueiras e tubulações**

(Informe e/ou marque X nas características da RTI, conforme NT CBMPB 15)

Diâmetro das tubulações:

Material das tubulações:

Quantidade de lances de mangueira

Um lance de 30m	Dois lances de 15m
-----------------	--------------------

Tipo de mangueira (NBR ABNT 11861)

Mangueira 1	Mangueira 2	Mangueira 3	Mangueira 4	Mangueira 5
-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

17.3 Bombas de incêndio e casa de bombas

(Informe e/ou marque X nas características da RTI, conforme NT CBMPB 15)

Pressão da bomba principal (mca) de incêndio:

Pressão da **bomba reserva** (mca) para risco médio e alto:Vazão da **bomba jockey** (l/min) em sistema com mais de **6 pontos de hidrante**:

	Sistema possui desligamento apenas de forma manual, conforme item C.1.6
	Sistema possui acionador manual em local de fácil acesso e seguro, conforme item C.1.7
	Sistema possui acionamento automático ao acionar qualquer ponto, conforme item C.1.8

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA - AN / 15741/2023
Data e hora: 03/04/2023 05:01:11 Pág. 6/8 U:126 LTA: 000200096/2023Assinatura Digital: 3911f4fdac42c011ad668b511bc6f5262508b3
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regulante-sua-edificacao/

Sistema possui independência elétrica, conforme item C.2.7
OBSERVAÇÕES LIVRES:

18. CHUVEIROS AUTOMÁTICOS - SPK
 (Informe e/ou marque X nas características do SPK, conforme NBR ABNT 10897)

EXIGÍVEL	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO EXIGÍVEL
Risco da edificação:		
Método de tabela (até 465m ²)		Método do cálculo hidráulico
Área de cobertura máxima por chuveiro (m ²):		
Área máxima servida por uma coluna por pavimento (m ²):		
Pressão residual requerida (Kpa) no método de tabela:		
Vazão (l/min):		
Duração (min):		
Área de aplicação (m ²) no método de cálculo hidráulico:		
Densidade (l/min/m ²) no método de cálculo hidráulico:		
RTI (m ³):		
Pressão das bombas principal e reserva (mca):		
Vazão das bombas principal e reserva (m ³ /h):		
Pressão da bomba jockey (mca):		
Vazão das bomba jockey (m ³ /h):		
OBSERVAÇÕES LIVRES:		

16. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS
 (Informe e/ou marque X nas características do SPDA, conforme NBR ABNT 5419)

EXIGÍVEL	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO EXIGÍVEL (conforme análise de risco anexa)	
Tipo de sistema:			
Nível de proteção:			
Altura de instalação do captor:			
Ângulo de proteção (método Franklin):			
Raio da esfera rolante (m) no método eletro geométrico:			
Afastamento máximo dos condutores das malhas (m):			
Material dos condutores:			
Seção mínima (mm ²) de Captores e descidas em estrutura superior a 20m:			
Seção mínima (mm ²) da descidas em estrutura inferior a 20m:			
Seção mínima (mm ²) do eletrodo de aterramento de cobre (mínimo 50mm ²):			
Seção mínima (mm ²) do eletrodo de aterramento de aço ou embutido (mínimo 80mm ²):			
Seção mínima dos condutores de ligação equipotencial			
Cobre (16mm ²)		Alumínio (25mm ²)	Aço (50mm ²)
OBSERVAÇÕES LIVRES:			

THAISSA CARVALHO
 Arquiteta
 CAU: A49505-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
 CNPJ: 04.849.697/0001-20

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA - AN / 15741/2023
 Data e hora: 03/04/2023 05:01:11 Pág. 7/8 U:126 L TA: 00020096/2023
 Assinatura Digital: 3911f4fdac4d2c011adcc68b511bce152e2508b3
 Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regulanze-sua-edificacao/



ANEXO A

DIMENSIONAMENTO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Dimensionamento da saída de emergência (Principal)

A largura das saídas, isto é, dos acessos, escadas, descargas, é dada pela seguinte fórmula:

$$N=P/C$$

Onde:

N = número de unidades de passagem, arredondado para número inteiro;

P = população, conforme coeficiente da Tabela 1 do anexo da NT CBMPN Nº 012

População - 1 pessoa por 7m² (População: = 42 pessoas) - 287,98m²

C = capacidade da unidade de passagem, conforme Tabela 1 do Anexo da NT CBMPN Nº 012

Capacidade por unidade de passagem - acessos e descargas = 100

Cada unidade de passagem vale: 0.55m

$N = 42 \text{ pessoas} / 100 = 0,42$ ou 01 unidade de passagem.

Como 0,55m corresponde a 01 (uma) unidade de passagem (u.p.),

temos que $X_m = 0,55 \times 1 = 055\text{m}$

O acesso a edificação possui 1,80 metros de largura.

Dimensionamento da saída de emergência Auditório

A largura das saídas, isto é, dos acessos, escadas, descargas, é dada pela seguinte fórmula:

$$N=P/C$$

Onde:

N = número de unidades de passagem, arredondado para número inteiro;

P = população, conforme coeficiente da Tabela 1 do anexo da NT CBMPN Nº 012

População - 2 pessoas por 1,0 m² de área (População: 50 x 2= 100 pessoas)

C = capacidade da unidade de passagem, conforme Tabela 1 do Anexo da NT CBMPN Nº 012

Capacidade por unidade de passagem - acessos e descargas = 100

Cada unidade de passagem vale: 0.55m

$N = 100 \text{ pessoas} / 100 = 1,00$ ou 01 unidade de passagem.

Como 0,55m corresponde a 01 (uma) unidade de passagem (u.p.),

temos que $X_m = 0,55 \times 1 = 055\text{m}$

O acesso a edificação possui 1,80 metros de largura.



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA - AN / 15741/2023
Data e hora: 03/04/2023 05:01:11 Pág. 8/8 U: 126 LTA: 00020096/2023

Assinatura Digital: 3911f4f0ac4d2c011adc68b511bce152e2508b3
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/





RRT 12906612



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: THAISSA INGRID VAZ DE CARVALHO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 012.XXX.XXX-46
Nº do Registro: 000A495050

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12906612I00CT001
Data de Cadastro: 17/03/2023
Data de Registro: 22/03/2023
Tipologia: Corporativo ou Administrativo

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$115,18

Pago em: 21/03/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 09.XXX.XXX/0001-54
Data de Início: 17/03/2023
Data de Previsão de Término: 07/06/2023

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 58101160	Nº: SN	
Logradouro: Estudante Paulo Maia Guimarães	Complemento:	
Bairro: Formosa	Cidade: Cabedelo	
UF: PB	Longitude:	Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO DE UMA SALA DESTINADA A GABINETE DE PREFEITO, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE CABEDELO-PB.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO	Quantidade: 287.98
Atividade: 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio	Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
-----------	-------------	-------------------	------------------





CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12906612



Verificar Autenticidade

SI12906612I00CT001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

INICIAL

17/03/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista THAISSA INGRID VAZ DE CARVALHO, registro CAU nº 000A495050, na data e hora: 17/03/2023 11:42:08, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

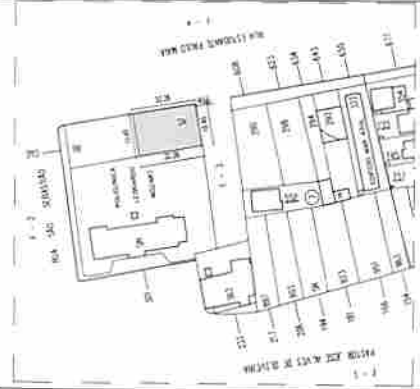
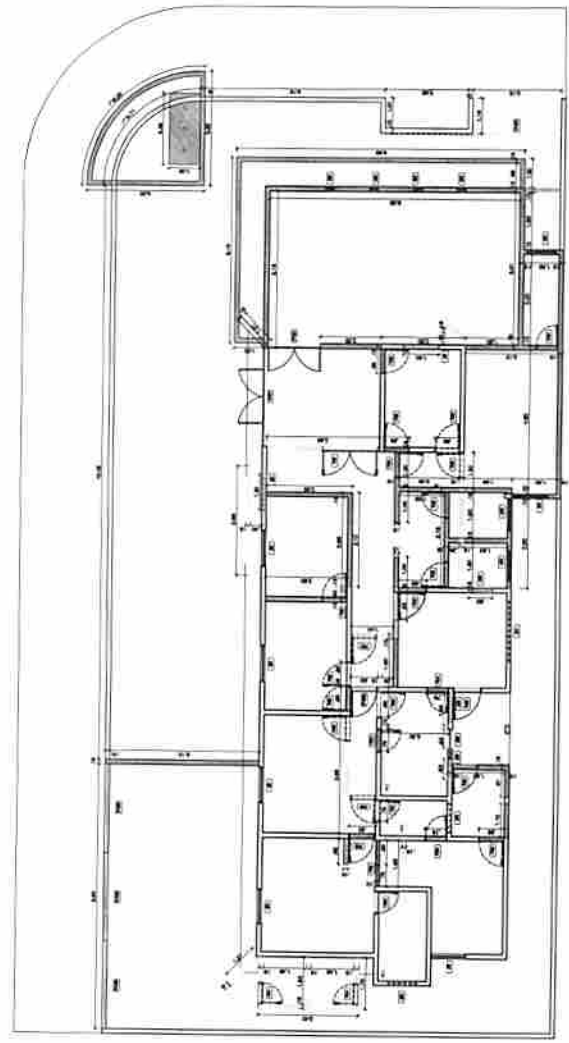
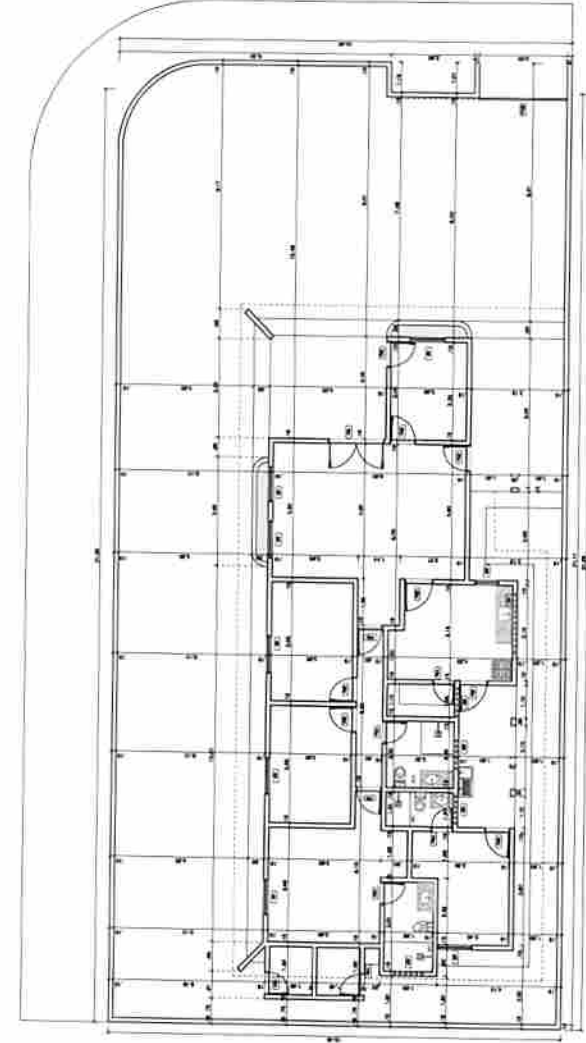
A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA - AN / 15741/2023
Data e hora: 03/04/2023 05:01:11 Pág. 2/2 U:126 LTA: 00020096/2023
Assinatura Digital: 29d8160f23116fb55590ed7ec7e81f0fdb5a133e
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regulanize-sua-edificacao



A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode. Documento Impresso 23/03/2023 às 14:21:20 por: siccau, ip 10.128.0.1.





PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - ARQUITETO MARCELO BRUNO

QUADRO RESUMO

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ALVENARIA	120	150,00	18.000,00
TELHADO	80	200,00	16.000,00
REVESTIMENTO	100	250,00	25.000,00
PROTEÇÃO	50	300,00	15.000,00
PLAFONDOS	120	120,00	14.400,00
PORTAS	100	180,00	18.000,00
JANELAS	150	120,00	18.000,00
CAIXILHOS	150	100,00	15.000,00
FORRO	100	180,00	18.000,00
OUTROS	100	120,00	12.000,00
TOTAL	1.190		179.600,00

PLANTA DE INSTALAÇÃO

□ ALVENARIA
□ TELHADO
□ REVESTIMENTO
□ PROTEÇÃO

COMENTÁRIOS

1 - Todos os custos, especificações e quantidades deverão ser corrigidas para o valor atualizado de acordo com a tabela de preços de referência da Prefeitura Municipal. Os valores são de natureza estimativa e poderão sofrer alterações durante a execução da obra.

2 - Todos os materiais deverão ser de origem nacional, com qualidade equivalente ao especificado.

3 - Todos os materiais deverão ser de origem nacional, com qualidade equivalente ao especificado.

4 - Todos os materiais deverão ser de origem nacional, com qualidade equivalente ao especificado.

5 - Todos os materiais deverão ser de origem nacional, com qualidade equivalente ao especificado.

PROJETO DE ARQUITETURA

CABEDELO
ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

CABINETE DO PREFEITO

LOCAL: ALDEIAS BAIAS - CARRAMBAZIL - PB
BARRAGEM DE COLUNAÇO - FRENTE PARA O ATUAL LOCAL DE INSTALAÇÃO

PROJETO DE ARQUITETURA

01/03 | ARQ-MARÇO/2023

ESQUADRIHAS - SITUAÇÃO PROPOSTA		QUANTO RESUMO	
ESQUADRIHA	QUANTIDADE	ESQUADRIHA	QUANTIDADE
01	01	01	01
02	01	02	01
03	01	03	01
04	01	04	01
05	01	05	01
06	01	06	01
07	01	07	01
08	01	08	01
09	01	09	01
10	01	10	01
11	01	11	01
12	01	12	01
13	01	13	01
14	01	14	01
15	01	15	01
16	01	16	01
17	01	17	01
18	01	18	01
19	01	19	01
20	01	20	01
21	01	21	01
22	01	22	01
23	01	23	01
24	01	24	01
25	01	25	01
26	01	26	01
27	01	27	01
28	01	28	01
29	01	29	01
30	01	30	01
31	01	31	01
32	01	32	01
33	01	33	01
34	01	34	01
35	01	35	01
36	01	36	01
37	01	37	01
38	01	38	01
39	01	39	01
40	01	40	01
41	01	41	01
42	01	42	01
43	01	43	01
44	01	44	01
45	01	45	01
46	01	46	01
47	01	47	01
48	01	48	01
49	01	49	01
50	01	50	01

LEGENDA DE ABREVIATURAS

01 - ALMOXARIFADO

02 - ALMOXARIFADO

03 - ALMOXARIFADO

04 - ALMOXARIFADO

05 - ALMOXARIFADO

06 - ALMOXARIFADO

07 - ALMOXARIFADO

08 - ALMOXARIFADO

09 - ALMOXARIFADO

10 - ALMOXARIFADO

11 - ALMOXARIFADO

12 - ALMOXARIFADO

13 - ALMOXARIFADO

14 - ALMOXARIFADO

15 - ALMOXARIFADO

16 - ALMOXARIFADO

17 - ALMOXARIFADO

18 - ALMOXARIFADO

19 - ALMOXARIFADO

20 - ALMOXARIFADO

21 - ALMOXARIFADO

22 - ALMOXARIFADO

23 - ALMOXARIFADO

24 - ALMOXARIFADO

25 - ALMOXARIFADO

26 - ALMOXARIFADO

27 - ALMOXARIFADO

28 - ALMOXARIFADO

29 - ALMOXARIFADO

30 - ALMOXARIFADO

31 - ALMOXARIFADO

32 - ALMOXARIFADO

33 - ALMOXARIFADO

34 - ALMOXARIFADO

35 - ALMOXARIFADO

36 - ALMOXARIFADO

37 - ALMOXARIFADO

38 - ALMOXARIFADO

39 - ALMOXARIFADO

40 - ALMOXARIFADO

41 - ALMOXARIFADO

42 - ALMOXARIFADO

43 - ALMOXARIFADO

44 - ALMOXARIFADO

45 - ALMOXARIFADO

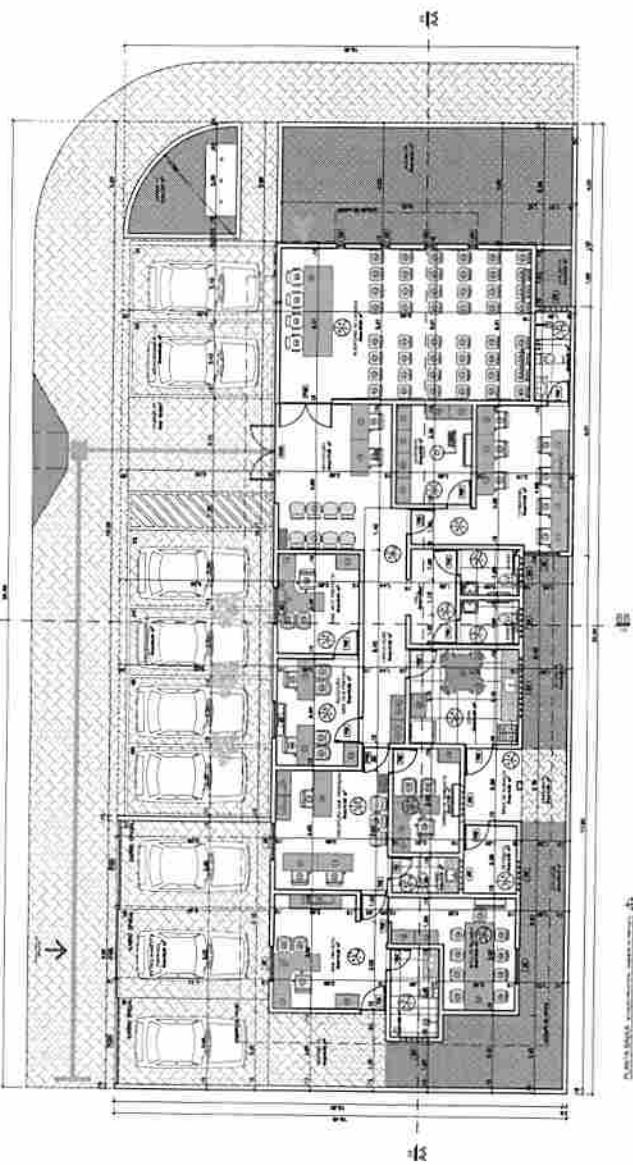
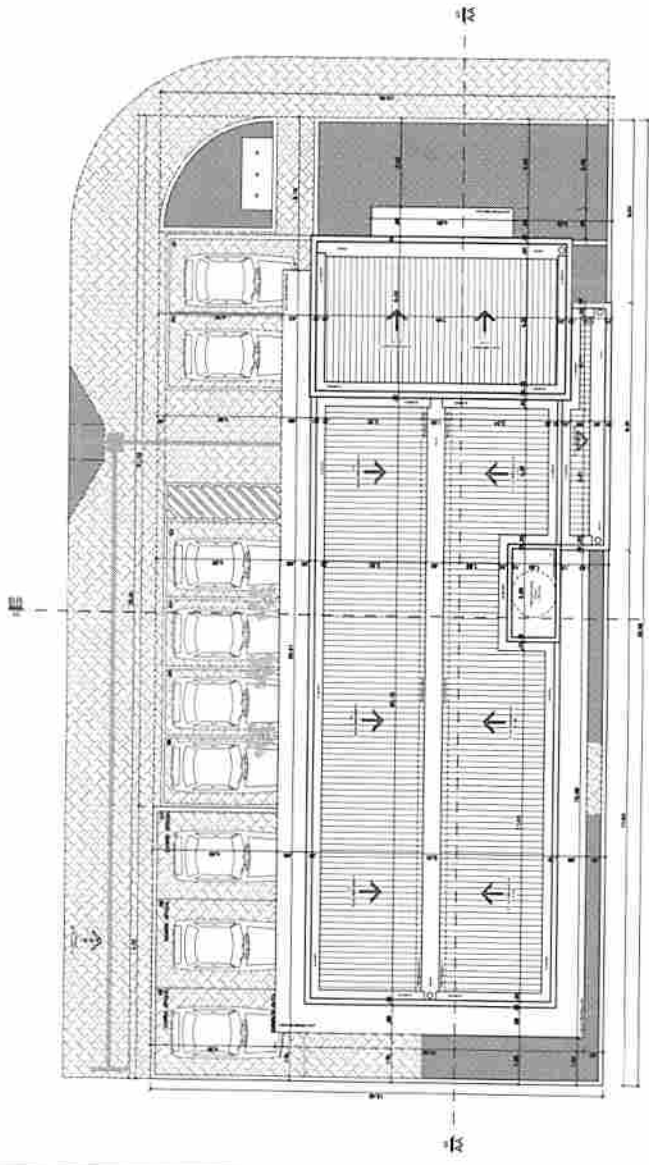
46 - ALMOXARIFADO

47 - ALMOXARIFADO

48 - ALMOXARIFADO

49 - ALMOXARIFADO

50 - ALMOXARIFADO



1 - Este projeto arquitetônico e estrutural tem por objetivo a construção de um edifício para o município de Cabelelo, com o objetivo de atender às necessidades da população local. O projeto foi elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e com as exigências do município. O projeto foi elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e com as exigências do município.

2 - Este projeto arquitetônico e estrutural tem por objetivo a construção de um edifício para o município de Cabelelo, com o objetivo de atender às necessidades da população local. O projeto foi elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e com as exigências do município. O projeto foi elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e com as exigências do município.

3 - Este projeto arquitetônico e estrutural tem por objetivo a construção de um edifício para o município de Cabelelo, com o objetivo de atender às necessidades da população local. O projeto foi elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e com as exigências do município. O projeto foi elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e com as exigências do município.

4 - Este projeto arquitetônico e estrutural tem por objetivo a construção de um edifício para o município de Cabelelo, com o objetivo de atender às necessidades da população local. O projeto foi elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e com as exigências do município. O projeto foi elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e com as exigências do município.

CABELO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

PROJETO DE ARQUITETURA
GABINETE DO PREFEITO

LOCAL: RUA DA PRAIA, CABELO - PB

PROJETO: 02/203

DATA DO PROJETO: 02/2023

PROJETA: ARG-MARÇO/2023

Este projeto arquitetônico e urbanístico foi elaborado para atender as necessidades do município de Cabelo, estado da Paraíba, visando a modernização e a melhoria da infraestrutura urbana. O projeto foi elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e com as exigências do poder público municipal.

Este projeto arquitetônico e urbanístico foi elaborado para atender as necessidades do município de Cabelo, estado da Paraíba, visando a modernização e a melhoria da infraestrutura urbana. O projeto foi elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e com as exigências do poder público municipal.

CABELO ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

PROJETO DE ARQUITETURA
CABINETE DO PREFEITO

LOCAL: RUA LUIZ CARLOS GOMES, S/Nº
 FURUM, CABELO/PB

PROJETO DE ARQUITETURA
 DATA: 10/05/2023
 HORARIO: 14:00
 LOCAL: CABELO/PB

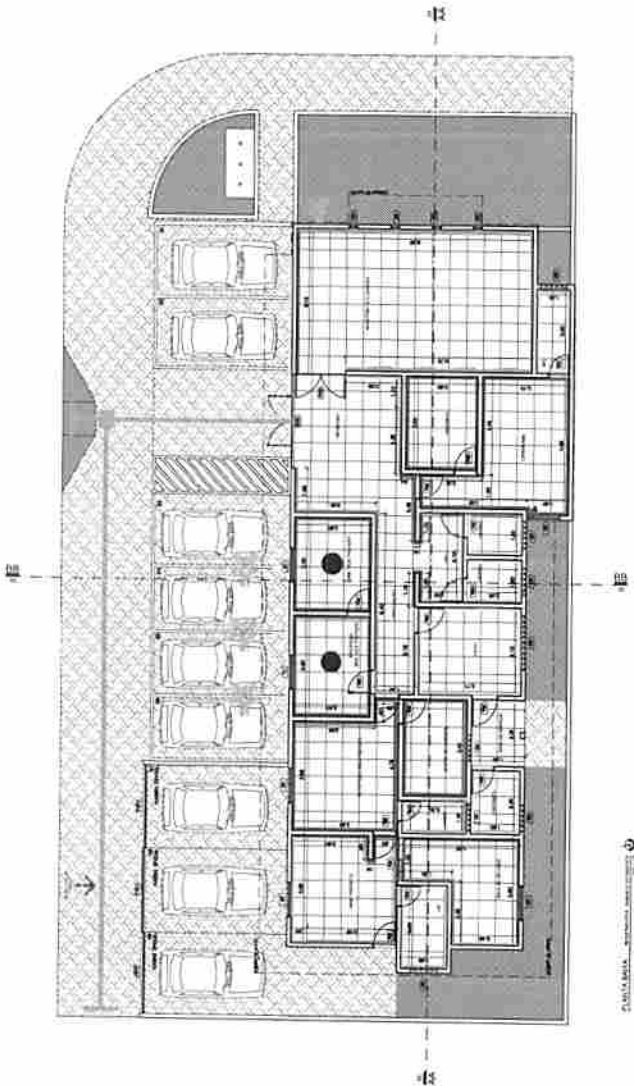
PROJETO DE ARQUITETURA
 DATA: 10/05/2023
 HORARIO: 14:00
 LOCAL: CABELO/PB

PROJETO DE ARQUITETURA
 DATA: 10/05/2023
 HORARIO: 14:00
 LOCAL: CABELO/PB

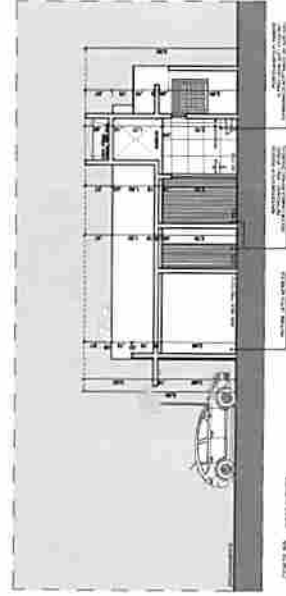
PROJETO DE ARQUITETURA
 DATA: 10/05/2023
 HORARIO: 14:00
 LOCAL: CABELO/PB

PROJETO DE ARQUITETURA
 DATA: 10/05/2023
 HORARIO: 14:00
 LOCAL: CABELO/PB

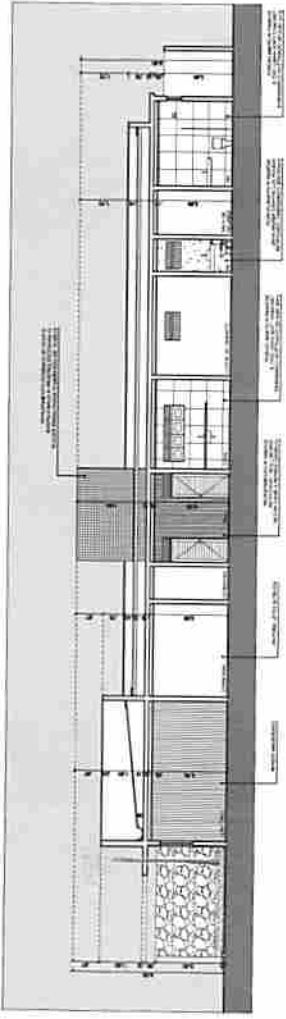
LEENDADO	DESCRIÇÃO
[Hachura diagonal]	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO
[Hachura horizontal]	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO
[Hachura vertical]	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO
[Hachura em X]	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO
[Hachura em Z]	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO
[Hachura em Y]	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO
[Hachura em W]	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO
[Hachura em V]	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO
[Hachura em U]	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO
[Hachura em T]	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO
[Hachura em S]	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO
[Hachura em R]	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO
[Hachura em Q]	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO
[Hachura em P]	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO
[Hachura em O]	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO
[Hachura em N]	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO
[Hachura em M]	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO
[Hachura em L]	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO
[Hachura em K]	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO
[Hachura em J]	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO
[Hachura em I]	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO
[Hachura em H]	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO
[Hachura em G]	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO
[Hachura em F]	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO
[Hachura em E]	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO
[Hachura em D]	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO
[Hachura em C]	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO
[Hachura em B]	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO
[Hachura em A]	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO



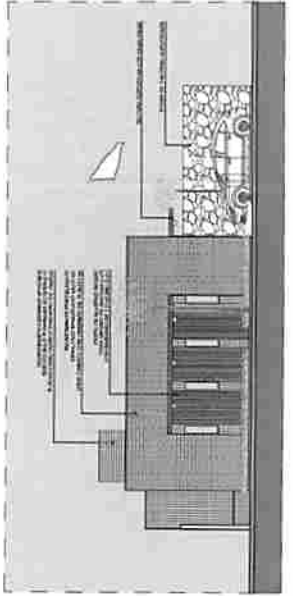
CABINETE DO PREFEITO - PLANTA GERAL



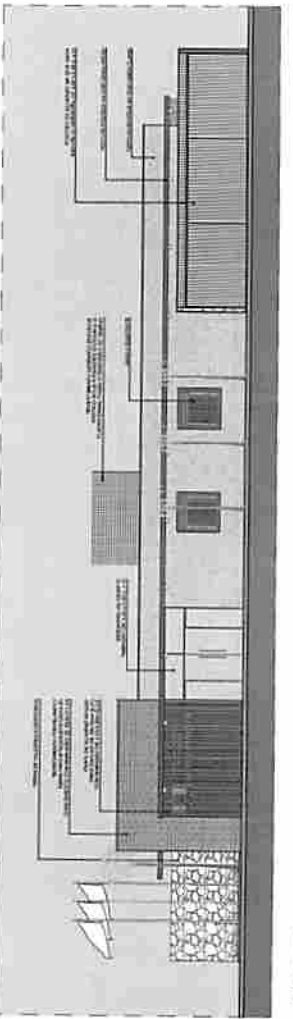
CABINETE DO PREFEITO - SEÇÃO



CABINETE DO PREFEITO - SEÇÃO



CABINETE DO PREFEITO - FACHADA



CABINETE DO PREFEITO - FACHADA

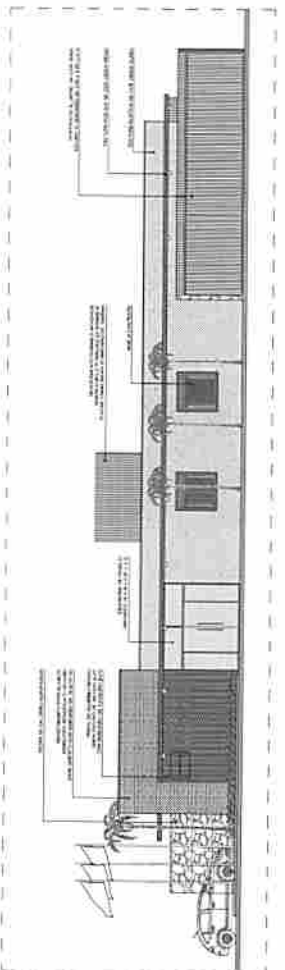
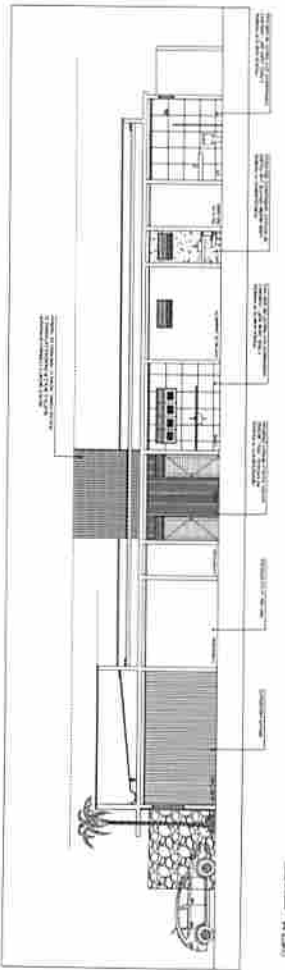
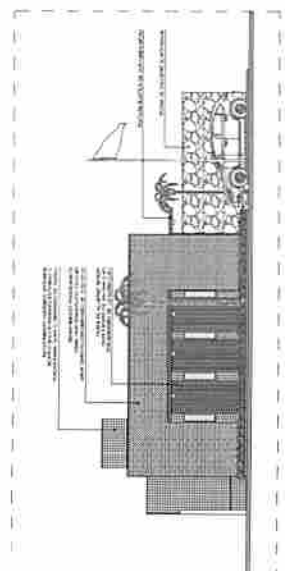
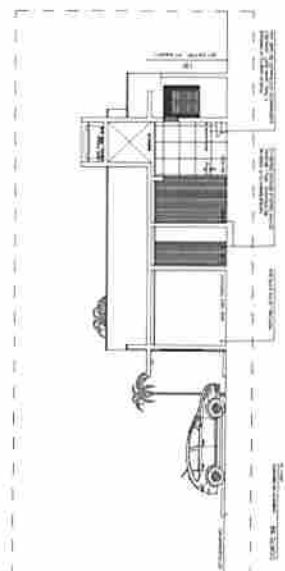
CABELO ESTADO DA PIAUÍSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
PROJETO DE ARQUITETURA
CABINETE DO PREFEITO

Local: Rua 855, Pólo Onda do Nordeste, 944
 Bairro: Pólo Onda do Nordeste
 Município: Cabelo/PI
 UF: PI
 CEP: 64.100-000

Projeto de Arquitetura e Urbanismo
 Autor: [Nome do Arquiteto]
 Data: [Data]

Escala: 1:50

Observações:
 - Este projeto foi desenvolvido de acordo com as normas técnicas vigentes e as exigências do cliente.
 - Todos os materiais e acabamentos devem ser aprovados pelo cliente antes da execução das obras.
 - Este projeto não garante a aprovação em qualquer órgão municipal ou estadual.



ESQUADRO DE SITUAÇÃO PROJETADA - QUADRO H/SUMO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	OBRA DE REFORMA EM ALVENARIA	1	120.000,00	120.000,00
02	OBRA DE REFORMA EM PISOS	1	80.000,00	80.000,00
03	OBRA DE REFORMA EM Tectos	1	50.000,00	50.000,00
04	OBRA DE REFORMA EM PORTAS E JANELAS	1	30.000,00	30.000,00
05	OBRA DE REFORMA EM PINTURAS	1	20.000,00	20.000,00
06	OBRA DE REFORMA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	40.000,00	40.000,00
07	OBRA DE REFORMA EM INSTALAÇÕES HÍDRICAS	1	35.000,00	35.000,00
08	OBRA DE REFORMA EM INSTALAÇÕES PNEUMÁTICAS	1	25.000,00	25.000,00
09	OBRA DE REFORMA EM INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO	1	15.000,00	15.000,00
10	OBRA DE REFORMA EM INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO	1	30.000,00	30.000,00
11	OBRA DE REFORMA EM INSTALAÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO	1	25.000,00	25.000,00
12	OBRA DE REFORMA EM INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA	1	15.000,00	15.000,00
13	OBRA DE REFORMA EM INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO	1	10.000,00	10.000,00
14	OBRA DE REFORMA EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA	1	20.000,00	20.000,00
15	OBRA DE REFORMA EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA QUENTE	1	15.000,00	15.000,00
16	OBRA DE REFORMA EM INSTALAÇÕES DE GÁS	1	10.000,00	10.000,00
17	OBRA DE REFORMA EM INSTALAÇÕES DE FUMAGEM	1	5.000,00	5.000,00
18	OBRA DE REFORMA EM INSTALAÇÕES DE SINALIZAÇÃO	1	5.000,00	5.000,00
19	OBRA DE REFORMA EM INSTALAÇÕES DE PORTINHAS	1	5.000,00	5.000,00
20	OBRA DE REFORMA EM INSTALAÇÕES DE BARRAS DE FERRO	1	5.000,00	5.000,00
21	OBRA DE REFORMA EM INSTALAÇÕES DE BARRAS DE AÇO	1	5.000,00	5.000,00
22	OBRA DE REFORMA EM INSTALAÇÕES DE BARRAS DE ALUMÍNIO	1	5.000,00	5.000,00
23	OBRA DE REFORMA EM INSTALAÇÕES DE BARRAS DE CÔNCRETO	1	5.000,00	5.000,00
24	OBRA DE REFORMA EM INSTALAÇÕES DE BARRAS DE VIDRO	1	5.000,00	5.000,00
25	OBRA DE REFORMA EM INSTALAÇÕES DE BARRAS DE MADEIRA	1	5.000,00	5.000,00

EMPRESA DE ENGENHARIA
 PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL
 Rua da Constituição, 123 - Jd. Santa Helena - Curitiba - PR
 Telefone: (41) 3333-1234 - E-mail: contato@projetoarquitetura.com.br
 CREA/PR 012.345.678 - N.º 123456789

Este projeto de reforma foi elaborado de acordo com o que consta no projeto de planta e especificações técnicas fornecidas pelo cliente. O projetista não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes de eventuais alterações não autorizadas pelo cliente ou de erros de execução decorrentes de falhas de mão de obra ou materiais.

Todos os materiais empregados neste projeto são de primeira qualidade e atendem aos requisitos técnicos estabelecidos.

Este projeto não garante o prazo de entrega, pois depende de fatores externos à obra, como a disponibilidade de materiais e a atuação das autoridades competentes.

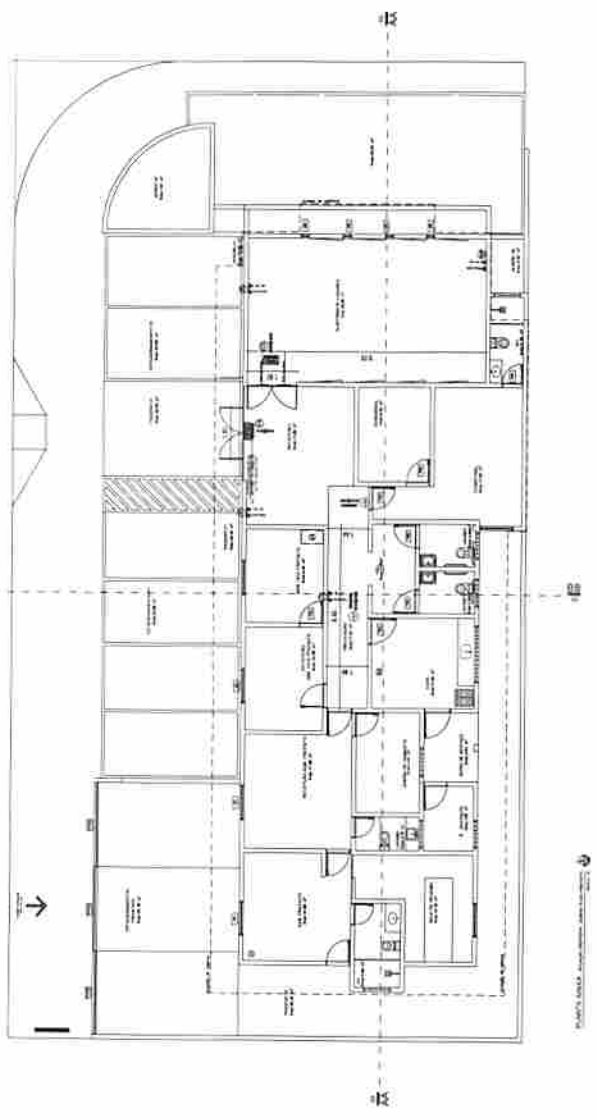
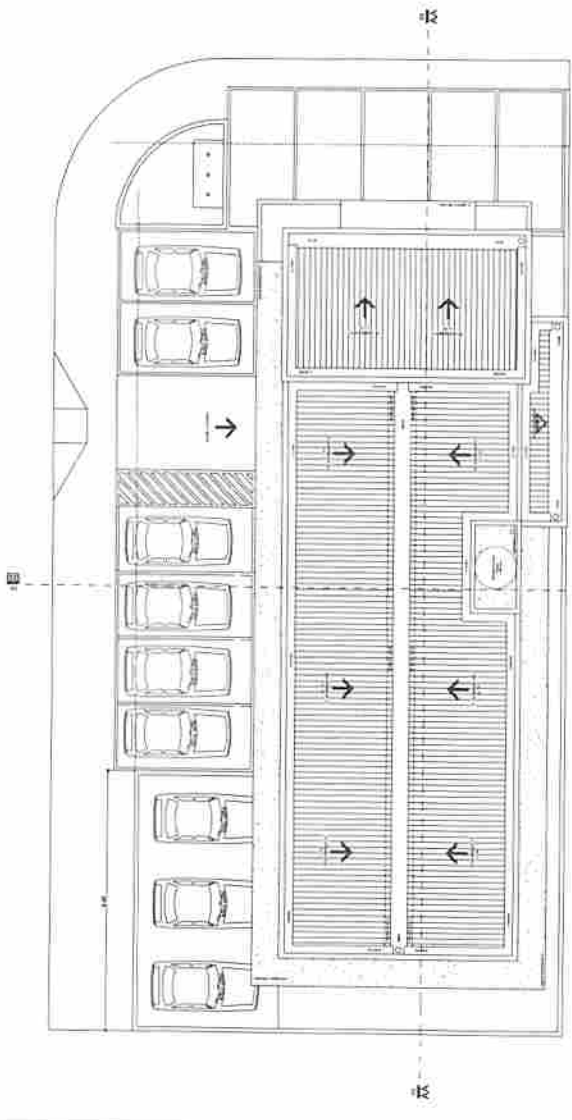
O prazo de validade deste projeto é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da aprovação final.

CARDELO
 ESTÁDIO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDELO

PROJETO DE ARQUITETURA
GABINETE DO PREFEITO
 LOCAL: RUA DA CONSTITUIÇÃO, 123 - Jd. Santa Helena - Curitiba - PR

VOLUME: 01 DE 01
 PLANOS: PLANTA DO TERRENO, PLANTA DA LAJE, PLANTA DE FUNDAÇÕES, PLANTA DE ALVENARIA, PLANTA DE PORTAS E JANELAS, PLANTA DE PISOS E Tectos, PLANTA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PLANTA DE INSTALAÇÕES HÍDRICAS, PLANTA DE INSTALAÇÕES PNEUMÁTICAS, PLANTA DE INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO, PLANTA DE INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO, PLANTA DE INSTALAÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO, PLANTA DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA, PLANTA DE INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO, PLANTA DE INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, PLANTA DE INSTALAÇÕES DE ÁGUA QUENTE, PLANTA DE INSTALAÇÕES DE GÁS, PLANTA DE INSTALAÇÕES DE FUMAGEM, PLANTA DE INSTALAÇÕES DE SINALIZAÇÃO, PLANTA DE INSTALAÇÕES DE PORTINHAS, PLANTA DE INSTALAÇÕES DE BARRAS DE FERRO, PLANTA DE INSTALAÇÕES DE BARRAS DE AÇO, PLANTA DE INSTALAÇÕES DE BARRAS DE ALUMÍNIO, PLANTA DE INSTALAÇÕES DE BARRAS DE CÔNCRETO, PLANTA DE INSTALAÇÕES DE BARRAS DE VIDRO, PLANTA DE INSTALAÇÕES DE BARRAS DE MADEIRA.

DATA: 02/03/2023



MEMORIAL DESCRITIVO



TÍTULO: EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDEL-PB.

CABEDEL, MARÇO 2023



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDEL-O
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação

MEMORIAL DESCRITIVO

TÍTULO: EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDEL-O-PB.

SOLICITANTE E PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Cabedelo.

LOCAL DA OBRA: Rua Estudante Paulo Maia, s/n, Praia Formosa, Cabedelo-PB.

➤ **DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente documento visa completar as informações e especificações do projeto arquitetônico desenvolvido para a execução da reforma e ampliação da nova sede do gabinete do prefeito de Cabedelo-PB.

Todas as informações constantes neste documento visam orientar e esclarecer quanto as fases, materiais e processos de execução da obra.

O projeto, uma vez apreciado pelo órgão competente, não poderá ser modificado sem a autorização da Seplah (Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação) do município de Cabedelo - PB. As dúvidas que por ventura surgirem, deverão ser esclarecidas com os seus respectivos autores.



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDEL-O

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação

JUSTIFICATIVA

Cabedelo é um município portuário pertencente a área metropolitana da capital João Pessoa e tem uma área de extensão de aproximadamente 31,915 km², tendo uma forma singular com 18 km de extensão por 3 km de largura. Possui aproximadamente 15 km de costa, onde praias urbanizadas intercalam e configuram uma das orlas marítimas mais bonitas e preservadas do estado. Sua população em 2017 foi estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em 68.033. Essa população aumenta durante o verão, chegando a atingir aproximadamente 80.000 (oitenta mil) habitantes, devido ao fluxo de turistas, veranistas e visitantes no período de verão e até 200.000 (duzentas mil) pessoas durante o carnaval.

A execução da obra de reforma e ampliação da nova sede do gabinete do prefeito se dá pela urgência na necessidade de haver um espaço próprio do órgão municipal, já que o prédio antigo locado foi solicitado a devolução do imóvel, e portanto, será um investimento que visará também eficiência na mudança e adequação para uma nova sede governamental municipal. A reforma e ampliação da edificação pertencente ao município vai proporcionar aos contribuintes o atendimento das demandas através da gestão do executivo municipal; com a necessidade de uma construção rápida para uso imediato, o projeto será executado em estruturas em alvenaria, revitalização dos revestimentos de piso, paredes, instalações prediais, estacionamento e fachada, com ambientes proporcionando acessibilidade, modernidade e conforto a seus usuários e funcionários.

Assim sendo, justifica-se com urgência a reforma e ampliação da nova sede do gabinete do prefeito de Cabedelo-PB, com adequada estrutura e espaço, seguindo as normas cabíveis e exigidas, a fim de atender e suprir toda a demanda da população, bem como proporcionar um ambiente mais agradável de trabalho aos funcionários do setor.



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELÓ
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto, as normas e recomendações estabelecidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, as normas e padrões das concessionárias de serviços públicos locais e o código de obras do município.

A empreiteira será responsável exclusiva pelo pagamento de todos os tributos exigidos para a execução do contrato. Todos os materiais a empregar na obra deverão ser, comprovadamente, de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a realização de ensaios para efeito de atendimento às respectivas normas e aceitação do emprego dos materiais.

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direito da Prefeitura Municipal junto às obras. Dela emanarão as instruções para execução dos serviços. A observação continuada da condução das obras permitirá à FISCALIZAÇÃO rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão de obra, material e equipamentos impróprios aos trabalhos ou inadequados à execução do projeto em cumprimento a estas especificações, descrita abaixo de acordo com os itens de serviços relacionados na planilha orçamentária.

Juntamente com o projeto arquitetônico deverão ser observados os projetos complementares e seus respectivos memoriais descritivos, bem como suas respectivas especificações, quantitativos e orçamentos para a perfeita execução da obra. Os serviços descritos são complementados pelo Orçamento Quantitativo, parte integrante dos serviços contratados com os projetos complementares, portanto não fazendo parte deste documento. Eventuais dúvidas e divergências que possam ser observadas neste memorial, no projeto arquitetônico e demais documentos que compõe material necessário à execução das obras, deverão ser esclarecidas previamente e diretamente com os autores do projeto arquitetônico e fiscal da obra.



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELÓ

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 – Placa Indicativa da Obra

Deverá ser implantada na obra, em local visível escolhido pela fiscalização, uma placa pintada no modelo padrão do órgão gestor, nas dimensões (4,00 x 2,00)m. A placa será confeccionada em chapa galvanizada nº22, montada sobre estrutura de madeira de lei. Os suportes serão fixados no solo, mediante fundação em concreto simples no traço 1:4:5 (cimento:areia:brita), consumo mínimo de cimento de 150kg/m³.

1.2 – Remoção/Demolição/Retirada

Os serviços de remoção, demolição e retirada devem ser executados de acordo com as normas de segurança para assegurar a integridade do funcionário. Portanto devem-se usar os devidos equipamentos de proteção individual (EPI). Antes do início das demolições necessárias, constantes no projeto, deverá ser precedido um estudo a respeito, cumprindo a risca o que preconiza a ABNT, devendo ser apresentado o esquema de demolição para aprovação. Todos os cuidados necessários com a garantia de segurança de prédios vizinhos, transeuntes, veículos e empregados deverão ser tomados.

A FISCALIZAÇÃO terá total acesso e efetuará o mais rígido controle sobre os serviços topográficos – locação de eixo, nivelamento, traçado de seções transversais, ofsetes e seu respectivo nivelamento e a emissão de Notas de Serviço.

A CONTRATADA procederá de imediato, as verificações e correções que a FISCALIZAÇÃO julgue necessárias.

A CONTRATADA deverá assegurar, às suas expensas, a proteção e a conservação de todas as referências, efetuar a relocação do eixo nas diversas etapas de serviço ou a aviventação de outros elementos que se fizerem necessários, todos eles com base nas Notas de Serviço fornecidas pela FISCALIZAÇÃO.



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELÓ

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação

Serão tomadas todas as providências necessárias pela CONTRATADA para que os marcos permaneçam intatos até o final dos trabalhos.

Este projeto de construção será registrado, rigorosamente, em plantas e cadernetas, ficando estas últimas arquivadas para eventuais consultas.

2.0 – DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES.

2.1 – Recepção, espera e circulação – 29,03m²

Este local apresenta os seguintes materiais de acabamento: piso porcelanato 62,50x62,50cm linha soft concret acetinado, paredes com revestimento em porcelanato 62x120cm linha marmi grafiti retificado e porcelanato 30x90cm, linha wall mosaic decor canela ripado retificado. As demais paredes deverão ser emassada e pintadas com tinta lavável ate a altura do forro na cor cinza algodão cizento. O forro sera de gesso emassado e pintado com tinta lavável na cor branco neve.

2.2 – Cerimonial – 17,80m²

Este local apresenta os seguintes materiais de acabamento: piso porcelanato 62,50x62,50cm linha soft concret acetinado. As paredes deverão ser emassada e pintadas com tinta lavável ate a altura do forro na cor cinza algodão cizento. O forro sera de gesso emassado e pintado com tinta lavável na cor branco neve.

2.3 – Deposito cerimonial – 8,58m²

Este local apresenta os seguintes materiais de acabamento: piso porcelanato 62,50x62,50cm linha soft concret acetinado. As paredes deverão ser emassada e pintadas com tinta lavável ate a altura do forro na cor cinza algodão cizento. O forro sera de gesso emassado e pintado com tinta lavável na cor branco neve.

2.4 – Wc cerimonial – 8,39m²

Este local apresenta os seguintes materiais de acabamento: piso porcelanato 62,50x62,50cm linha soft concret acetinado, paredes com revestimento em porcelanato



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELÓ

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação

62x120cm linha marmi grafiti retificado e piso porcelanato 62,50x62,50cm linha soft concret acetinado. O forro sera de gesso emassado e pintado com tinta lavável na cor branco neve.

2.5 WC PCD Masculino e Femenino – 8,39m²

Banheiros adequado para portador de necessidades especiais. Este local apresenta os seguintes materiais de acabamento: piso porcelanato 62,50x62,50cm linha soft concret acetinado, paredes com revestimento em porcelanato 62x120cm linha marmi grafiti retificado e piso porcelanato 62,50x62,50cm linha soft concret acetinado. O forro sera de gesso emassado e pintado com tinta lavável na cor branco neve.

2.6 – Copa – 11,68m²

Este local apresenta os seguintes materiais de acabamento: piso porcelanato 62,50x62,50cm linha soft concret acetinado, paredes com revestimento em porcelanato 62,50x62,50cm linha soft concret acetinado. O forro sera de gesso emassado e pintado com tinta lavável na cor branco neve.

2.7 – Área de serviço – 4,63m²

Este local apresenta os seguintes materiais de acabamento: piso porcelanato 62,50x62,50cm linha soft concret acetinado, paredes com revestimento em porcelanato 62,50x62,50cm linha soft concret acetinado. O forro sera de gesso emassado e pintado com tinta lavável na cor branco neve.

2.8 – Depósito – 4,06m²

Este local apresenta os seguintes materiais de acabamento: piso porcelanato 62,50x62,50cm linha soft concret acetinado, paredes com revestimento em porcelanato 62,50x62,50cm linha soft concret acetinado. O forro sera de gesso emassado e pintado com tinta lavável na cor branco neve.

2.9 – Recepção Gabinete do vice prefeito – 10,08m²

Este local apresenta os seguintes materiais de acabamento: piso porcelanato 62,50x62,50cm linha soft concret acetinado. As paredes deverão ser emassada e pintadas



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELLO

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação

com tinta lavável ate a altura do forro na cor cinza algodão cizento. O forro sera de gesso emassado e pintado com tinta lavável na cor branco neve.

2.10 – Gabinete do vice prefeito – 9,24m²

Este local apresenta os seguintes materiais de acabamento: piso porcelanato 62,50x62,50cm linha soft concret acetinado. As paredes deverão ser emassada e pintadas com tinta lavável ate a altura do forro na cor cinza algodão cizento. O forro sera de gesso emassado e pintado com tinta lavável na cor branco neve.

2.11 – Chefia do Gabinete – 7,93m²

Este local apresenta os seguintes materiais de acabamento: piso porcelanato 62,50x62,50cm linha soft concret acetinado. As paredes deverão ser emassada e pintadas com tinta lavável ate a altura do forro na cor cinza algodão cizento. O forro sera de gesso emassado e pintado com tinta lavável na cor branco neve.

2.11 – Recepção gabinete do prefeito – 17,20m²

Este local apresenta os seguintes materiais de acabamento: piso porcelanato 62,50x62,50cm linha soft concret acetinado. As paredes deverão ser emassada e pintadas com tinta lavável ate a altura do forro na cor cinza algodão cizento. O forro sera de gesso emassado e pintado com tinta lavável na cor branco neve.

2.12 – Lavabo recepção do prefeito – 2,76m²

Banheiros adequado para portador de necessidades especiais. Este local apresenta os seguintes materiais de acabamento: piso porcelanato 62,50x62,50cm linha soft concret acetinado, paredes com revestimento em porcelanato 62x120cm linha marmi grafiti retificado e piso porcelanato 62,50x62,50cm linha soft concret acetinado. O forro sera de gesso emassado e pintado com tinta lavável na cor branco neve.

2.13 – Gabinete do prefeito – 14,69m²

Este local apresenta os seguintes materiais de acabamento: piso porcelanato 62,50x62,50cm linha soft concret acetinado, paredes com revestimento em porcelanato 62x120cm linha marmi grafiti retificado e porcelanato 30x90cm, linha wall mosaic decor

Praça Getúlio Vargas, nº 49, Centro Cabedelo/PB - CEP: 58010-261.

Telefone: (83) 3250-3113

E-mail: habitacao@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELLO

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação

canela ripado retificado. As demais paredes deverão ser emassada e pintadas com tinta lavável ate a altura do forro na cor cinza algodão cizento. O forro sera de gesso emassado e pintado com tinta lavável na cor branco neve.

2.14 - Wc gabinete do prefeito - 4,95m²

Este local apresenta os seguintes materiais de acabamento: piso porcelanato 62,50x62,50cm linha soft concret acetinado, paredes com revestimento em porcelanato 62x120cm linha marmi grafiti retificado e piso porcelanato 62,50x62,50cm linha soft concret acetinado. O forro sera de gesso emassado e pintado com tinta lavável na cor branco neve.

2.15 - Sala de reunião - 12,10m²

Este local apresenta os seguintes materiais de acabamento: piso porcelanato 62,50x62,50cm linha soft concret acetinado, paredes com revestimento em porcelanato 62x120cm linha marmi grafiti retificado e porcelanato 30x90cm, linha wall mosaic decor canela ripado retificado. As demais paredes deverão ser emassada e pintadas com tinta lavável ate a altura do forro na cor cinza algodão cizento. O forro sera de gesso emassado na cor branco neve.

2.16 - Auditório - 42,98m²

Este local apresenta os seguintes materiais de acabamento: piso porcelanato 62,50x62,50cm linha soft concret acetinado, paredes com revestimento em MDF ripado na textura madeirado. As demais paredes deverão ser emassada e pintadas com tinta lavável ate a altura do forro na cor cinza algodão cizento. O forro sera de gesso emassado na cor branco neve.



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELÓ
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação

3.0- SERVIÇOS COMPLEMENTARES

3.1- Limpeza no final da obra

Antes do recebimento final da obra, deverão ser retirados das vias, das jazidas de materiais e de todo o terreno ocupado pela CONSTRUTORA, todo o lixo, excesso de materiais, estruturas temporárias e equipamentos. Todas as áreas utilizadas deverão ser regularizadas e apresentáveis. Todas as obras deverão ser limpas e conservadas até que a inspeção final tenha sido feita. Esses serviços serão considerados indispensáveis à conclusão do contrato e não será feito nenhum pagamento adicional para remuneração dos mesmos.



Wellington A. de Oliveira
Arquiteto e Urbanista
CAU N° 5 41775-5

Arquiteta: Wellington Araújo de Oliveira

CAU: A51775-5

IMAGENS



FACHADA 01



FACHADA 02



FACHADA 03



FACHADA 04



RECEPÇÃO 01



RECEPÇÃO 02



CIRCULAÇÃO 01



CIRCULAÇÃO 02



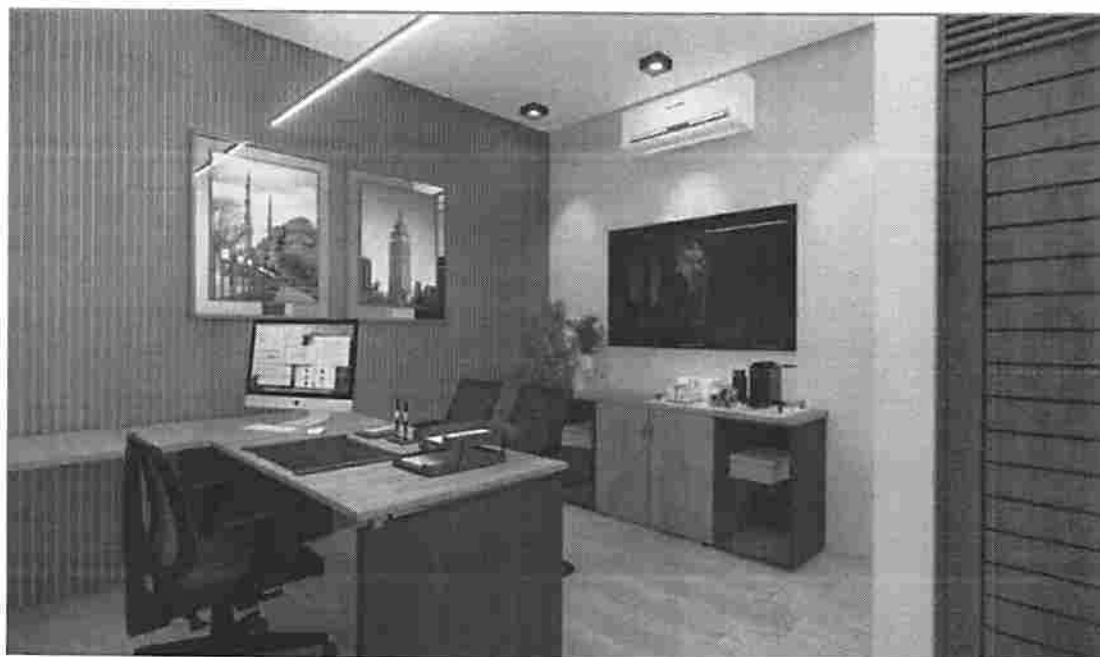
CIRCULAÇÃO 03



SALA DE REUNIÃO DO PREFEITO 01



SALA DE REUNIÃO DO PREFEITO 02



GABINETE DO PREFEITO 01



GABINETE DO PREFEITO 02



GABINETE DO PREFEITO 03

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - Nº 2023.0000378

A SEMAPA - Secretaria de Meio Ambiente de Cabedelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 23 de 04 de janeiro de 2008, que institui o Código de Meio Ambiente do Município de Cabedelo, dispõe sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente - SIMAC e de conformidade com o que estabelece a Lei Complementar Nº 140 de 08 de dezembro de 2011 e a Lei Municipal 1.734/2014 concede a presente Autorização acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DA ATIVIDADE

Nome / Razão Social:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL

CNPJ:

09.012.493/0001-54

Localização:

RUA ESTUDANTE PAULO MAIA GUIMARÃES, S/N, FORMOSA, CABEDEL-PB. CEP:58101-142

Latitude: S Longitude: W

Atividade Licenciada:

REFORMAR E AMPLIAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO NO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE CABEDEL/PB. SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES COMPOSTO POR TANQUE SÉPTICO E VALAS DE INFILTRAÇÃO. ÁREA 287,98,00 M².

II - CONDICIONANTES

1. Esta Licença é válida pelo período de 365 dias, a contar da presente data conforme processo - Nº 2023.0000378 - SEMAPA/PMC, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo;
2. Este documento não contém emendas ou rasuras e sua cópia só terá validade com a autenticação em cartório;
3. A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência de 120 (cento e vinte dias) antes de decorrido o prazo de validade da mesma;
4. Esta Licença diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMAPA - Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Cabedelo, devendo o empreendedor obter, quando couber, a anuência das outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;

Os demais condicionantes referentes a esta Licença estão descritos no verso deste documento

VENCIMENTO: 23/03/2024

Cabedelo, 23 de março de 2023

III - DEMAIS CONDICIONANTES

5. Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo fornecido pela SEMAPA;
6. Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente o Código do Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo do município;
7. Obedecer fielmente as normas do SIMAC - Sistema Municipal de Meio Ambiente de Cabedelo;
8. Requerer autorização da SEMAPA/PMC, para qualquer alteração do projeto apresentado e aprovado nesta SEMAPA/PMC;
9. Implantar o empreendimento conforme o projeto analisado e aprovado no processo N°2023.0000378 - SEMAPA/PMC;
10. Manter o sistema de coleta, tratamento e disposição final dos seus efluentes em perfeita condição de funcionamento;
11. Destinar os resíduos sólidos recicláveis para o programa de coleta seletiva do município de Cabedelo/PB, gerido pela SEMAPA/PMC;
12. Acondicionar, coletar e destinar adequadamente todos os resíduos de construção e demolição de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil;
13. Acondicionar, coletar e destinar adequadamente todos os resíduos sólidos gerados, observado o disposto na Lei Federal N° 12.305/2010;
14. Executar as obras nos logradouros supracitados no processo de licenciamento ambiental, Processo n° 2023.0000378 - SEMAPA/PMC;
15. A análise aqui desenvolvida, trata-se unicamente, de questões de caráter ambiental, não abrangendo variáveis referentes as questões de segurança estrutural do empreendimento;
16. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionamentos ora estabelecidos disponíveis a fiscalização da SEMAPA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
17. O não atendimento aos condicionantes supracitados ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como a licença ambiental anulada.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A1E8-E5AD-0FF5-96EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO PEREIRA URTIGA (CPF 498.XXX.XXX-49) em 23/03/2023 13:19:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/A1E8-E5AD-0FF5-96EF>